



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
DECRETO ESPECIAL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	91
ATOS DE LICITAÇÃO	102
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	113
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	180
MUNICIPALIDADES	186
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	197

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.146, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 15.651, de 15 de abril de 2021, que institui o Grupo de Resgate Técnico Animal Cerrado Pantanal (GRETAP).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso XII ao caput do art. 3º do Decreto nº 15.651, de 15 de abril de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

XII - do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (CRBio/MS).

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 040/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de abril de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 040/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD		ON			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2044.4076 Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.	2	3	1799	11.250.000,00		0,00
SUBTOTAL			1799	11.250.000,00		0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.181.2047.3101 Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS	1	3	2700	750.400,00		0,00
SUBTOTAL			2700	750.400,00		0,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 31904.06.181.2047.4194 Apoiar as ações na finalidade do FESP	1	3	2713	3.500.000,00		0,00
	1	4	2713	2.900.000,00		0,00
SUBTOTAL			2713	6.400.000,00		0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.845.0902.9002 Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica.	2	3	1799	2.750.000,00		0,00
SUBTOTAL			1799	2.750.000,00		0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV	3	3	1500	0,00	3.200.000,00	
51101.04.122.2087.4164 Operacionalização da governança e da gestão no Estado	3	3	1500	3.200.000,00		0,00
SUBTOTAL			1500	3.200.000,00	3.200.000,00	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 79203.16.482.2094.4621 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	1	4	2500	15.400,00		0,00
79203.16.482.2094.4622 Reforma e ampliação de unidades habitacionais	1	4	2500	80.478,00		0,00
SUBTOTAL			2500	95.878,00		0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.244.2096.4640 Atender e apoiar famílias beneficiárias do programa	2	3	1799	6.060.000,00		0,00
SUBTOTAL			1799	6.060.000,00		0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.541.2103.4703 Gestão de Unidades de Conservação	1	4	2799	375.000,00		0,00

SUBTOTAL			2799	375.000,00	0,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS					
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS					
83903.20.608.2101.4746		F			
Apoiar as Ações na Finalidade do FUNTER					
	1	3	2759	1.510.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759	1.510.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
85903.27.122.0028.4780		F			
Manutenção e Operacionalização da FIE-MS					
	1	3	2500	2.085.682,00	0,00
	1	4	2500	403.000,00	0,00
85903.27.811.2105.4781		F			
Implementação do Esporte e do Lazer no Estado					
	1	3	2500	292.700,00	0,00
SUBTOTAL			2500	2.781.382,00	0,00
TOTAL			1500	3.200.000,00	3.200.000,00
TOTAL			1799	20.060.000,00	0,00
TOTAL			2500	2.877.260,00	0,00
TOTAL			2700	750.400,00	0,00
TOTAL			2713	6.400.000,00	0,00
TOTAL			2759	1.510.000,00	0,00
TOTAL			2799	375.000,00	0,00
TOTAL GERAL				35.172.660,00	3.200.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 23, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Revoga os Decretos "E" nº 116, de 5 de novembro de 2021, e nº 117, de 5 de novembro de 2021, que declaram de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área dos imóveis que mencionam, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos "E" nº 116, de 5 de novembro de 2021, e nº 117, de 5 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 349, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar dez cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, três cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, três cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, dois cargos em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, e dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, previstos no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, cinco cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, e três cargos em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0003/2020/SEGOV**Nº Cadastral: 13383**

Processo: 51/000.454/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência.
Valor: O valor para o período aditado continua sendo o valor inicial do contrato de R\$ 913.905,00 (novecentos e trêze mil e novecentos e cinco reais)
Da Vigência: O presente instrumento contratual terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de 02/04/2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 30/03/2023
Assinam: Pedro Arlei Caravina e Dario Costa Barbosa Júnior

Extrato do Contrato Nº 0004/2023/SEGOV**Nº Cadastral 21348**

Processo: 51/001.780/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços em agenciamento de viagens, com a utilização do saldo remanescente da ata 038/SAD/2022, conforme quadro abaixo:

Descrição	Quantidade
Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional	190.000
Passagem -Tipo: rodoviária estadual/ interestadual.	2.000

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 04122001441660001, Natureza da Despesa 33903301, Fonte n.º

0150000001 .
Valor: O valor deste contrato é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
Amparo Legal: **3.1.** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019. **3.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. **3.3.** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.
Do Prazo: o prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, a conta da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60(sessenta).
Data da Assinatura: 24/03/2023
Assinam: Pedro Arlei Caravina e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0023/2022/SEGOV**Nº Cadastral: 19663****Processo:** 51/000.863/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, alteração do contrato para acrescentar os equipamento e franquia, conforme abaixo discriminados no quadro que se segue:

UNID.	EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	FRANQUIA PÁGINAS
01	MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA A3	R \$ 6.696,80	R\$ 6.696,80	1111
01	MÁQUINA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA A4	R \$ 1.926,95	R\$ 1.926,95	1111
02	FRAGMENTADORA DE PAPEL PEQUENA	R \$ 1.554,25	R\$ 3.108,50	
01	SCANNER DE PRODUÇÃO	R\$ 317,00	R\$ 317,00	
TOTAL			R\$ 12.049,25	2222

Valor: A Clausula da Oitava do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:
"8.1. O valor total deste contrato passa a ser de R\$ 924.193,50 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 83.040,75 (oitenta e três mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 24/03/2023
Assinam: Pedro Arlei Caravina e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

DELIBERAÇÃO CGMS Nº 2, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação de dispositivos da Deliberação CGMS nº 1, de 28 de março de 2023, que institui o Comitê de Estudo da Reforma Tributária Constitucional de Mato Grosso do Sul (CERT/MS), órgão colegiado vinculado ao Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul (CGMS), nos termos que especifica.

O CONSELHO DE GOVERNANÇA DE MATO GROSSO DO SUL (CGMS), no uso de suas atribuições, com amparo no disposto no art. 5º do Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015,

D E L I B E R A:

Art. 1º Altera-se a redação de dispositivos do art. 2º da Deliberação CGMS nº 1, de 28 de março de 2023, nos seguintes termos:

"Art. 2º O CERT/MS será composto por 4 (quatro) membros natos e 10 (dez) indicados, da seguinte forma:

.....

II -

a) 4 (quatro) da Secretaria de Estado de Fazenda;

.....

d) 2 (dois) da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

....." (NR)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Conselheira

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Conselheira

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Conselheiro

DORIANE GOMES CHAMORRO
Conselheira

DELIBERAÇÃO "P"/CERT/MS/Nº 2, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE ESTUDOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA CONSTITUCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CERT/MS), no uso de suas atribuições legais, e com amparo no § 3º do art. 2º da Deliberação CGMS nº 1, de 28 de março de 2023, do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul,

D E L I B E R A:

1. Designar os representantes especificados na tabela abaixo para compor o Comitê de Estudos da Reforma Tributária Constitucional de Mato Grosso do Sul, na qualidade de membros natos e indicados, nos termos do art. 2º da Deliberação CGMS nº 1, de 28 de março de 2023, alterado pela Deliberação CGMS nº 2, de 4 de abril de 2023:

MEMBROS DESIGNADOS	REPRESENTAÇÃO
MEMBROS NATOS	
Flávio César Mendes de Oliveira, na qualidade de Presidente	Secretário de Estado de Fazenda
Ana Carolina Ali Garcia, na qualidade de Vice-Presidente	Procuradora-Geral do Estado
Jaime Elias Verruck	Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Doriane Gomes Chamorro	Consultora Legislativa
MEMBROS INDICADOS	
Lauri Luiz Kener Bruno Batista Gonzaga Waldomiro Morelli Junior Miguel Antonio Marcon	Secretaria de Estado de Fazenda
Márcio André Batista de Arruda Fernando Cesar Caurim Zanelle Mariana Andrade Vieira	Procuradoria-Geral do Estado
Bruno Gouveia Bastos	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Frederico Felini
Jader Rieffe Julianelli Afonso

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

2. Revogar a Deliberação "P" CERT/MS/Nº 1, de 28 de março de 2023.

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Presidente do Comitê de Estudos da Reforma Tributária Constitucional de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 24/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia onze do mês de abril de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 300/2019

Processo n. 11/026144/2018 – ALIM n. 41477-E de 27/11/2018

Sujeito Passivo: JC Distribuição Log Imp Exp Prod Ind S/A – Paranaíba-MS. – IE: 28.349.089-6 – Advogada: Ana Cláudia da Silva Feitosa

Autuante: Jorge Augusto Anderson Mendes

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário n. 30/2021

Processo n. 11/017275/2016

Contribuinte: Heloo Com Varejista de Cosméticos Ltda – Campo Grande-MS. – IE: 28.372.505-2

Recorrente: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 75/2022

Processo n. 11/040390/2016

Recorrente: Cerradinho Bioenergia S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.349.413-1

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 81/2020

Processo n. 11/017591/2019 – ALIM n. 43535-E de 17/9/2019

Sujeito Passivo: Companhia Telecomunic Brasil Central – Paranaíba-MS. – IE: 28.257.604-5 – Advogados: Danielle Beatriz Salina Martinez e outros

Autuante: Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 044, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento das inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica CANCELADA, com base no disposto no Inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de Abril de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 044/2023 04 DE ABRIL/2023**RIO VERDE DE MATO GROSSO**

1 ALCIDES JOSE GOMES 28.813.749-3

TERENOS

2 IZAILDA MARIA CALVIS REIS 28.789.398-7

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SAT Nº 4, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o cálculo do ICMS devido a este Estado correspondente à diferença de alíquotas (DIFAL), incluído o montante do próprio imposto, devido nas aquisições de bens e mercadorias e na utilização de serviços decorrentes de operações interestaduais, por contribuinte de imposto.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de disciplinar a forma de cálculo do ICMS devido a este Estado, concernente à diferença de alíquota (DIFAL), nas operações e prestações interestaduais, ocorridas a partir de 1º de abril de 2023, relacionadas a bens, mercadorias e serviços adquiridos e/ou utilizados por consumidor final, contribuinte do imposto estabelecido neste Estado, em virtude das alterações da [Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997](#), promovidas pela [Lei nº 5.993, de 15 de dezembro de 2022](#).

R E S O L V E:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a forma de cálculo do ICMS devido a este Estado, concernente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual (DIFAL), incluído o montante do próprio imposto, nas operações e prestações interestaduais, ocorridas a partir de 1º de abril de 2023, relacionadas a bens, mercadorias e serviços adquiridos e/ou utilizados por consumidor final, contribuinte do imposto, estabelecido neste Estado.

Art. 2º O disposto nesta Instrução Normativa, aplica-se:

I - no caso de:

a) entradas de mercadorias ou de bens adquiridos em outra unidade Federada, por contribuinte do imposto, para uso, consumo ou integração ao seu ativo fixo;

b) utilização, por contribuinte do imposto, de serviço cuja prestação se tenha iniciado em outra unidade Federada e não esteja vinculada a operação ou prestação subsequentes;

II - inclusive em relação ao cálculo do ICMS correspondente à diferença de alíquota de que trata o Capítulo III - Do Cálculo do Imposto, do Título II - Da Substituição Tributária nas Entradas Destinadas ao Consumo ou Ativo Fixo, do [Anexo III - Da Substituição Tributária](#), ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#).

CAPÍTULO II REGRA GERAL

Art. 3º Na hipótese do art. 2º desta Instrução Normativa, o ICMS correspondente à diferença de alíquota deve ser calculado utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{ICMSdifal} = (((\text{Voper} * (1 - \text{ALQinterestadual})) / (1 - \text{ALQinterna})) * \text{ALQinterna}) - (\text{Voper} * \text{ALQinterestadual})$$

onde:

a) ICMSdifal: é o valor do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna a consumidor final estabelecida neste Estado para o bem ou a mercadoria ou o serviço e a alíquota interestadual;

b) Voper: é o valor da operação ou da prestação na Unidade Federada de origem, incluído o montante do próprio imposto, correspondente à operação ou à prestação interestadual e os demais valores, conforme disposto no RICMS;

c) ALQinterestadual: é a alíquota interestadual estabelecida pela [Resolução do Senado Federal nº 22, de 19 de maio de 1989](#) e pela [Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012](#) para a operação ou para a prestação;

d) ALQinterna: é a alíquota interna deste Estado, fixada no art. 41 da [Lei nº 1.810, de 1997](#), conforme o bem, mercadoria ou serviço, observado o parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. À alíquota interna (ALQinterna) deve ser adicionado o percentual de 2% destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOMP), a que se refere art. 41-A da [Lei nº 1.810, de 1997](#), quando o bem ou mercadoria estiver sujeito ao referido adicional, hipótese em que deve ser observado o disposto no art. 8º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III REGRAS ESPECÍFICAS

Seção I Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Industriais

Art. 4º Na hipótese dos itens constantes no Anexo I ao [Convênio ICMS 52/91](#), denominado Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Industriais, deve ser utilizado:

I - no item "d" (ALQinterna) da fórmula constante no art. 3º desta Instrução Normativa, o percentual de 8,8% (alínea "b" do inciso I da cláusula primeira do [Convênio ICMS 52/91](#));

II - no item "c" (ALQinterestadual) da fórmula constante no art. 3º desta Instrução Normativa:

a) o percentual de 4%, no caso de aquisição cuja alíquota da operação, na Unidade da Federação de origem, ocorrer na forma prevista na [Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012](#);

b) o percentual de 5,14%, caso não se enquadre na hipótese da alínea "a" deste inciso, em aquisições decorrentes de operações interestaduais proveniente dos Estados das regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado

do Espírito Santo.

Parágrafo único. Não é devido o ICMS correspondente ao diferencial de alíquotas de bens e mercadorias que não se enquadrem na hipótese da alínea "a" do inciso II do caput deste artigo, em aquisições decorrentes de operações interestaduais provenientes das Unidades Federadas das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo.

Seção II Máquinas e Implementos Agrícolas

Art. 5º Na hipótese dos itens constantes no Anexo II ao [Convênio ICMS 52/91](#), denominado Máquinas e Implementos Agrícolas, aplica-se:

I – no item "d" (ALQ_{interna}) da fórmula constante no art. 3º desta Instrução Normativa, o percentual de 5,6% (inciso II da cláusula segunda do [Convênio ICMS 52/91](#));

II – no item "c" (ALQ_{interestadual}) da fórmula constante no art. 3º desta Instrução Normativa:

a) o percentual de 4%, no caso de aquisição cuja alíquota da operação, na Unidade da Federação de origem, ocorrer na forma prevista na [Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012](#);

b) o percentual de 4,1%, caso não se enquadre na hipótese da alínea "a" deste inciso, em aquisições decorrentes de operações interestaduais proveniente dos Estados das regiões Sul e Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Não é devido o ICMS correspondente ao diferencial de alíquotas de bens e mercadorias que não se enquadrem na hipótese da alínea "a" do inciso II do caput deste artigo, em aquisições decorrentes de operações interestaduais provenientes das Unidades Federadas das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e do Estado do Espírito Santo.

Seção III Usados (Aparelhos, Máquinas, Móveis, Veículos e Vestuários)

Art. 6º Na hipótese de aparelhos, máquinas, móveis, veículos e vestuários, todos usados, obedecidas as condições previstas no [Convênio ICM 15/81](#), no item "b" (Voper) da fórmula constante no art. 3º desta Instrução Normativa, deve ser utilizado o valor:

I - obtido após a redução de 80% (oitenta por cento) sobre o valor da operação, caso não esteja informada redução de base de cálculo em campo próprio, posto que o referido Convênio reduz a base de cálculo em 80%, de forma determinativa;

II - sobre o qual foi cobrado o imposto no Estado de origem, quando devidamente informada, no documento fiscal, a base de cálculo reduzida, na forma do [Convênio ICMS 33/93](#), observada a legislação da Unidade Federada de origem).

Seção IV Veículos Novos

Art. 7º No item "d" (ALQ_{interna}) da fórmula constante no art. 3º desta Instrução Normativa, aplica-se o percentual de 12%, em aquisições decorrentes de operações interestaduais tributadas a 7%, de veículos novos relacionados no Anexo Único ao:

I - [Decreto nº 11.079, de 27 de janeiro de 2003](#); e

II - [Decreto nº 11.089, de 31 de janeiro de 2003](#).

Parágrafo único. Relativamente aos veículos novos de que trata o caput deste artigo, nas aquisições decorrentes de operações interestaduais em que tributação não seja 7%, aplica-se a regra geral constante no art. 3º desta Instrução Normativa.

Seção V

Do Recolhimento do Adicional FECOMP

Art. 8º O valor calculado com o adicional de que trata o parágrafo único do art. 3º desta Instrução Normativa deve ser recolhido em documentos de arrecadação distintos, considerando a destinação ao FECOMP e ao ICMS, observado o cálculo da partilha previsto neste artigo.

§ 1º O cálculo do valor a ser destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOMP) deve ser feito utilizando-se a seguinte fórmula:

$$Vfecom: ((Voper * (1 - ALQinterestadual)) / (1 - ALQinterna) * 2\%$$

onde:

a) Vfecom: é o valor da parcela devida ao FECOMP;

b) Voper: é o valor da operação ou da prestação na Unidade Federada de origem, incluído o montante do próprio imposto correspondente à operação interestadual e os demais valores, conforme disposto no RICMS;

c) ALQinterestadual: é a alíquota interestadual estabelecida pela [Resolução do Senado Federal nº 22, de 19 de maio de 1989](#) e pela [Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012](#) para a operação ou para a prestação;

d) ALQinterna: é a alíquota interna deste Estado, fixada no art. 41 da [Lei nº 1.810, de 1997](#), conforme o bem, mercadoria ou serviço, com adição do percentual de 2% previsto no art. 41-A da referida Lei.

§ 2º O valor do ICMSdifal, calculado na forma do art. 3º desta Instrução Normativa, deve ser deduzido do valor destinado ao FECOMP, calculado na forma do § 1º deste artigo, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$ICMSdifalsemFecom = ICMSdifal - Vfecom$$

Onde:

a) ICMSdifalsemFecom: é o valor do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna a consumidor final estabelecida neste Estado para o bem ou a mercadoria e a alíquota interestadual, devido depois de descontado o valor destinado ao FECOMP (este valor deve ser recolhido com código de arrecadação do ICMS);

b) ICMSdifal: é o valor do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna a consumidor final estabelecida neste Estado para o bem ou a mercadoria e a alíquota interestadual, obtido com a aplicação da fórmula constante no art. 3º desta Instrução Normativa (engloba o valor destinado ao ICMS e ao FECOMP e não deve ser recolhido, posto que o recolhimento ocorre de forma separada);

c) Vfecom: é o valor da parcela devida ao FECOMP, obtido com a aplicação da fórmula constante no § 1º deste artigo (este valor deve ser recolhido com código de arrecadação do FECOMP).

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Na hipótese de estabelecimento remetente optante pelo regime do Simples Nacional de que trata a [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), para fins de determinação do ICMS devido a este Estado, no item "c" (ALQinterestadual) da fórmula constante no art. 3º desta Instrução Normativa, observadas as regras específicas detalhadas no Capítulo III desta Instrução Normativa, deve ser preenchido com a alíquota do ICMS como se o remetente não fosse optante pelo referido regime.

Art. 10. O Anexo a esta Instrução Normativa contém um exemplo de cálculo utilizando a fórmula constante no art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Campo Grande, 30 de março de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À INSTRUÇÃO NORMATIVA/SAT Nº 4, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

EXEMPLO DE CÁLCULO

No exemplo de cálculo, há uma operação que se enquadra na regra geral (art. 3º da Instrução Normativa), ou seja, sem redução de base de cálculo, e sem adicional de alíquota FECOMP.

Origem: Estados da Região Sul e Sudeste, exceto o Estado do Espírito Santo.

Valor da operação destacado no documento fiscal: R\$ 1.000,00

Alíquota interestadual: 7%

Alíquota interna: 17% (alíquota modal do Estado de Mato Grosso do Sul)

ICMSdifal

Valor da Operação	Icms da Origem		÷	Alíquota interna	×	Alíquota interna	-	Alíquota interestadual	=	Resultado
	alíquot a	valor								
R\$ 1.000,00	7,00%	R\$ 70,00		17,00%		17,00%		7,00%		
	(((Voper*(1-ALQinterestadual)) /			(1 -		ALQinterna		(Voper *		
	R\$ 930,00			83,00%)		ALQinterestadual)		
	R\$ 1.120,48				×	R\$ 190,48		R\$ 70,00		R\$ 120,48

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Recebimento de Doação de Bem Imóvel

Processo n. 31/501236/2020

Partes: Município de Mundo Novo e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento de doação de imóvel urbano determinado pelo Lote 04/C da Quadra 207-1, com a área total de 3.435,00 m², na cidade de Mundo Novo/MS, através da Lei n. 1.140, de 23 de agosto de 2019, objeto da matrícula n. 11.865, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS, para construção da sede do Corpo de Bombeiros Militar de Mundo Novo – 12º Subgruposamento de Bombeiros Militar.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Mundo Novo/MS.

Data da assinatura: 10 de agosto de 2021.

Assinaturas: Prefeito do Município de Mundo Novo, Valdomiro Brischiliari e a Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, Ana Carolina Araujo Nardes.

Extrato de Recebimento de Doação de Bem Imóvel

Partes: Município de Mundo Novo e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento de doação de imóvel urbano determinado pelo Lote 04/C da Quadra 207-1, com a área total de 6.000,00 m², na cidade de Mundo Novo/MS, através da Lei n. 195, de 25 de agosto de 1987, objeto da matrícula n. 5.656, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS, para regularização legal da situação do terreno onde está edificada a Escola Estadual Terezinha dos Santos Mendonça.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Mundo Novo/MS.

Data da assinatura: 24 de junho de 2008.

Assinaturas: Prefeito do Município de Mundo Novo, Humberto Carlos Ramos Amaducci e o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, André Puccinelli.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL CS/PGE/N.º 008, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Reabre prazo de inscrição de candidatos às vagas destinadas à Primeira Categoria, Segunda Categoria, Terceira Categoria e Categoria Inicial na eleição do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para o biênio que se inicia em 01 de maio de 2023 e termina em 30 de abril de 2025.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8.º, inciso XII, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto no art. 10, da mesma Lei Complementar, e, ainda, na Resolução CS/PGE/MS/Nº 015, de 21 de março de 2023, expede o presente Edital para:

1. Reabrir, por 02 (dois) dias corridos, o prazo para inscrição de candidatos às vagas destinadas à Primeira Categoria, Segunda Categoria, Terceira Categoria e Categoria Inicial nas eleições do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para mandato no período de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2025.

2. Informar que, nos termos do disposto no art. 5º da RESOLUÇÃO CS/PGE/MS Nº 015, DE 21 DE MARÇO DE 2023, a inscrição poderá ser feita por qualquer Procurador do Estado elegível, independente da categoria a que pertence, devendo indicar, contudo, a categoria a que concorre.

3. Esclarecer que o requerimento de candidatura deverá ser dirigido à Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado e encaminhado por CI eletrônica à Secretaria Executiva do Conselho Superior.

Campo Grande, 04 de abril de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0025/2022/SED

Nº Cadastral: 17404

Processo:	29/065.362/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
Objeto:	O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira – O objeto e seus elementos característicos, a Cláusula Segunda – Do Prazo e a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 025/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.
Das Alterações:	Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da EE Miguel Marcondes Armando, no município de Ponta Porã/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede da escola.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor:	O valor global passa a ser de R\$ 354.955,80 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 29.579,65 (Vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a contar de 04 de março de 2023.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04 de março de 2023 a 03 de março de 2024.
Data da Assinatura:	03/03/2023
Assinam:	Helio Queiroz Daher e MARIA DE FÁTIMA PEREIRA

Extrato do Contrato N° 0029/2023/SED**N° Cadastral 21221**

Processo: 29/088.426/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MITRA DIOCESANA DE NAVIRAI
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da E.E. Profª Dorcelina de Oliveira Folador, no município de Novo Horizonte do Sul/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.
Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 08/03/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Osvaldecir Leandro Mendes

Extrato do Contrato N° 0040/2023/SED**N° Cadastral 21444**

Processo: 29/027.900/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de material de informática II, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Funcional Programática 12362204640890011 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905230 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
Valor: R\$ 166.650,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato N° 0065/2022/SED**N° Cadastral 18451**

Processo: 29/023.388/2022
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel n. 065/2022, firmado entre as partes em 20 de junho de 2022, que tem por objeto a locação do imóvel destinado à instalação da EE Profº Braz Sinigaglia, no Município de Bataguassu/MS.
Fornecedor: MONTANHEI INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS EIRELI
Fundamentação legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Data Extinção: 01/12/2022
Data da assinatura: 01/03/2023
Assinam: Hélio Queiroz Daher e Ligia Maria Soller Rodrigues Montanhei

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0018/2023/GL/COINF/SED**N° Cadastral 21272**

Processo: 29/014.511/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e META INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA - EPP
Objeto: Pela presente, comunicar que a partir da data do recebimento desta, essa empresa está **AUTORIZADA** a iniciar a execução do(a) obra/serviço, objeto do **Convite n. 009/2023-GL**, de **serviços de instalação de reservatórios metálicos nas Escolas Estaduais: José Maria Hugo Rodrigues, no Município de Campo Grande/MS, Professora Clarice Rondon dos Santos, no Município de Coxim/MS, Odete Ignês Resstel Villas Boas, no Município de Nioaque/MS e José Ferreira Lima, no Município de Santa Rita do Rio Pardo/MS**, conforme demais especificações constantes no Processo Administrativo n. 29/014.511/2023, e referido ato convocatório, celebrada em decorrência da autorização do Sr. Secretário - Adjunto de Estado de Educação, datado de **09/02/2023**, devendo ser atendidas às disposições constantes no Convite, na Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações

posteriores, demais normas legais vigentes.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890007 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905137 - ADAPTACAO DE ESCOLAS

Valor: R\$ 311.111,42 (trezentos e onze mil e cento e onze reais e quarenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 27/03/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Thiago Possari Lemos

Extrato do TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, abaixo relacionados:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/ MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representada pelo Secretário Helio Queiroz Daher e do outro lado o Município.

Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUINTA do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bens Móveis.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808 de 18 de novembro de 2021.

Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2025

Assinatura: 03/04/2023

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação

MUNICIPIO	DOURADINA/MS
PROCESSO N.	29/000.395/2021
ADITIVO N.	02
TERMO N.	31/2021
PREFEITO (A)	Jean Sérgio Clavisso Fogaça
CPF	607.751.901-44
MUNICIPIO	CARACOL/MS
PROCESSO N.	29/000.752/2021
ADITIVO N.	02
TERMO N.	21/2021
PREFEITO (A)	CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
CPF	399.054.970-72
MUNICIPIO	CORUMBÁ-MS
PROCESSO N.	29/000.528/2021
ADITIVO N.	02
TERMO N.	26/2021
PREFEITO (A)	MARCELO AGUILAR IUNES
CPF	497.268.541-72
MUNICIPIO	BRASILÂNDIA/MS
PROCESSO N.	29/000.485/2021
ADITIVO N.	02
TERMO N.	18/2021
PREFEITO (A)	ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
CPF	205.669.721-15
MUNICIPIO	CORONEL SAPUCAIA/MS
PROCESSO N.	29/000.505/2021

ADITIVO N.	02
TERMO N.	25/2021
PREFEITO (A)	RUDI PAETZOLD
CPF	175.320.001-68
MUNICIPIO	CORGUINHO/MS
PROCESSO N.	29/000.748/2021
ADITIVO N.	03
TERMO N.	24/2021
PREFEITO (A)	MARCELA RIBEIRO LOPES
CPF	943.528.441-87
MUNICIPIO	COXIM/MS
PROCESSO N.	29/000.360/2021
ADITIVO N.	02
TERMO N.	28/2020
PREFEITO (A)	EDILSON MAGRO
CPF	080.346.708-71

Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Cooperação abaixo relacionado:

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF n. 15.412.257/000-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada PARCEIRA PÚBLICA, neste ato representado pela Secretário HELIO QUEIROZ DAHER, e de outro lado o Município denominado simplesmente CESSIONÁRIO.

Objeto: alterar o QUANTITATIVO do quadro de veículos descritos na CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, do TERMO DE CESSÃO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 15.808 de 18 de novembro de 2021

Assinatura: 04/04/2023

HÉLIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – PARCEIRA PÚBLICA.

CESSIONÁRIO	BEM			VALOR	
	CHASSI	MARCA MODELO	PATRIMONIO	VALOR	TOTAL
Processo: 29/000547/2021					
Município: Novo Horizonte do Sul	9532E82WX-PR009476	VW/NEOBUS 15.190 ESC	800315366	RS 317.900,00	R\$ 705.164,00
CNPJ: 37.226.644/0001-02					
Termo n. 09/2021					
Prefeito: Aldenir Barbosa do Nascimento					
CPF: 811.350.171-15					

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0061/2023/SES**N° Cadastral 21306****Processo:** 27/000.505/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTICARE PHARMACEUTICALS

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras n° 40699 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0022, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0150010021,

	Nota de Empenho 2023NE002434, emitida em 23/03/2023, no valor de R\$ 738.546,24, previstas no item 10 do Termo de Referência. E correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0021, Natureza da Despesa n. 33909117, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho descrita abaixo:- Nota de empenho 2023NE002435, emitida em 23/03/2023, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) - Valor referente a taxa cambial.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 738.546,24 (setecentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura:	28/03/2023
Assinam:	Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e André Pereira Gomes Maia Filho

Resolução N. 13/SES/MS**Campo Grande, 04 de abril de 2023**

Institui o Programa Estadual de Enfrentamento às Arboviroses e Sazonalidade de Vírus Respiratórios no ano de 2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO (SES)**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Nota Técnica nº 1/2023 (16/03/2023) - GTIDR/CIEVS/DGVS/SES/MS que orienta sobre Estratégia e operacionalização da coleta de amostras de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swab combinado (nasal/oral) para diagnóstico laboratorial dos vírus respiratórios, no contexto da vigilância sentinela de Síndrome Gripal (SG) e da vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

- O Boletim Epidemiológico Influenza, semana epidemiológica 12 de 2023 publicado pela Vigilância em Saúde/Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias que aponta o aumento dos casos e a sazonalidade;

- O Boletim Epidemiológico Chikungunya, semana epidemiológica 12 de 2023 publicado pela Vigilância em Saúde/Gerência Técnica de Doenças Endêmicas que aponta aumento dos casos;

- O Boletim Epidemiológico Dengue, semana epidemiológica 12 de 2023 publicado pela Vigilância em Saúde/Gerência Técnica de Doenças Endêmicas que aponta aumento dos casos;

- A Portaria de Consolidação nº 03/2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- O Alerta Epidemiológico nº 06/2023 sobre o Período Sazonal de Vírus Respiratórios;

A Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- O anexo III da Portaria de Consolidação nº 03/2017 que institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde;

- A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de Setembro de 2017, que Consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- A Resolução N. 63/CIB/SES/MS/2019 que aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Mato Grosso do Sul;

- Resolução N. 12/SES/MS/2023 que Institui o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Programa Estadual de Enfrentamento às Arboviroses e a Sazonalidade de Vírus Respiratórios no ano de 2023.

Parágrafo Único: este programa visa normatizar ações de promoção, prevenção e atenção à saúde e apoio financeiro DE CUSTEIO aos municípios para o enfrentamento das arboviroses e vírus respiratórios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

Resolução N. 14/SES/MS

Campo Grande, 04 de abril de 2023.

Institui o Incentivo de Custeio para o enfrentamento as Arboviroses e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas e considerando,

- A Nota Técnica nº 1/2023 (16/03/2023) - GTIDR/CIEVS/DGVS/SES/MS que orienta sobre Estratégia e operacionalização da coleta de amostras de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swab combinado (nasal/oral) para diagnóstico laboratorial dos vírus respiratórios, no contexto da vigilância sentinela de Síndrome Gripal (SG) e da vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- O Boletim Epidemiológico Influenza, semana epidemiológica 12 de 2023 publicado pela Vigilância em Saúde/ Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias que aponta o aumento dos casos e a sazonalidade;
- O Boletim Epidemiológico Chikungunya, semana epidemiológica 12 de 2023 publicado pela Vigilância em Saúde/ Gerência Técnica de Doenças Endêmicas que aponta aumento dos casos;
- O Boletim Epidemiológico Dengue, semana epidemiológica 12 de 2023 publicado pela Vigilância em Saúde/ Gerência Técnica de Doenças Endêmicas que aponta aumento dos casos;
- O Alerta Epidemiológico nº 06/2023 sobre o Período Sazonal de Vírus Respiratórios;
- A Portaria de Consolidação nº 03/2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- O anexo III da Portaria de Consolidação nº 03/2017 que institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde;
- A Resolução N. 63/CIB/SES/MS/2019 que aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Mato Grosso do Sul;
- A Resolução N. 12/SES/MS que Institui o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
- A Resolução SES n. 13 abril de 2023 que Institui o Programa Estadual de Enfrentamento às Arboviroses e Sazonalidade de Vírus Respiratórios em 2023;

RESOLVE:

Art.1º Instituir o incentivo financeiro excepcional e complementar de custeio para as ações de vigilância, prevenção e atenção à saúde destinado ao enfrentamento da alta incidência de Arboviroses e SRAG em municípios do Mato Grosso do Sul.

Art.2º O incentivo financeiro tem como objetivo fortalecer as ações de vigilância, prevenção, atenção primária e organização da rede de atenção municipal para o atendimento de casos suspeitos e confirmados de Arboviroses e SRAG, em conformidade com as diretrizes do SUS, visando:

I - Aumentar a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, por meio da ampliação do horário de atendimento das unidades básicas de saúde;

II - Promover a aquisição de medicamentos e insumos necessários para reforço no atendimento da população;

III - Auxiliar no custeio de horas trabalhadas por profissionais de saúde especificamente para as ações emergenciais descritas nesta portaria;

IV - Incentivar o custeio de atividades de mobilização para combate ao mosquito Aedes, incluindo aquisição de materiais e insumos;

V - Auxiliar no custeio de atividades de ampliação do hemograma e reforço da hidratação oral e venosa na APS.

Art.3º O incentivo financeiro de que trata o caput do Art 1º será repassado em parcela única, considerando a sazonalidade das Arboviroses e a alta incidência de SRAG, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I desta resolução.

Art.4º Durante a vigência da alta incidência de arboviroses ficam estabelecidas as seguintes medidas a serem cumpridas pelos municípios sul-matogrossenses:

- a) Instituir, no âmbito municipal, comissões de articulação e monitoramento das ações de prevenção e eliminação de focos do mosquito Aedes;
- b) Intensificar as ações de controle vetorial nas áreas com altos índices de infestação e/ou transmissão de dengue, febre de chikungunya e zika vírus, promovendo mutirões ou força tarefas, para educação em saúde, eliminação, adequação e tratamento químico de locais para reprodução do mosquito;
- c) Intensificar nas ações de rotina a identificação de possíveis criadouros nos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, tanto nas áreas externas quanto internas, realizando a devida autuação para fins de processo administrativo sanitário;
- d) Recompôr as equipes de Agentes de Combate às Endemias (ACE), na proporção de 1 ACE para cada 1.000 imóveis nas áreas infestadas;
- e) Promover ações de intensificação da notificação e registro no SINAN Online de todos casos suspeitos de dengue, possibilitando o monitoramento da situação epidemiológica da doença;
- f) Intensificar as atividades de bloqueio de transmissão diante da notificação de casos suspeitos, promovendo o tratamento químico e eliminação de locais para reprodução do mosquito;
- g) Intensificar ações de comunicação voltada a população para maior engajamento no enfrentamento a infestação do mosquito Aedes.
- h) Intensificar as atividades de capacitação das equipes de saúde para a classificação de risco e o manejo e assistência ao paciente suspeito e/ou confirmado para a dengue;
- i) Alertar os serviços de saúde sobre a necessidade de realizar a suspeita e notificação do caso suspeito durante o primeiro atendimento, promovendo o manejo clínico adequado conforme o Fluxograma de Classificação de Risco e Manejo do paciente com Dengue do Ministério da Saúde;
- j) Promover a triagem dos pacientes com suspeita de dengue nas portas de entrada da rede atenção à saúde;

de, realizando a classificação de risco e iniciando a hidratação oral a todos os pacientes acolhidos ainda na sala de espera;

- k) Definir o fluxo e as rotinas para a coleta de exames para acompanhamento dos casos suspeitos, como o hemograma, com resultado em até 4 horas, conforme indicação e periodicidade indicada na classificação de risco;
- l) Implementar unidades de reposição volêmica destinadas à hidratação, preferencialmente venosa, de pacientes por um tempo de permanência de até 24 horas, necessário para a estabilização ou encaminhamento para unidade de saúde de maior resolutividade;
- m) Garantir insumos e medicamentos em quantidade suficiente para atender os casos suspeitos e confirmados da doença, preparando os serviços de saúde para um aumento na demanda;
- n) Intensificar ações de acompanhamento dos casos em suspeita de dengue, com a utilização do cartão de acompanhamento do paciente com suspeita da doença para a garantia da continuidade do cuidado;
- o) Definir fluxo de atendimento e unidades de referência e contra-referência para casos atendidos na atenção primária e que necessitam de encaminhamento para hospital, unidade de pronto atendimento e unidades de reposição volêmica;
- p) Realizar busca ativa de pacientes vinculados à área de abrangência da unidade de APS, incluindo busca ativa de casos novos e pacientes faltosos no retorno programado.

Art. 5º Para o enfrentamento às SRAG ficam estabelecidas as seguintes medidas a serem cumpridas pelos municípios sul-matogrossenses:

- a) Instituir, no âmbito municipal, comissões de articulação e monitoramento das ações de prevenção de Doenças Respiratórias e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- b) Intensificar ações de vacinação;
- c) Promover ações de intensificação da notificação e registro no SINAN Online de todos casos de síndrome gripal e SRAG, possibilitando o monitoramento da situação epidemiológica da doença;
- d) Intensificar as atividades de capacitação das equipes de saúde para a classificação de risco e o manejo e assistência ao paciente com síndrome gripal e/ou SRAG;
- e) Instituir medidas para evitar contágio de doenças respiratórias nas unidades de saúde.
- f) Alertar os serviços de saúde sobre a necessidade de realizar a notificação do caso suspeito durante o primeiro atendimento, estratificar o risco e promover o manejo clínico adequado conforme a Classificação de Risco e Manejo do paciente com Influenza e/ou COVID-19 e demais vírus respiratórios do Ministério da Saúde;
- g) Garantir insumos e medicamentos em quantidade suficiente para atender os casos suspeitos e confirmados da doença, preparando os serviços de saúde para um aumento na demanda;
- h) A APS/ESF deve assumir papel resolutivo frente aos casos leves e de identificação precoce e encaminhamento rápido e correto dos casos graves, mantendo a coordenação do cuidado destes últimos.
- i) Intensificar ações de acompanhamento dos casos de síndrome gripal em menores de cinco anos, gestantes, puérperas e idosos para a garantia da continuidade do cuidado;
- j) Definir fluxo de atendimento e unidades de referência e contra-referência para casos atendidos na atenção primária e que necessitam de encaminhamento para hospital ou unidade de pronto atendimento;
- k) Realizar busca ativa de pacientes vinculados à área de abrangência da unidade de APS, incluindo busca ativa de casos novos e pacientes faltosos no retorno programado.

Art.6º Os Municípios contemplados por esta portaria terão o prazo até 31 de agosto de 2023, após o recebimento da parcela única, para executar o incentivo financeiro.

Art. 7º A prestação de contas deste recurso deverá ser realizada pelo município no Relatório Anual de Gestão. Parágrafo único. O município deverá incluir a ação na Programação Anual de Saúde – PAS e prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 8º. O recurso correrá à conta de orçamento próprio da SES/Fundo Especial de Saúde (FESA), proveniente do Tesouro Estadual, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e será repassado mediante transferência ao Fundo Municipal de Saúde, pelo LOCALIZADOR: Atenção à Saúde FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.27901.10.302.2043.4072.0023 NATUREZA DA DESPESA: 33414103 - Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

Art. 9º O município deverá enviar termo de adesão conforme anexo II e plano de ação à SES até 20 de abril de 2023.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

ANEXO I

Município	População	Parcela Única
AGUA CLARA	16.025	R\$ 51.200,00
ALCINOPOLIS	5.489	R\$ 25.600,00
AMAMBAI	40.247	R\$ 51.200,00
ANASTACIO	25.336	R\$ 51.200,00

ANAUROLANDIA	9.116	R\$	25.600,00
ANGELICA	11.081	R\$	51.200,00
ANTONIO JOAO	9.082	R\$	25.600,00
APARECIDA DO TABOADO	26.386	R\$	51.200,00
AQUIDAUANA	48.184	R\$	51.200,00
ARAL MOREIRA	12.511	R\$	51.200,00
BANDEIRANTES	7.281	R\$	25.600,00
BATAGUASSU	23.620	R\$	51.200,00
BATAYPORA	11.368	R\$	51.200,00
BELA VISTA	24.842	R\$	51.200,00
BODOQUENA	7.802	R\$	25.600,00
BONITO	22.401	R\$	51.200,00
BRASILANDIA	11.835	R\$	51.200,00
CAARAPO	31.005	R\$	51.200,00
CAMAPUA	13.675	R\$	51.200,00
CAMPO GRANDE	916.001	R\$	160.000,00
CARACOL	6.247	R\$	25.600,00
CASSILANDIA	22.063	R\$	51.200,00
CHAPADAO DO SUL	26.499	R\$	51.200,00
CORGUINHO	6.158	R\$	25.600,00
CORONEL SAPUCAIA	15.449	R\$	51.200,00
CORUMBA	112.669	R\$	160.000,00
COSTA RICA	21.456	R\$	51.200,00
COXIM	33.547	R\$	51.200,00
DEODAPOLIS	13.043	R\$	51.200,00
DOIS IRMAOS DO BURITI	11.547	R\$	51.200,00
DOURADINA	6.025	R\$	25.600,00
DOURADOS	227.990	R\$	160.000,00
ELDORADO	12.447	R\$	51.200,00
FATIMA DO SUL	19.152	R\$	51.200,00
FIGUEIRAO	3.066	R\$	25.600,00
GLORIA DE DOURADOS	9.934	R\$	25.600,00
GUIA LOPES DA LAGUNA	9.754	R\$	25.600,00
IGUATEMI	16.273	R\$	51.200,00
INOCENCIA	7.566	R\$	25.600,00
ITAPORA	25.478	R\$	51.200,00
ITAQUIRAI	21.604	R\$	51.200,00
IVINHEMA	23.277	R\$	51.200,00
JAPORA	9.372	R\$	25.600,00
JARAGUARI	7.342	R\$	25.600,00
JARDIM	26.375	R\$	51.200,00
JATEI	4.015	R\$	25.600,00
JUTI	6.861	R\$	25.600,00
LADARIO	24.040	R\$	51.200,00
LAGUNA CARAPA	7.496	R\$	25.600,00
MARACAJU	48.944	R\$	51.200,00
MIRANDA	28.423	R\$	51.200,00
MUNDO NOVO	18.578	R\$	51.200,00
NAVIRAI	56.484	R\$	104.000,00
NIOAQUE	13.794	R\$	51.200,00

NOVA ALVORADA DO SUL	22.967	R\$	51.200,00
NOVA ANDRADINA	56.057	R\$	104.000,00
NOVO HORIZONTE DO SUL	3.556	R\$	25.600,00
PARAISO DAS AGUAS	5.751	R\$	25.600,00
PARANAIBA	42.401	R\$	51.200,00
PARANHOS	14.576	R\$	51.200,00
PEDRO GOMES	7.568	R\$	25.600,00
PONTA PORÁ	95.320	R\$	104.000,00
PORTO MURTINHO	17.460	R\$	51.200,00
RIBAS DO RIO PARDO	25.310	R\$	51.200,00
RIO BRILHANTE	38.844	R\$	51.200,00
RIO NEGRO	4.758	R\$	25.600,00
RIO VERDE DE MATO GROSSO	20.025	R\$	51.200,00
ROCHEDO	5.120	R\$	25.600,00
SANTA RITA DO PARDO	7.948	R\$	25.600,00
SAO GABRIEL DO OESTE	27.660	R\$	51.200,00
SELVIRIA	6.555	R\$	25.600,00
SETE QUEDAS	10.751	R\$	51.200,00
SIDROLANDIA	60.792	R\$	104.000,00
SONORA	20.158	R\$	51.200,00
TACURU	11.795	R\$	51.200,00
TERENOS	22.721	R\$	51.200,00
TRES LAGOAS	125.137	R\$	160.000,00
VICENTINA	6.115	R\$	25.600,00
TOTAL	2.835.600	R\$	4.000.000,00

ANEXO II
Termo de Adesão

Eu _____, Secretário (a) Municipal de Saúde, ciente das minhas atribuições, encaminho este Termo de Adesão que tem a finalidade de implantar Sala de Hidratação para ampliar a resolutividade da atenção à saúde das pessoas acometidas por arboviroses que serão encaminhadas pelos demais pontos de atenção à saúde do município de _____. Essa sala de hidratação estará localizada no seguinte serviços de saúde cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) _____ com a garantia de atendimento com médico (a), enfermeiro (a), técnico (a) de enfermagem, administrativo e dos materiais e insumos necessários. Também me comprometo a enviar plano de execução e enfrentamentos as Arboviroses à Diretoria geral de Vigilância à Saúde (DGVS) até 10/09/2023.

_____, ____ / ____ / _____

Secretário Municipal de Saúde
Carimbo

RESOLUÇÃO N. 15/SES/MS

Campo Grande, de 04 de abril de 2023.

Institui em carácter temporário o incentivo estadual de custeio para o "Programa Saúde na Hora"

A Secretária de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a situação epidemiológica, relacionadas à tripla carga de doenças: com a ampliação das condições crônicas, permanência das doenças agudas e causas externas;

Considerando a Atenção Primária à Saúde ser ponto de atenção da Rede de Atenção às Urgências e Emergências,

com a estabilização dos casos agudos e compartilhamento seguro do cuidado aos demais pontos de atenção;

Considerando a necessidade de qualificar o acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde ampliando a porta de entrada, com o fomento à extensão do horário de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Unidades Básicas de Saúde da Família;

Considerando o PROADI da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein de PlanificaSUS: a Reorganização da Atenção Ambulatorial Especializada em rede com a Atenção Primária à Saúde executada em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando o Programa Estadual de Enfrentamento às Arboviroses e Sazonalidade de Vírus Respiratórios de 2023, publicado por meio da Resolução SES n.13 de 04 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir em caráter temporário o incentivo estadual para o "Programa Saúde na Hora" pelo tempo de abril a julho/2023. O programa trata da implantação do horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS) em todo o território brasileiro. O "Programa Saúde na Hora" conta agora com a possibilidade de adesão em quatro tipos de formato de funcionamento em horário estendido: USF com 60 horas semanais, USF com 60 semanais horas com Saúde Bucal, USF com 75 horas semanais com Saúde Bucal e USF ou UBS com 60 horas semanais Simplificado.

Art. 2º O incentivo de custeio temporário será no valor de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor do incentivo repassado pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Para o recebimento dos recursos financeiros estaduais será obrigatório a UBS manter em todo o seu horário de funcionamento:

- Atenção à Demanda Espontânea com Acolhimento com Classificação de risco, utilizando o Caderno de Atenção Básica nº 28, volumes 1 e 2 como ferramenta organizadora, ou outro instrumento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Processo de imunização, utilizando os documentos para organização das salas de vacina disponíveis na página <https://www.as.saude.ms.gov.br/atencao-basica/saude-da-familia/saude-da-familia-microprocesso-de-imunizacao/>
- Atendimento médico e de enfermagem (enfermeiro e auxiliar ou técnico de enfermagem);
- Agendamento programado das condições de saúde, tendo em vista a atribuição da APS, como responsável pela prevenção de agravos, promoção à saúde, diagnóstico, tratamento, manutenção, recuperação da saúde dos usuários;
- Consultas odontológicas

Art. 4º - Os indicadores estabelecidos no Anexo I, serão monitorados e avaliados anualmente conforme os sistemas;

Art. 5º. Para o município fazer jus ao recebimento dos incentivos temporários de que trata essa resolução, os municípios deverão cumprir as regras de credenciamento/habilitação /cadastro/ financiamento disposto nas normativas nacionais vigentes, bem como fazer adesão conforme anexo II.

Art. 6º - Caso o município apresente inconsistência nos relatórios de produção das equipes de Saúde da Família e/ou Saúde Bucal emitidos pelo SISAB/eGESTOR sem a devida comprovação do cumprimento dos indicadores, o mesmo não terá direito ao recebimento do repasse estadual;

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos financeiros transferidos por força deste Decreto deverá ser apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAS), nos termos do Art. 1147, da Portaria de Consolidação nº. 06/GM/MS, de 2017;

Art. 8º. O recurso correrá à conta de orçamento próprio da SES/Fundo Especial de Saúde (FESA), proveniente do Tesouro Estadual, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e será repassado mediante transferência ao Fundo Municipal de Saúde pelo LOCALIZADOR: Saúde na Hora FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.27901.10.301.2043.4066.0020 NATUREZA DA DESPESA: 33414103 - Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

Art. 9 Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 04 de abril de 2023

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Exercício

ANEXO I
Indicadores para Análise Anual

Indicador	Polaridade
Percentual de atendimentos de consulta de demanda espontânea no turno	Manter a estabilidade
Número de atendimentos de médicos realizados no horário estendido em três turnos	Quanto maior, melhor
Número de atendimentos de enfermeiros realizados no horário estendido em três turnos	Quanto maior, melhor
Número de teste rápido para infecções sexualmente transmissíveis (sífilis, HIV e Hepatites)	Quanto maior, melhor
Média de atendimentos médicos por pessoa cadastrada	Quanto maior, melhor
Média de atendimentos de cirurgião dentista por pessoas cadastradas	Quanto maior, melhor
Média de atendimentos de enfermeiro por pessoa cadastrada	Quanto maior, melhor
Percentual de encaminhamentos no horário estendido para serviço especializado	Quanto menor, melhor
Proporção de altas, no tratamento odontológico com relação à primeira consulta odontológica	Quanto maior, melhor

Fonte: SISAB - eGestor

ANEXO II
Termo de Adesão

Eu _____, Secretário (a) Municipal de Saúde, ciente das minhas atribuições, encaminho este Termo de Adesão que tem a finalidade de implantar e/ou manter unidade(s) de saúde no "Programa Saúde na Hora" no município de _____. O programa estará localizado no(s) seguinte(s) serviços de saúde cadastrado(s) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) _____ com a garantia de atendimento com médico (a), enfermeiro (a), técnico (a) de enfermagem, administrativo e dos materiais, insumos necessários, bem como administração de vacinas nos horários estendidos.

_____, ____ / ____ / _____

Secretário Municipal de Saúde
Carimbo

Resolução N. 16/SES/MS

Campo Grande, 04 de abril de 2023

Institui em caráter temporário, incentivo financeiro estadual de custeio para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergências (Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h) no Estado de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO (SES), no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Nota Técnica nº 1/2023 (16/03/2023) - GTIDR/CIEVS/DGVS/SES/MS que orienta sobre Estratégia e operacionalização da coleta de amostras de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swab combinado (nasal/oral) para diagnóstico laboratorial dos vírus respiratórios, no contexto da vigilância sentinela de Síndrome Gripal (SG) e da vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

- O Boletim Epidemiológico Influenza, semana epidemiológica 12 de 2023 publicado pela Vigilância em Saúde/Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias que aponta o aumento dos casos e a sazonalidade;

- O Boletim Epidemiológico Chikungunya, semana epidemiológica 12 de 2023 publicado pela Vigilância em Saúde/Gerência Técnica de Doenças Endêmicas que aponta aumento dos casos;

- O Boletim Epidemiológico Dengue, semana epidemiológica 12 de 2023 publicado pela Vigilância em Saú-

de/Gerência Técnica de Doenças Endêmicas que aponta aumento dos casos;

- O Alerta Epidemiológico nº 06/2023 sobre o Período Sazonal de Vírus Respiratórios;

- A Portaria de Consolidação nº 03/2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- O anexo III da Portaria de Consolidação nº 03/2017 que institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde;

- A Resolução N. 63/CIB/SES/MS/2019 que aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Mato Grosso do Sul;

- A Resolução N. 12/SES/MS que Institui o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

- A Resolução SES n. 13 abril de 2023 que Institui o Programa Estadual de Enfrentamento às Arboviroses e Sazonalidade de Vírus Respiratórios em 2023;

- A Resolução SES n. 14/2023 que Institui o Incentivo de Custeio para o enfrentamento as Arboviroses e Síndrome Respiratória Aguda Grave .

RESOLVE :

Art. 1º Instituir, em caráter temporário, nas competências de abril a julho de 2023, incentivo financeiro estadual de custeio à Rede de Urgência e Emergências - Unidades de Pronto Atendimento (UPA – 24h) para fortalecimento das ações assistenciais à população.

Parágrafo Único - O incentivo financeiro visa apoiar as Secretarias Municipais de Saúde, gestoras das UPA 24h, no custeio de recursos humanos, insumos e medicamentos devido ao cenário epidemiológico de aumentos de casos de síndrome respiratória aguda grave em crianças e arboviroses na população geral;

Art. 2º. O Incentivo financeiro de que trata esta resolução dar-se-á conforme porte/classificação da UPA 24h, no equivalente a 100% (cem por cento) utilizando como base o custeio estadual mensal, descritos no anexo I.

Art. 3º. O recurso correrá à conta de orçamento próprio da SES/Fundo Especial de Saúde(FESA), proveniente do Tesouro Estadual, no valor total de R\$ 7.074.000,00 (sete milhões e setenta e quatro mil reais) e será repassado mediante transferência ao Fundo Municipal de Saúde, pelo LOCALIZADOR: UPA - Unidade Pronto Atendimento Macro CG FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.27901.10.302.2043.4072.0047 NATUREZA DA DESPESA: 33414103 - Transferências Fundo a Fundo a Municípios; LOCALIZADOR: UPA - Unidade Pronto Atendimento Macro DOU FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.27901.10.302.2043.4072.0048 NATUREZA DA DESPESA: 33414103 - Transferências Fundo a Fundo a Municípios; LOCALIZADOR: UPA - Unidade Pronto Atendimento Macro TL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.27901.10.302.2043.4072.0049 NATUREZA DA DESPESA: 33414103 - Transferências Fundo a Fundo a Municípios; LOCALIZADOR: UPA - Unidade Pronto Atendimento Macro COR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.27901.10.302.2043.4072.0050 NATUREZA DA DESPESA: 33414103.

Art 4º - A UPA 24h deverá obrigatoriamente dispor de sala/espço de hidratação venosa/reposição volêmica.

Art. 5º Para fins de monitoramento, a SES considerará os indicadores da UPA 24h (número de atendimentos médicos número de atendimentos com classificação de risco por mês) a serem registrados no formato Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado – BPA – I, no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA-SUS) e acompanhará os pedidos de internação hospitalar via Central Estadual de Regulação.

Art. 6º. A prestação de contas da utilização dos recursos previstos nesta Resolução deve constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, os quais devem ser apreciados pelos Conselhos de Saúde e encaminhados aos respectivos Tribunais de Contas, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012.

Art 7º . O município deverá enviar termo de adesão conforme anexo II até 20 de abril de 2023 e obrigatoriamente só poderá aderir a este incentivo o município que estiver feito adesão a Resolução SES n. 14 e 15/2023 que Institui o Incentivo de Custeio para o enfrentamento as Arboviroses e Síndrome Respiratória Aguda Grave .

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES

Secretária de Estado de Saúde em Exercício

ANEXO I
Incentivo Temporário - UPA 24h por município/mês

Município	Porte da UPA 24h	Incentivo Temporário/mês	Total 4 meses
Campo Grande	UPA 24 h - Moreninha - VI - Quali	R\$ 183.500,00	R\$ 734.000,00
	UPA 24h - Leblon - VIII - Quali	R\$ 250.000,00	R\$ 1.000.000,00
	UPA 24h - Santa Mônica - V- Quali	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
	UPA 24 h - Universitária - VIII - Quali	R\$ 250.000,00	R\$ 1.000.000,00
	UPA 24h - Cel Antonino - VIII - Quali	R\$ 250.000,00	R\$ 1.000.000,00
	UPA 24h - Vila Almeida - V - Quali	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
Sidrolândia	UPA de Sidrolândia - III	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
Dourados	UPA 24h - Afrânio Martins - VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 1.000.000,00
Três Lagoas	UPA 24h - Três Lagoas - V - Quali	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
Corumbá	UPA 24h - José A.M. Barros - III Quali	R\$ 85.000,00	R\$ 340.000,00
TOTAL INCENTIVO TEMPORÁRIO			R\$ 7.074.000,00

ANEXO II

Termo de Adesão

Eu _____, Secretário (a) Municipal de Saúde, ciente das minhas atribuições, encaminho este Termo de Adesão que tem a finalidade de implantar Sala de Hidratação para ampliar a resolutividade da atenção à saúde das pessoas acometidas por arboviroses que serão encaminhadas pelos demais pontos de atenção à saúde do município de _____. Essa sala de hidratação estará localizada no seguinte serviços de saúde cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) _____ com a garantia de atendimento com médico (a), enfermeiro (a), técnico (a) de enfermagem, administrativo e dos materiais e insumos necessários. Também me comprometo a enviar plano de execução e enfrentamentos as Arboviroses à Diretoria geral de Vigilância à Saúde (DGVS) até 31/08/2023.

_____, ____ / ____ / ____

Secretário Municipal de Saúde
Carimbo

Resolução N. 17/SES/MS

Campo Grande, 04 de abril de 2023

Institui incentivo financeiro estadual de custeio para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) regionais no Estado de Mato Grosso do Sul.

A Secretária de Estado da Saúde (SES) em exercício, no uso das atribuições e considerando:

A Lei 10.216/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria GM/MS Nº 4279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A instituição da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS e das diretrizes de funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme Portaria de Consolidação nº 3/2017, Anexo V, Títulos I e II;

O Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial aprovado por meio da Resolução nº 073/CIB/SES, publicado no Diário Oficial n. 10.821 de 05 de maio de 2022;

A necessidade de organizar estratégias de ampliação do acesso ao atendimento integral à Saúde Mental no Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE :

Art. 1º Instituir incentivo financeiro estadual de custeio, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) regionalizados, objetivando a ampliação do acesso ao cuidado em saúde mental e fortalecimento das ações da Rede de Atenção Psicossocial no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Farão Jus ao Incentivo de que trata o art. 1º os municípios que implantarem CAPS regionalizados, em suas diferentes modalidades, que ofereçam assistência às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, conforme as condições a seguir:

I – A proposta de CAPS regionalizado deve constar no Plano de Ação Regional da Rede Psicossocial (PAR/RAPS) vigente;

II – A proposta de CAPS regionalizado deve estar inserida no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) para implantação ou habilitação;

III – Projeto de Regionalização, para cada CAPS, conforme roteiro no anexo I;

Parágrafo Único - A SES avaliará os documentos enviados pela gestão municipal e publicará Resolução com a relação de municípios e unidades que preenchem os requisitos para receber o Incentivo Estadual de que trata esta Resolução.

Art. 3º O público para a linha regionalizada de cuidado em saúde mental será definido pelos CAPS, por meio da estratificação de risco dos usuários e matriciamento dos municípios partícipes, visando a identificação de casos e continuidade do cuidado nos municípios de origem, estabelecendo critérios claros para aceite dos casos elegíveis, devidamente justificados.

§1º Entende-se que os CAPS são serviços de base comunitária, inseridos no território para acolhimento, atendimento e tratamento de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, demandando cuidado intensivo e reabilitação psicossocial;

Art. 4º Os CAPS regionalizados terão as funções assistenciais de média complexidade e de educação permanente, realizando matriciamento e supervisão da Atenção Primária em Saúde (APS) e demais componentes da rede, conforme necessário, sendo o CAPS o ordenador de cuidados em saúde mental, devendo participar dos processos e espaços de discussão e deliberação das linhas de cuidado da saúde de Saúde Mental.

§1º O CAPS deverá ordenar o cuidado através da perspectiva do compartilhamento do cuidado, respeitando as atribuições e competências de cada componente da RAPS;

Art. 5º O incentivo financeiro aos CAPS regionalizados de que trata esta resolução dar-se-á de acordo com as modalidades, no equivalente a 50% (cinquenta por cento) do custeio federal mensal para o serviço, conforme especificado abaixo:

TIPO	CUSTEIO FEDERAL MENSAL	CUSTEIO ESTADUAL MENSAL ATUAL	% DO CUSTEIO FEDERAL MENSAL	CUSTEIO ESTADUAL MENSAL REGIONALIZADO
CAPS I	R\$ 28.305,00	R\$ 3.600,00	50%	R\$ 14.152,50
CAPS II	R\$ 33.086,25	R\$ 4.200,00	50%	R\$ 16.543,13
QUALIFICAÇÃO CAPS II para CAPS III	R\$ 51.047,25	R\$ 6.000,00	50%	R\$ 25.523,63
CAPS III NOVO	R\$ 84.134,00	R\$ 6.000,00	50%	R\$ 42.067,00
CAPSi	R\$ 32.130,00	R\$ 4.200,00	50%	R\$ 16.065,00
CAPS AD	R\$ 39.780,00	R\$ 4.800,00	50%	R\$ 19.890,00
CAPSad III NOVO	R\$ 105.000,00	R\$ 8.400,00	50%	R\$ 52.500,00
QUALIFICAÇÃO CAPS AD para CAPS ADIII	R\$ 65.220,00	R\$ 12.000,00	50%	R\$ 32.610,00
CAPS AD IV	R\$ 400.000,00	---	50%	R\$ 200.000,00

Art. 6º O recurso correrá à conta do orçamento próprio da SES/Fundo Especial de Saúde (FESA), proveniente do Tesouro Estadual, e será repassado mediante transferência ao Fundo Municipal de Saúde, estando condicionados à disponibilidade orçamentária do FESA.

Art. 7º O monitoramento de que trata esta Resolução será realizado por meio do acompanhamento da produção inserida no Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RAAS), BPA-C e BPA-I; visitas técnicas para avaliação do processo de trabalho e fluxos assistenciais.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em exercício

ANEXO I

Roteiro para Projeto de Regionalização – Para cada CAPS

(Construir projeto próprio baseado nesse roteiro)

1. Descrição da Unidade de Saúde

Município:
Nome da Unidade:
Endereço:
CNES:
Coordenador(a):
Telefones:
Endereço eletrônico:

2. Modalidade do Centro de Atenção Psicossocial:

CAPS I () CAPS AD () CAPS i ()
CAPS II () CAPS AD III ()
CAPS III () CAPS AD IV ()

Relação dos profissionais e carga horária:

Nome Completo do Profissional	Categoria Profissional	Carga horária
-------------------------------	------------------------	---------------

3. Municípios que irão compor a regionalização e respectivas co-participações no projeto

Municípios	Habitantes	Estimativa de pessoas com transtornos mentais graves, persistentes e/ou decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas	Co-participação no projeto (atribuições, responsabilidades, co-financiamento, etc.)*
Sede do CAPS:			
Município 1:			
Município 2:			

*Descrever as informações contidas na tabela.

3.1 Fluxo intermunicipal de acesso ao Centro de Atenção Psicossocial Regionalizado

Pactuação dos fluxos intermunicipais, informando os papéis de cada componente da RAPS nos diferentes níveis de atenção, bem como os critérios clínicos, condições de transporte e protocolos referência e contra referência dos usuários.

Descrever e/ou representar através de fluxogramas, de forma detalhada, o fluxo de cuidado para os usuários que serão atendidos pelo CAPS regionalizado. Informar fluxos municipais e intermunicipais para cada modalidade de atendimento (intensivo, semi-intensivo e não-intensivo), transporte, critérios clínicos (estratificação de risco e gravidade), protocolos de referência e contrarreferência, atenção à crise, dentre outras informações pertinentes à articulação em rede para o cuidado em saúde mental.

Os fluxos assistenciais devem ser alterados, se necessário, para a organização da rede de atenção à saúde mental.

4. Mapeamento dos componentes da RAPS, em cada município pactuado, de todos os níveis de Atenção, conforme Portaria de Consolidação nº 3, Anexo V, artigo 5º.

Ex: citar os pontos de atenção existentes nos municípios (Atenção Primária à Saúde; Atenção Psicossocial; Atenção de Urgência e Emergência; Atenção Hospitalar; Estratégias de desinstitucionalização; estratégias de reabilitação psicossocial)

5. Uso do Projeto Terapêutico Singular (PTS) como instrumento de cuidado compartilhado, informando sobre a manutenção e continuidade do cuidado no município de origem, corresponsabilização do cuidado e técnicos de referência na rede de saúde, (acompanhamento da Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Urgência e Emergência, Hospitalar).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 31.476 /2022 – 010/2022

Processo: 27/001736/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Fundação Cardiogeriatrica Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva - FUNPEMA** - CNPJ. 06.080.827/0001-39.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001736/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.476/2022 - 010/2022.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.476/2022 – 010/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2023, cujo encerramento ocorrerá em 30/03/2024.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.476/2022 – 010/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de assinatura: 29.03.2023

Ass.: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves – CPF n. 390.612.561-00 - SES

Jaci Alves de Lima – CPF n. 048.722.311-04 - FUNPEMA

Resolução n. 21/CIB/SES

Campo Grande, 27 de março de 2023.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 356ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 15/CIB/SES, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.109, páginas 27 a 30, que aprovou a atualização do Elenco de Medicamentos para IST e Infecções Oportunistas em pessoas vivendo com HIV/AIDS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde em exercício
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin

Presidente do COSEMS

Resolução n. 22/CIB/SES**Campo Grande, 27 de março de 2023.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 356ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de cadastramento da proposta do município de Douradina:

RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL

n. da Proposta	Descritivo da Proposta
15309.267000/1210-18	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, no valor de R\$ 199.899,00 para as Unidades Básicas de Saúde Firmo Inácio(CNES 2536706) e Lar Douradina (CNES 2536714)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Crhistine Cavaleiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin
Presidente do COSEMS

Resolução n. 23/CIB/SES**Campo Grande, 27 de março de 2023.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 356ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a atualização do Plano de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH) do Mato Grosso do Sul, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19;

- a) Incentivo financeiro federal correspondente a R\$300.000,00 (trezentos mil reais) aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalares, em todos os estabelecimentos de saúde de gestão pública com dez ou mais leitos de Unidades de Terapias Intensivas (UTI) habilitados e implantados e hospitais previamente pactuado com o Ministério da Saúde a partir de sua relevância epidemiológica no território;
- b) A inclusão da Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião ao Plano de Fortalecimento e Ampliação da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH) do Mato Grosso do Sul;
- c) Sendo o repasse estabelecido da seguinte maneira:

Município/Estado	Valor total repassado R\$	Valor por Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar	Instituição/Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar	Tipo de gestão
Coxim	300.000,00	300.000,00	Hospital Regional Dr. Álvaro de Fontoura Silva	Municipal
Naviraí	300.000,00	300.000,00	Hospital Municipal de Naviraí	Municipal
Dourados	600.000,00	300.000,00	Hospital da Vida	Municipal
		300.000,00	Hospital Universitário da Grande Dourados	Federal
Campo Grande	900.000,00	300.000,00	Santa Casa	Filantrópica
		300.000,00	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	Federal
		300.000,00	Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos – Hospital São Julião	Filantrópico

Mato Grosso do Sul	600.000,00	300.000,00	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Estadual
		300.000,00	Hospital Regional Dr. José de Simone Netto	Estadual

d) A utilização do recurso repassado com base na Portaria n. 2.624, de 28 de setembro de 2020, e Emenda Constitucional n. 126, de 21 de dezembro de 2022, terá o prazo até 31 de dezembro de 2023, e a sua não utilização resultará na devolução para o Fundo Nacional de Saúde

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde em exercício
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin

Presidente do COSEMS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.119 de 31 de março de 2023 – PG 19

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 32223/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/008905/2022

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ: 15.413.222/0001-03.

ONDE SE LÊ: "EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 32223/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/008912/2022"

LEIA-SE: "EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 32223/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/008905/2022"

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.119 de 31 de março de 2023 – PG 20

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 31575/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/001534/2022

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados - AAGD, inscrita no CNPJ: 12.360.396/0001-67.

ONDE SE LÊ: "OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 31534/2022, para o

fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais) ao Item "b" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 208 dos autos n. 65/001534/2022, passando a vigor com seguinte redação"

LEIA-SE: "OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 31575/2022, para o

fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R\$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais) ao Item "b" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 208 dos autos n. 65/001534/2022, passando a vigor com seguinte redação'

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Retifica-se por ter constado incorreção na publicação no Diário Oficial nº 11.046, de 13 de janeiro de 2023, Págs. 15-16.

**Extrato do Contrato Nº 0219/2022/SEJUSP
Cadastral 20652**

Nº

Processo: 31/055.558/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa P.R.P BORGES COMERCIO EIRELI - EPP

Onde se Lê:**Do Prazo:** 12/01/2023 a 10/06/2023**Leia-se:****Do Prazo:** O prazo de vigência do Contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 60 (sessenta) dias superior ao do prazo de entrega do produto, portanto, correspondendo a vigência total do contrato de 150 (cento e cinquenta) dias.**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS - EIRELI**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO - MATRÍCULA: 87481021.

FUNÇÃO: CHEFE DE EXPEDIENTE DA DAL-4

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: VILSON SILVA - MATRÍCULA: 68089021.

FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO/DAL/CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA - MATRÍCULA: 104797021.

FUNÇÃO: 1º TEN QAOBM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/006.330/2023

CONTRATO Nº 022/2023/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de materiais na área de incêndio terrestre e mergulho, para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura: 28/03/2023.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 295/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 295/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas- se	Subclas- se	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4	2019	2020	05	Caixas	Original/cópia

Informações Correlatas

Guia de Tramitação Eletrônica – GTE.

Clas- se	Subclas- se	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantida- de	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2018	2020	03	Caixas	Original/cópia

Informações Correlatas

Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando.

Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas - SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna - CI nº37 de 31/03/2023.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 14, 05 DE ABRIL DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, sob o nº 403/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.778.638 SEJUSP/MS em nome de MARIA JOSÉ MUCHACHO;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 05 de abril de 2023.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 15, 05 DE ABRIL DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA” DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira”, sob o nº 210/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.581.969 SEJUSP/MS em nome de JOÃO SAVALA;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 05 de abril de 2023.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
ANTONIA INÁCIA MENDES	75200008	***.163.201---**	Campo Grande
CLEIA RAMOS DE ARAÚJO	75200084	***.402.591---**	Campo Grande
VALERIA APARECIDA ANTUNES	75200093	***.901.898---**	Campo Grande
ROSÂNGELA NERY ROMERO	75200087	***.202.641---**	Campo Grande
ANA CLAUDIA DOS SANTOS DE SOUZA	75200005	***.749.251---**	Campo Grande
JOSE BISPO DA SILVA	66600015	***.273.188---**	Campo Grande
ERNANI LUIS HEINEN	66600010	***.519.591---**	Campo Grande
NAIR LEMOS DE LIMA	66600022	***.998.951---**	Campo Grande
SILVIA FERREIRA CORRÊA	66900309	***.826.161---**	Campo Grande
JULIETE FLORIANO MARQUES	66900312	***.878.101---**	Campo Grande
THAYS PEREIRA QUEIROZ	66900283	***.782.531---**	Campo Grande
ROSELI ROCHA SANTOS	66900275	***.202.641---**	Campo Grande

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **JARDIM/MS**, CNPJ/MF n. 03.162.047/001-40, neste ato representado por seu Prefeito(a) **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
CRISTIANE MIRANDA LOPES	***.877.371-**	3B	20

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **JARDIM/MS**, CNPJ/MF n. 03.162.047/001-40, neste ato representado por seu Prefeito(a) **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
CIDICLÉIA OLIVEIRA DE LIMA	***.052.881-**	3B	28

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**PORTARIA AGEMS Nº 243, DE 04 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova a 2ª Revisão Ordinária da Tarifa Básica de Pedágio (TBP) e o 3º Reajuste Anual da Tarifa de Pedágio (TP) pela utilização do sistema rodoviário da Rodovia MS 306, composta pelos trechos das Rodovia Estadual MS 306 e da Rodovia Federal BR 359, explorado pela Concessionária Way 306.

A **Diretoria-Executiva** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na alínea “a”, inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e no inciso I do art. 13 do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021;

Considerando o disposto nos Capítulos 16 e 20, e no Anexo 6 do Contrato de Concessão nº 02, de 19 de março de 2020, referente a concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, composta pelos trechos das Rodovia Estadual MS 306 e da Rodovia Federal BR 359, celebrado com a Concessionária da Rodovia MS 306 S.A;

Considerando que a Nota Técnica CRET nº 008/2023/DTR/AGEMS, de 03 de abril de 2023, foi submetida à deliberação e homologação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 018, de 04 de abril de 2023; e

CONSIDERANDO o que consta no processo NUP nº 51/001.137/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Revisão Ordinária do Contrato de Concessão nº 02/2020, alterando a Tarifa Quilométrica para a categoria 1, de R\$ 0,11924 para R\$ 0,1192861.

Art. 2º Aplicar o Índice de Reajustamento Tarifário – IRT de 1,350195337, sobre a Tarifa Quilométrica, conforme previsto no Contrato de Concessão nº 02, de 19 de março de 2020, correspondente à variação do IPCA no período, repercutindo um efeito percentual de 5,60% (cinco inteiros e sessenta centésimos porcentuais), com vistas à sua recomposição tarifária.

Art. 3º Alterar, em consequência, a Tarifa de Pedágio reajustada e arredondada para a categoria 1, de R\$ 11,20

(onze reais e vinte centavos) para R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos).

Art. 4º Fixar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio, após arredondamento, em R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos).

Art. 5º Alterar, na forma da Tabela de Tarifa de Pedágio por Categoria de Veículo, estabelecida no Anexo Único desta Portaria, a Tarifa de Pedágio (TP) reajustada, nas praças de pedágio P1, P2 e P3.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor à zero hora do dia 09 de abril de 2023.

Campo Grande, 04 de abril de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEMS Nº 243, DE 04 DE ABRIL DE 2023

TABELA DE TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULO					
Categoria	Classe de Veículos	Nº de Eixos	Rodagem (1)	Multiplicador da Tarifa	Tarifa de Pedágio
1	Automóvel, caminhoneta, triciclo e furgão.	2	Simplex	1,0	R\$ 11,80
2	Caminhão leve, micro-ônibus, ônibus, caminhão-trator e furgão.	2	Dupla	2,0	R\$ 23,60
3	Automóvel ou caminhonete com semirreboque.	3	Simplex	1,5	R\$ 17,70
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semirreboque e ônibus.	3	Dupla	3,0	R\$ 35,40
5	Automóvel ou caminhonete com reboque.	4	Simplex	2,0	R\$ 23,60
6	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	4	Dupla	4,0	R\$ 47,20
7	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	5	Dupla	5,0	R\$ 59,00
8	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	6	Dupla	6,0	R\$ 70,80
9	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	7	Dupla	7,0	R\$ 82,60
10	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	8	Dupla	8,0	R\$ 94,40
11	Caminhão com reboque, caminhão-trator com semirreboque.	9	Dupla	9,0	R\$ 106,20
12	Motocicleta, motoneta e bicicleta a motor.	2	Simplex	0,5	R\$ 5,90
13	Veículos especiais ou com mais de 9 eixos ⁽²⁾	-	-	NOTA (2)	-
14	Veículos isentos	-	-	0	R\$ 0,00

Notas:

(1) A rodagem traseira de pneus do tipo "single" ou "supersingle" é equivalente à dupla, para efeito da estrutura tarifária aqui definida;

(2) Para os veículos com mais de 9 (nove) eixos e os denominados "veículos especiais", que transportam cargas superpesadas e indivisíveis, a CONCESSIONÁRIA cobrará TARIFA DE PEDÁGIO equivalente à categoria 9 (nove) acrescida do valor da tarifa dos veículos da categoria 1 (um), multiplicada pelo número de eixos que excederem a 9 (nove).

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0024/2022/AGEPEN**Nº Cadastral: 18891****Processo:** 31/041.476/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do contrato nº 024/2022, para substituir os representantes legais das partes (contratante e contratada), retificar o CNPJ/MF da Agepen e corrigir o erro material referente a numeração de série dos equipamentos de segurança tipo scanner corporal e scanner de bagagem, para a devida correspondência dos equipamentos efetivamente instalados nos Estabelecimentos Penais e seus respectivos números de séries.**Inalterabilidade Das Cláusulas:** Ficam mantidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato originário e demais instrumentos não expressamente modificadas por este termo aditivo.**Ordenador de Despesas:** Rodrigo Rossi Maiorchini**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 22/03/2023**Assinam:** RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E ALAN MORAES VIEGAS**Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 002/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/002886/2022.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Q-Sabore Brasil Foods Alimentos EIRELI EPP.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema, em atividades de auxiliar de cozinha para distribuição de marmite, conservação e limpeza da área de alimentação, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação Originário.**Vigência** – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2023.**Amparo Legal – Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 31 de março de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jane Aldenara Dias Rocha, Proprietária da Empresa Q-Sabore.**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº004/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/600462/2020.**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa J. G. Vargas LTDA ME.**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na fabricação de produtos destinados à construção civil, no local da prestação de serviços da Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2023.**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da Assinatura** – 03 de abril de 2023.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Josely Gonzalez Vargas, Sócio/Administrador da Empresa J. G. Vargas LTDA ME.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato N° 0020/2023/AGESUL

N° Cadastral 20798

Processo: 57/002.821/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa MATPAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção de ponte em concreto sobre o Rio Guiraí, com dimensões de 74,20 x 6,00 metros, localizada em Rodovia Vicinal, Coord. 22° 39' 42.96 S 53°55'33.23" O, na divisa dos municípios de Jateí/MS e Novo Horizonte do Sul/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 138/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.79201.26.782.2093.4610.0002, Fonte de Recurso 0250000001, Natureza da Despesa 44905141

Valor: R\$ 2.832.728,88 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 06/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSE IRINEU ANTONIO (p.p. ODENILSON ARRUDA CARVALHO JUNIOR)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 010/2023
PROCESSO 71/026.252/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ponta Porã - CNPJ nº. 03.434.792/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 02 (dois) pulverizadores de 600 Litros, patrimônios ns. 72.443 e 72.444, 03 (três) Calcareadeiras, patrimônios ns. 121.353, 121.354 e 121.355 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2028.

Data da Assinatura: 04/04/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Eduardo Esgaib Campos**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 011/2023
PROCESSO 71/026.249/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ponta Porã - CNPJ nº. 03.434.792/0001-09.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) Trator 85 cv, patrimônio n. 121.247, 02 (dois) Micro tratores motocultivadores, patrimônios ns. 121.230 e 121.233, 02 (duas) Carretas para Motocultivadores, patrimônios ns. 71.263 e 71.271, 01 (uma) Carreta 4 ton, patrimônio n. 121.252 e 01 (um) Pulverizador de 600 Litros, patrimônio n. 71.340 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2028.

Data da Assinatura: 04/04/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Eduardo Esgaib Campos**, pelo Município.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0004/2021/AGRAER**Nº Cadastral: 14878**

Processo: 71/008.599/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CARLOS ALBERTO SANTOS
Objeto: O presente termo por objeto prorrogar a vigência e majorar o valor do contrato 004/2021.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Valor: O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e o valor global passa para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 19/03/2023 e finalizando em 17/03/2024
Data da Assinatura: 14/03/2023
Assinam: Washington Willeman de Souza e Carlos Alberto Santos

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 018/2023
PROCESSO 71/010.298/2021

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ivinhema - CNPJ nº. 03.575.875/0001-00.
Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) motoniveladora tipo patrôla, patrimônio n. 120.653, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2028.
Data da Assinatura: 04/04/2023.
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Juliano Ferro Barros Donato**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº. 3.700 DE 03 DE ABRIL DE 2023

Estabelece a proibição do uso da vacina contra febre aftosa e dispõe sobre o armazenamento e comercialização da vacina no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL – do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Estadual de Defesa Sanitária Animal n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e Lei n.º 4.518, de 7 de abril de 2014; Considerando as diretrizes do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA), conforme o disposto na Instrução Normativa nº 48, de 14 de julho de 2020, do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA); Considerando a Portaria MAPA nº 574, de 31 de março de 2023 que proíbe o armazenamento, a comercialização, e o uso de vacinas contra a febre aftosa no Distrito Federal e nos Estados do Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º Proibir o uso de vacinas contra a febre aftosa no Estado de Mato Grosso do Sul a partir de 03 de abril de 2023.

§ 1º A vacina contra febre aftosa poderá ser utilizada mediante autorização do Departamento de Saúde Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Os estabelecimentos de comércio de produtos de uso veterinário e insumos pecuários cadastrados no Estado de Mato Grosso do Sul, que ainda possuem estoque de vacina contra febre aftosa, poderão:

- I. Comercializar as vacinas até 30 de junho de 2023 com outras Unidades da Federação, onde houver a vacinação regular contra a febre aftosa de bovinos e bubalinos;
- II. A partir de 1º de julho de 2023, o estabelecimento comercial deverá solicitar à IAGRO, em um prazo de 30 dias corridos, o recolhimento da vacina contra febre aftosa para destruição.

§ 1º Após 1º de agosto de 2023, fica proibido o armazenamento da vacina contra febre aftosa no Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º O estabelecimento comercial que não observar os prazos estabelecidos nos incisos I e II estará sujeito às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo de demais sanções cíveis ou penais.

Art. 3º Os produtores que realizarem a vacinação contra febre aftosa no Estado de Mato Grosso do Sul após o

prazo da proibição, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo de demais sanções cíveis ou penais.

Art. 4º Excepcionalmente, fica autorizada a realização de testes oficiais de qualidade e potência para a vacina contra febre aftosa na propriedade Fazenda Luma, coordenadas: S: 19° 20' 21,09000" W: 52° 43' 29,07000", localizada no município de Paraíso das Águas/MS.

§ 1º Os bovinos que ingressarem para os testes oficiais na Fazenda Luma, deverão ser identificados individualmente, com registros auditáveis pelo Serviço Veterinário Oficial.

§ 2º Após o término dos testes oficiais, os animais participantes poderão ser comercializados para qualquer finalidade.

§ 3º A Fazenda Luma deverá manter registros auditáveis das entradas, das ocorrências sanitárias e das saídas dos bovinos testados, para fins de rastreabilidade.

Art. 5º A IAGRO realizará o recolhimento imediato das vacinas contra febre aftosa armazenadas em suas unidades locais para posterior destruição ou doação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria IAGRO Nº 3.653, de 19 de agosto de 2020, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar a partir de 03 de abril de 2023.

Campo Grande (MS), 03 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA IAGRO Nº 135 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

RESOLVE:

Art. 1º. inscrever no **Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção** descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	LUIZ MASSAHARU FUKUGAUTI JÚNIOR E OUTROS	LARANJA PERA RIO	89,00	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0070.23.0001

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 136 DE 04 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no **Sistema de Mitigação de Risco**, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	LUIZ MASSAHARU FUKUGAUTI JÚNIOR E OUTROS	LARANJA PERA RIO	89,00	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0070.23.0001

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 137 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

RESOLVE:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	LUIZ MASSAHARU FUKUGAUTI JÚNIOR E OUTROS	TANGERINA PONKAN	13,00	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0070.23.0002

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 138 DE 04 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	LUIZ MASSAHARU FUKUGAUTI JÚNIOR E OUTROS	TANGERINA PONKAN	13,00	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0070.23.0002

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 139 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

RESOLVE:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	LUIZ MASSAHARU FUKUGAUTI JÚNIOR E OUTROS	TANGERINA PONKAN	7,00	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0070.23.0003

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 140 DE 04 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	LUIZ MASSAHARU FUKUGAUTI JÚNIOR E OUTROS	TANGERINA PONKAN	7,00	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0070.23.0003

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 141 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

RESOLVE:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	LUIZ MASSAHARU FUKUGAUTI JÚNIOR E OUTROS	LIMÃO TAHITI	5,16	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0070.23.0004

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 142 DE 04 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	LUIZ MASSAHARU FUKUGAUTI JÚNIOR E OUTROS	LIMÃO TAHITI	5,16	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0070.23.0004

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 143 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

RESOLVE:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	LUIZ MASSAHARU FUKUGAUTI JÚNIOR E OUTROS	LARANJA RUBI	8,16	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0070.23.0005

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 144 DE 04 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	LUIZ MASSAHARU FUKUGAUTI JÚNIOR E OUTROS	LARANJA RUBI	8,16	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0070.23.0005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 145 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

R E S O L V E:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	LUIZ MASSAHARU FUKUGAUTI JÚNIOR E OUTROS	LARANJA PERA RIO	33,00	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0070.23.0006

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA IAGRO Nº 146 DE 04 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 21 DE 25/04/2018 que dispõe sobre critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status relativo à praga Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri subsp. citri*),

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar no Sistema de Mitigação de Risco, a unidade de produção descrita abaixo, no Estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA ARUANDA	LUIZ MASSAHARU FUKUGAUTI JÚNIOR E OUTROS	LARANJA PERA RIO	33,00	APARECIDA DO TABOADO	50.01003.0070.23.0006

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 04 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 360/2023

PROCESSOS: 83/001.800/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ALCIMIRA BALBUENA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 22667 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 30 de março de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ALCIMIRA BALBUENA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 361/2023

PROCESSOS: 71/504.133/2019 e 71/005.237/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X ESPOLIO DE FRANCISCO SIMÕES DE MELO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 3628 U; 17974 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 31 de março de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e ESPOLIO DE FRANCISCO SIMÕES DE MELO

PORTARIA IAGRO N. 131, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4129
2. Nº do registro MAPA: 27422
3. Requerente: GREENUP ASSESSORIA, IMPORTACAO E AGRICULTURA SUSTENTAVEL
4. Marca comercial do agrotóxico: FICO
5. Ingrediente ativo: OCTANOATO DE IOXINILA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 132, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4180
2. Nº do registro MAPA: 34518
3. Requerente: VITTIA FERTILIZANTES E BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: BIO AMILOFACIENS
5. Ingrediente ativo: BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATICIDA; FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVAVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 133, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4179
2. Nº do registro MAPA: 00423
3. Requerente: VITTIA FERTILIZANTES E BIOLOGICOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: AVATI
5. Ingrediente ativo: TERBUTILAZINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVAVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA (WG)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 134 de 04 de abril de 2023.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
João Alexandre Capeletto de Campos	6988	2630
Luiz Henrique Araújo Silva	8318	2631
Marcelo Sebastião Teles da Silva	8302	2632
Rafael Seffrin Pereira	6251	2633
Tarsila Danuta Vale Bianchi	8362	2634

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de abril de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei

9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSQ6117	9C2JC30203R131034	ALONSO LINO DA SILVA

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSV4282	9C2JC30707R196465	WILLIAN EDUARDO PAIVACORREIA

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TODAY	HQK3990	9C2JC1801NR251228	VALDNEI DA SILVA
YAMAHA/YBR 125K	HSL5436	9C6KE044050083035	PAULO FRANCISCO DA SILVA
HONDA/CG 125	HQK8440	CG125BR1369701	JOAO A OLIVEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ2053	9C2JC250VVR232014	FRANCISCO SOARES DE FREITAS
HONDA/CG 125	BFS2744	CG125BR1452495	NILVANE PAGEU DE LIMA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLD1437	9C2KC08104R801618	AGNALDO LUIS BARBOSA
HONDA/C100 BIZ ES	HSW7034	9C2HA07102R054982	RUFINO CARLOS FERREIRA DA SILVA

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/XLR 125 ES	HRK6386	9C2JD17202R011018	EDEMILSO DE ABREU VIEIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HTU2502	9C2JC4210AR112177	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 KS	HTU2502	9C2JC4210AR112177	HELLEN TAMYRES LEITE ROCHA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNF0239	9C2KC08105R805223	IVANIR ROCA ADALVES

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/LANDER XTZ250	HSP9139	9C6KG021070001994	ODETE DE SOUZA BRITO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRV3091	9C2JC4120DR516844	RAMONA DOS SANTOS KARACZACK

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Extrato do Contrato N° 21335/2023/DETRAN

N° Cadastral 21335

Processo: 31/012.987/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços, com o objetivo de atender às necessidades das Agências e sede do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 13.392.858,72 (treze milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Da Vigência: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência (25/03/2023), conforme dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentais, podendo ser rescindido automaticamente, assim que vigorar o instrumento contratual decorrente do processo licitatório nº 31/020.989/2022.
Data da Assinatura: 24/03/2023.
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e ANTÔNIO IGNÁCIO DE JESUS FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/XLR 125 ES	HRK6386	9C2JD17202R011018	EDEMILSO DE ABREU VIEIRA
HONDA/BIZ 125 KS	HTU2502	9C2JC4210AR112177	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 KS	HTU2502	9C2JC4210AR112177	HELLEN TAMYRES LEITE ROCHA
HONDA/CG 150 TITAN KS	DNF0239	9C2KC08105R805223	IVANIR ROCA ADALVES

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN	HSU8592	9C2JC30707R146847	ANTONIO FRANCELINO
SUNDOWN/MAX 125 SE	HTM2914	94J2XDCH78M022448	DORIVAL ANTONIO BATISTA FILHO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI0853	9C2JC4110CR428438	SHIRLEI SIRPIANO SUMAIA
HONDA/BIZ 125 MAIS	EII0291	9C2JA04308R007382	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK6227	9C2KC1670BR512830	PEDRO RUTZ
HONDA/CG 160 FAN	QAT4993	9C2KC2200LR037562	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	QAT4993	9C2KC2200LR037562	CANDIDO SOARES DA SILVA

HONDA/CG 125 FAN	HSV4628	9C2JC30708R017946	JORGE ALFREDO TORRES CHAMORRO
YAMAHA/YBR 125E	HRW9992	9C6KE091070023663	NANCY MARLENE DE SOUZA LIMA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH8817	9C6KE122090065703	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH8817	9C6KE122090065703	GEILSON DOS SANTOS SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAG1488	9C2KC2200HR616305	MARCOS ROBERTO DELGADO
FIAT/UNO MILLE FIRE	HSA0556	9BD15822524405518	JANIO CRUZ
SUNDOWN/WEB 100	HSO6237	94J1XFB156M017609	ELIANA BARROS LIMA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTH8312	9C2JC41209R081440	GLAUCILENE DA SILVA NUNES
HONDA/XR 250 TORNADO	HSP3385	9C2MD34006R000172	ROSENILDO BARBOSA DE CARVALHO
HONDA/CG 125 FAN	HSP5G18	9C2JC30706R910912	EVERTON ALMEIDA CRISTALDO
HONDA/NXR150 BROS ES	HTP4323	9C2KD04209R505319	ANDREIA DA SILVA LOPES
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTF1256	9C2KC15309R023078	JOILSON NUNES ARECO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	ALZ4874	9C2KC08204R033125	MARCELO BARBOSA CARTO
HONDA/CBX 250 TWISTER	DNF6251	9C2MC35004R047049	JONILSON ESTRADA PEDROSA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DYP6871	9C2MC35007R045976	DAIANE ROSARIO DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	HST4007	9C6KE042030016153	SARAH SUFEN REAL

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
SUNDOWN/MAX 125 SE	HSZ0720	94J2XDCA77M013597	LUCIA MARIA ESPINOZA
GM/PRISMA MAXX	JPB3891	9BGRM69808G171923	JORCILENE RODRIGUES DA SILVA FARIA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DNJ0539	9C2MC35006R001452	HERMES ALEXANDRE GOMES DE BRITO
HONDA/CG 125 FAN	HTE0197	9C2JC30708R002250	ALEXSSANDRO SOUZA E SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE7176	9C2JC41109R014482	ROGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL5046	9C2KC08105R024420	LUCAS COUTINHO DE SA DUARTE
HONDA/BIZ 125 ES	HS9592	9C2JA04208R009081	MARINA GARCIA VILHARVA

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores

informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL MI	CMY9902	9BWZZZ377VT128002	THALES GOMES DA FONSECA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK8541	9C2KC1670CR466556	BRAZ RAFAEL DA ROSA RIBEIRO
FIAT/UNO MILLE SMART	HRZ2277	9BD15828814278237	FAUSTINO VASQUES ACOSTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRO7764	9C6KE1500B0033510	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRO7764	9C6KE1500B0033510	IZABEL OJEDA
HONDA/CB 300R	OME8720	9C2NC4310CR047459	EDMAR FARIAS DA SILVA
FIAT/SIENA FIRE FLEX	HTD0325	9BD17206G93472807	DAMIAO JOAQUIM CARRELO DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	OOO0156	9C2JC4110ER811797	GILSIMAR PEREIRA DA SILVA
RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	LQQ0876	93YLB26155J577352	WINNETON ALVES DE LIMA
YAMAHA/XTZ 125E	OOO0729	9C6KE1250F0039548	AGNALDO MACIEL

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ	HSO4388	9C2HA07005R042683	NELIA CARMEM QUINTANA RODRIGUES
HONDA/CG 125 FAN	HSN2191	9C2JC30705R082461	LEONICE SIQUEIRA

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM3851	9C2KC08105R062623	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA NIMBU
YAMAHA/YBR 125E	HSL5081	9C6KE043040033443	FELICIANO RODRIGUES MALHEIROS
YAMAHA/YBR 125E	HSW0211	9C6KE010010031031	FLAVIO GUTO DE CAMARGO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSW6833	9C2JC30202R139106	MARCOS WILLIAN ROSA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ4176	9C2JC250WVR043469	RONALDO ROCHA
HONDA/XL 125 DUTY	HQO7866	9C2JD0801LR602400	JOSE CARLOS DE JESUS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB0398	9C2JC30201R032817	ROSANIA GOIS

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.117, PÁGINA 37, DO DIA 29.03.2023: EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2023, PROCESSO Nº 037/2023/GEJUR/SANESUL, **ONDE SE LÊ:** VALOR: R\$ 40.000,00, **LEIA-SE:** R\$ 60.000,00.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 11.117, PÁGINA 37, DO DIA 29.03.2023: EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 016/2023, PROCESSO Nº 038/2023/GEJUR/SANESUL, **ONDE SE LÊ:** VALOR: R\$ 40.000,00, **LEIA-SE:** R\$ 60.000,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 015/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência por mais 07 meses e execução por mais 05 meses. PROCESSO: Nº 981/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 13.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Gustavo Guillen Taboada.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato N. 083/2023, registro GCONT n. 21.431, Processo 85/002049/2023, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ONG Arte Viva Jardim Serra da Bodoquena**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **15.291.647/0001-97**, vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de março de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo Teatral.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	Técnica de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
93131022	Marilena da Silva Grolli	Técnica de Atividades Culturais	Suplente de Fiscal
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Contrato

502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente de Gestor
-----------	-------------------------------	---	--------------------

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato N. 072/2023, registro GCONT n. 21.415, Processo 85/002010/2023, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Teatro Casa Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **23.679.571/0001-08**, vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de março de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo Teatral.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
57593021	Ângela Julia Finger	Técnica de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	Técnica de Atividades Culturais	Suplente de Fiscal
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Contrato
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0039/2023/FCMS

N° Cadastral 21319

Processo:

85/001.755/2023

Partes:

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA

Objeto:

O objeto do presente contrato é a apresentação artística de uma apresentação artística da "Banda Lilás", através de seu empresário exclusivo K. R. Promoções e Publicidades LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Minha feira é Show", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Quatorze de Julho, nº 3.351, Centro, Campo Grande/MS, no dia 23 de março de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 03 horas, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 23 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 20/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato N° 0053/2023/FCMS**N° Cadastral 21392**

Processo: 85/001.996/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Sucata Cultural" com o espetáculo teatral "O Grande Salto", através de seu empresário exclusivo Instituto de Desenvolvimento Artístico Sucata Cultural, a ser realizada na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul a ser realizada, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, "Boca de cena", no Calçadão da Barão do Rio Branco, Centro Campo Grande/MS, no dia 27 de março de 2023, a partir das 17 horas, com duração de 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 27 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 27/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e João Ramão Rocha

Extrato do Contrato N° 0054/2023/FCMS**N° Cadastral 21390**

Processo: 85/001.999/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e FERNANDO LOPES LIMA MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Teatro do Mundo", através de seu empresário exclusivo Fernando Lopes Lima MEI, a ser realizada no espetáculo teatral "Como Nascem as Estrelas", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul, "Boca de Cena" no Teatro Dom Bosco, na Av. Mato Grosso, nº 225, Centro - Campo Grande/MS, no dia 28 de março de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 60 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato

e encerra em 28 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 28/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Fernando Lopes Lima

Extrato do Contrato N° 0056/2023/FCMS**N° Cadastral 21387**

Processo: 85/002.014/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Sucata Cultural" com o espetáculo teatral "Quem Matou o Morto", através de seu empresário exclusivo Instituto de Desenvolvimento Artístico Sucata Cultural, a ser realizada na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul "Boca de Cena" a ser realizada, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Teatro Dom Bosco, Avenida Mato Grosso, 225, Centro - Campo Grande/MS, no dia 30 de março de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 30 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 29/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e João Ramão Rocha

Extrato do Contrato N° 0061/2023/FCMS**N° Cadastral 21397**

Processo: 85/001.975/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e HUGO LENOAR PEREZ MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Top Circo", através de seu empresário exclusivo Hugo Lenoar Perez MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Picadeiro Mágico no Top Circo", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Semana do Teatro e Circo, "Boca de Cena", na Escola Municipal Vanderlei Rosa de Oliveira, Rua Barão do Grajaú, S/N, Bairro Novo Maranhão - Campo Grande/MS, no dia 31 de março de 2023, a partir das 10 horas, com duração de 40 minutos a 01 hora, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 31 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Hugo Lenoar Perez

Extrato do Contrato N° 0062/2023/FCMS**N° Cadastral 21398**

Processo: 85/001.852/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da

dupla "Fred e Victor", através de seu empresário exclusivo FV Produção e Organização de Eventos Ltda, a ser realizada no "Tradições Regionais", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Madame Butterfly, 282 - Campo Grande/MS, no dia 01 de abril de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 02 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 01 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 27/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Flávio Renato de Oliveira Guedes

Extrato do Contrato Nº 0063/2023/FCMS**Nº Cadastral 21401**

Processo: 85/001.992/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um espetáculo teatral "Tradicional Pocket Show", através do "Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural", a ser realizada na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul "Boca de Cena", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça Ary Coelho, rua 14 de julho, Centro em Campo Grande/MS, no dia 01 de abril de 2023, a partir das 16 horas, com duração de 50 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 01 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 29/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e João Ramão Rocha

Extrato do Contrato Nº 0065/2023/FCMS**Nº Cadastral 21399**

Processo: 85/002.021/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MARCO AURELIO MOREIRA ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Projeto Kzulo", através de seu empresário exclusivo Kalelo Serviços e Produções, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Projeto Kasulo", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul, "Boca de Cena", na Estação do Teatro do Mundo, Rua Barão de Melgaço, nº 177 Campo Grande/MS, no dia 01 de abril de 2023, a partir das 21 horas e 30 minutos, com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 01 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 28/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Marco Aurélio Moreira

Extrato do Contrato N° 0066/2023/FCMS**N° Cadastral 21400**

Processo: 85/001.978/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Sater Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Almir Sater", através de seu empresário exclusivo SATER & SATER LTDA, a ser realizada na Edição "Circuito Mais Cultura", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Av. Américo Carlos da Costa, 320, Jardim América em Campo Grande/ MS, no dia 23 de abril de 2023, a partir das 18 horas, com duração de 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 23 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 29/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Claudete Aparecida de Faria

Extrato do Contrato N° 0071/2023/FCMS**N° Cadastral 21413**

Processo: 85/002.044/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ANGELA SALVATINI FAKIR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do "Mago Tom", através de sua empresária exclusiva Ângela Salvatini Fakir MEI, a ser realizada no espetáculo de mágica "Iludidamente", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul, "Boca de Cena", na Comunidade Marçal de Souza, Rua Terena, S/N, Campo Grande/MS, no dia 27 de março de 2023, a partir das 18 horas, com duração de 45 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 27 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 27/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Angela Salvatini Fakir

Extrato do Contrato N° 0074/2023/FCMS**N° Cadastral 21417****Processo:** 85/002.098/2023**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RN FERREIRA LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Rodrigo Nogueira", através de seu empresário exclusivo R N Ferreira LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Circuito Mais Cultural", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Julia Honostório Rezende, 125, em Rochedo/MS, no dia 31 de março de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 04 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 31 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 30/03/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Rodrigo Nogueira Ferreira**Extrato do Contrato N° 0075/2023/FCMS****N° Cadastral 21418****Processo:** 85/002.100/2023**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Sater Ltda**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Almir Sater", através de seu empresário exclusivo SATER & SATER LTDA, a ser realizada na Edição "Circuito Mais Cultura e Regionalidade", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na rua Cel Pilad Rebuá, s/nº, em Bonito/MS, no dia 01 de abril de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 120 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 01 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 29/03/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Claudete Aparecida de Faria**Extrato do Contrato N° 0077/2023/FCMS****N° Cadastral 21420****Processo:** 85/002.043/2023**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e LEONARDO AUGUSTO MADUREIRA DE CASTRO**Objeto:** O objeto do presente contrato são 02 (duas) apresentações artísticas de "Leonardo Castro", através de seu empresário exclusivo Leonardo Augusto Madureira de Castro MEI, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Crema", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Semana do Teatro e Circo de Mato Grosso do Sul, "Boca de Cena", Dia 29 de março de 2023 às 18 horas e 30 minutos, no Espaço FNK, Rua 13 de maio, nº 1575 - Campo Grande/MS; Dia 30

de março de 2023 às 18 horas no Anfiteatro Marçal de Souza, Rua UFMS, S/N, Vila Olinda – Campo Grande/MS, com duração de 40 minutos, cada espetáculo, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 30 de março de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 29/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Leonardo Augusto Madureira de Castro

Extrato do Contrato N° 0085/2023/FCMS**N° Cadastral 21441**

Processo: 85/002.176/2023
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RENDERSON VALENTIM CORREIA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um espetáculo teatral "Delírios de Nito e Outros Devaneios", através de seu empresário exclusivo Renderson Valentim Correia, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Minha Feira é Show", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Feira Central, na Rua 14 de Julho, nº 3.351, Centro – Campo Grande/MS, no dia 02 de abril de 2023, a partir das 19 horas, com duração de 35 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 02 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Renderson Valentim Correia

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato N. 081/2023, registro GCONT n. 21.428, Processo 85/002047/2023, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Espedito Pedro da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **13.701.972/0001-55**, vigorará da data de sua assinatura até o dia 29 de março de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2023. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo Teatral.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
93131022	Marilena da Silva Grolli	Gestora de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
57599021	Ângela Julia Finger	Técnica de Atividades Culturais	Suplente de Fiscal
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Contrato
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0001/2023/ESCOLAGOV

N° Cadastral 21308

Processo: 77/002.188/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em plataformas digitais para aquisição de 5 contas Google Workspace Enterprise Standard, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital e na Ata de Registro de Preço
Ordenador de Despesas: Antonio Jose Angelo Motti
Dotação Orçamentária: 770201 - Escolagov Funcional Programática 10.77201.04.122.0023.4593.0001 Custeio Administrativo - Fonte de Recurso 0179981541 - ESCOLAGOV - natureza de despesa 33904006 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, e Decreto Estadual n 15.616/2021. 3.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da contratante. 3.3. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a Contratante e a Contratada será feita por meio de correspondência devidamente registrada.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993. 11.2. A execução dos serviços será iniciada 10 dias úteis após assinatura desse contrato. 11.2.1. O prazo para execução deste contrato é aquele definido no item 2.1 do Termo de Referência. 11.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo
Data da Assinatura: 15/03/2023
Assinam: ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI e LEONARDO ARUTIM ADAMO

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect/UEMS N° 09/2022 - Edital Acelera UEMS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**) torna pública a substituição do coordenador da proposta aprovada na chamada supracitada.

TÍTULO	AVALIAÇÃO DO POTENCIAL ANTIOXIDANTE E ANTIMICROBIANO DE PLANTAS ALIMENTÍCIAS NÃO CONVENCIONAIS (PANCS) DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA APLICAÇÃO EM REVESTIMENTOS PARA ALIMENTOS	
NOVO COORDENADOR	Elisângela Serenato Madalozzo	
COORDENADOR SUBSTITUÍDO	Sílvia Benedetti	
VALOR APROVADO	R\$ 43.003,33	

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Chamada Especial Fundect 03/2023
Unidade Experimental de Pesquisa e Inovação Tecnológica de Porto Murtinho

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**Fundect**), torna público o resultado do enquadramento da respectiva chamada.

PROJETO ENQUADRADO

TÍTULO DO PROJETO	UNIDADE EXPERIMENTAL DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PORTO MURTINHO
PESQUISADOR	Ricardo Gava
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$ 1.500.000,00

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2023

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 088/2022

Processo nº: 51/004.251/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e EDGAR SILVA BALBUENA – CPF 073513981-43.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e EDGAR SILVA BALBUENA – CPF 073513981-43.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 096/2022

Processo nº: 51/004.252/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ERICK KENJI MEDRADO TAIRA – CPF 049196801-98.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ERICK KENJI MEDRADO TAIRA – CPF 049196801-98.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 102/2022

Processo nº: 51/004.253/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FILIPE JOHN – CPF 066078641 -98.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

tura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e FILIPE JOHN – CPF 066078641 -98, assistido por seu **representante legal** MAGNUS VINÍCIUS JOHN, CPF 723493529-00

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 108/2022

Processo nº: 51/004.254/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FRANCISCO XAVIER GONZALES – CPF 033054951-03.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e FRANCISCO XAVIER GONZALES – CPF 033054951-03.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 109/2022

Processo nº: 51/004.255/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GABRIEL ALMEIDA REZENDE – CPF 056267501-93.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GABRIEL ALMEIDA REZENDE – CPF 056267501-93.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 112/2022

Processo nº: 51/004.256/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GABRIEL ANTONIO MARQUES CLAUDINO – CPF 085219411-02.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GABRIEL ANTONIO MARQUES CLAUDINO – CPF 085219411-02 assistido por seu **representante legal** MOACIR CLAUDINO DE ARAUJO, CPF 689515401-97

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 115/2022

Processo nº: 51/004.257/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GABRIEL DALMASCO ARCE – CPF 058885661-44.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GABRIEL DALMASCO ARCE – CPF 058885661-44.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 117/2022

Processo nº: 51/004.258/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GABRIEL ELIAS OTA – CPF 034578031-02.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GABRIEL ELIAS OTA – CPF 034578031-02

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 119/2022

Processo nº: 51/004.259/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GABRIEL RIBEIRO SOARES – CPF 078884891-76.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GABRIEL RIBEIRO SOARES – CPF 078884891-76 assistido por seu **representante legal** HELIOMAR ALEM SOARES, CPF 693560501-97

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 120/2022

Processo nº: 51/004.260/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GABRIELA LEITE NABHAN – CPF 016546111-07.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.10.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GABRIELA LEITE NABHAN – CPF 016546111-07.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 126/2022

Processo nº: 51/004.261/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GIOVANE ALEXANDRE MARTINS CANO – CPF 0639566371-69.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GIOVANE ALEXANDRE MARTINS CANO – CPF 0639566371-69.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 128/2022

Processo nº: 51/004.262/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GLENISON GILBERT DE CARVALHO – CPF 084001016-85.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GLENISON GILBERT DE CARVALHO – CPF 084001016-85.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 132/2022

Processo nº: 51/004.264/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA – CPF 066035171-40.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.10.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e GUSTAVO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA – CPF 066035171-40.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 135/2022

Processo nº: 51/004.270/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e HAYRAN DUARTE BARBOSA – CPF 065651061-77.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

tura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e HAYRAN DUARTE BARBOSA – CPF 065651061-77, assistido por seu **representante legal** CLAUDINEIA DUARTE, CPF 001490811-54.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 136/2022

Processo nº: 51/004.271/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e HEITOR ARRUDA DA SILVA – CPF 091441621-97.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e HEITOR ARRUDA DA SILVA – CPF 091441621-97, assistido por seu **representante legal** JANETE ALBRES DE ARRUDA, CPF 973764771-87.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 142/2022

Processo nº: 51/004.272/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e HENRIK MESSIAS MARTINS– CPF 068962491-37.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e HENRIK MESSIAS MARTINS– CPF 068962491-37.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 144/2022

Processo nº: 51/004.274/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e HUGO EDUARDO RAMOS DA COSTA– CPF 047018331-42.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e HUGO EDUARDO RAMOS DA COSTA– CPF 047018331-42.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 146/2022

Processo nº: 51/004.276/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e IGOR DIAS ALMEIDA – CPF 035454871-99.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e IGOR DIAS ALMEIDA – CPF 035454871-99.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 147/2022

Processo nº: 51/004.290/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e IGOR FLORENCIANO CÁRDENAS– CPF 093082481-45.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e IGOR FLORENCIANO CÁRDENAS– CPF 093082481-45.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 148/2022

Processo nº: 51/004.291/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e IGOR LUZ MENDES DA SILVA– CPF 033829481-33.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em vir-

tude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.10.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e IGOR LUZ MENDES DA SILVA– CPF 033829481-33.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 152/2022

Processo nº: 51/004.292/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ISABELA ROSA DANTAS– CPF 055872811-16.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ISABELA ROSA DANTAS – CPF 055872811-16, assistido por seu **representante legal** FÁBIO CESAR DIAS DANTAS, CPF 55411851-68.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 023/2022 – Processo n. 51/009.960/2021

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e município de Amambai, CNPJ/MF, sob o nº 03.568.433/0001-36, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 2 (dois) módulos pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total do bem cedido: R\$ 748.780,00 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 01 de abril de 2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF n. 789.343.541-00 e Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – CPF nº 663.061.161.68.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 013/2022

Processo nº: 51/004.205/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA BEATRIZ SANCHES FRANCELINO– CPF 089410561-28.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Ana Beatriz Sanches Francelino – CPF 089410561-28, assistido por seu **representante legal** Vanessa Azevedo Sanches Francelino, CPF 902618791-20

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 052/2022

Processo nº: 51/004.226/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BRUNA LOPES BRANDT– CPF 048403471-58.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e BRUNA LOPES BRANDT– CPF 048403471-58., assistido por seu **representante legal** Flávia Lopes Brandt, CPF 766928411-00

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 051/2022

Processo nº: 51/004.224/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BRENO DIAS DUARTE– CPF 06912687113.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e BRENO DIAS DUARTE– CPF 06912687113., assistido por seu **representante legal** Graciely Abreu Dias Wolff, CPF 003071091-00

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 044/2022**Processo nº:** 51/004.223/2022**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BEATRIZ CANDIDA MACHADO- CPF 09070669170.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.**Valor:** R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.**Data da assinatura:** 29.07.2022**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e BEATRIZ CANDIDA MACHADO- CPF 09070669170.**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 043/2022****Processo nº:** 51/004.221/2022**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BÁRBARA MARINHO AZEVEDO- CPF 039953601-90.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.**Valor:** R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.**Data da assinatura:** 29.07.2022**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e BÁRBARA MARINHO AZEVEDO- CPF 039953601-90.**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 035/2022****Processo nº:** 51/004.220/2022**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ARIEL ALDANA ESCOBAR- CPF 09217257109.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.**Valor:** R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.**Data da assinatura:** 29.07.2022**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ARIEL ALDANA ESCOBAR- CPF 09217257109.**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 034/2022****Processo nº:** 51/004.219/2022**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANTHONY FERNANDEZ CÁCERES- CPF 069261631-46.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.**Valor:** R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.**Data da assinatura:** 29.07.2022**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANTHONY FERNANDEZ CÁCERES- CPF 069261631-46.**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 031/2022****Processo nº:** 51/004.218/2022**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANDREY DA SILVA PISSINI KUTTERT- CPF 074482251-38.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.**Valor:** R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.**Data da assinatura:** 29.07.2022**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANDREY DA SILVA PISSINI KUTTERT- CPF 074482251-38, assistido por seu **representante legal** Elizabete da Silva Chaves, CPF 039641471-09.**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 030/2022****Processo nº:** 51/004.217/2022**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANDRESSA JORDÃO DOS SANTOS – CPF 073516031-70.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.**Valor:** R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.**Data da assinatura:** 29.07.2022**Assinam:** Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANDRESSA JORDÃO DOS SANTOS – CPF 073516031-70, assistido por seu **representante legal** Jordana Jordão da Silva, CPF 919425781-72.**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 029/2022****Processo nº:** 51/004.216/2022**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANDRÉ LUIZ DUARTE OLMEDO – CPF 073281701-31.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29.07.2022
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANDRÉ LUIZ DUARTE OLMEDO – CPF 073281701-31.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 027/2022

Processo nº: 51/004.215/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANDRÉ FELYPE DINIZ DE OLIVEIRA – CPF 081456921-80.
Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29.07.2022
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANDRÉ FELYPE DINIZ DE OLIVEIRA – CPF 081456921-80.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 026/2022

Processo nº: 51/004.213/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANAIR GOMES MEDINA– CPF 065151531-98.
Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 01.10.2022
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANAIR GOMES MEDINA– CPF 065151531-98.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 025/2022

Processo nº: 51/004.212/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA VALENTINA DE SOUZA BAZZO – CPF 077439521-42.
Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29.07.2022
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANA VALENTINA DE SOUZA BAZZO – CPF 077439521-42, assistido por seu **representante legal** Ana Cássia de Souza Bazzo, CPF 702601761-68.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 022/2022

Processo nº: 51/004.211/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA LAURA PEREIRA CORDEIRO – CPF 088560911-51.
Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29.07.2022
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANA LAURA PEREIRA CORDEIRO – CPF 088560911-51, assistido por seu **representante legal** Elisangela Pereira Cordeiro, CPF 961009661-15.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 020/2022

Processo nº: 51/004.210/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO – CPF 779527231-20.
Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29.07.2022
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO – CPF 779527231-20, assistido por seu **representante legal** Xalesca Pereira Leite Demarco, CPF 779527231-20

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2022

Processo nº: 51/004.208/2022
Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA CLARA DA SILVA GANDOLFI – CPF 037642111-80.
Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29.07.2022
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANA CLARA DA SILVA GANDOLFI – CPF 037642111-80, assistido por seu **representante legal** Carmen da Silva Gandolfi, CPF 615024309-59.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017/2022

Processo nº: 51/004.207/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA CAROLINE SANTANA MOURA- CPF 061910091 -51.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ANA CAROLINE SANTANA MOURA- CPF 061910091-51.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2022

Processo nº: 51/004.200/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ALEXANDRE AYALA DE PAULA – CPF 055735941-41.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ALEXANDRE AYALA DE PAULA – CPF 055735941-41 assistido por seu **representante legal** Kelly Adriana Alves Ayala, CPF 970733181-04.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 008/2022

Processo nº: 51/004.202/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ALVARO VINICIUS RIBAS DE ANDRADE – CPF 043083971-54.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e ALVARO VINICIUS RIBAS DE ANDRADE –CPF 043083971-54.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2022

Processo nº: 51/004.204/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e AMANDA CAMPOS ABDALLAH – CPF 077478351-67.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e AMANDA CAMPOS ABDALLAH – CPF 077478351-67, assistido por seu **representante legal** Sylvia Meldau de Campos Abdallah, CPF 580116841-91.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 053/2022

Processo nº: 51/004.228/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BRUNA RAMOS SCAFF- CPF 035843661-35.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e BRUNA RAMOS SCAFF- CPF 035843661-35, assistido por seu **representante legal** Cristiane Pereira Ramos Scaff, CPF 698439611-53

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 054/2022

Processo nº: 51/004.229/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL/ FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BRUNO DE LIMA BEZERRA- CPF 030145971-12.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e BRUNO DE LIMA BEZERRA- CPF 030145971-12.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 055/2022

Processo nº: 51/004.228/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e BRUNO SHINJI SHIMADA- CPF 357460788-16.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e BRUNO SHINJI SHIMADA- CPF 357460788-16.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 056/2022

Processo nº: 51/004.233/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CAIO BARBOSA BARRETO- CPF 069718621-04.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e CAIO BARBOSA BARRETO- CPF 069718621-04.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 058/2022

Processo nº: 51/004.233/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CAMILA INÊS CARDOSO- CPF 077145591-79.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e CAMILA INÊS CARDOSO- CPF 077145591-79.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 059/2022

Processo nº: 51/004.235/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CAMILA VARELA CUNHA- CPF 076591241-45.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e CAMILA VARELA CUNHA- CPF 076591241-45, assistido por seu **representante legal** Rodrigo Augusto Cardoso Cunha, CPF 639008661-04

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 061/2022

Processo nº: 51/004.237/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL- CPF 040695151-94.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e CARLOS EDUARDO DIAS DE MIRANDA VIDAL- CPF 040695151-94

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 065/2022

Processo nº: 51/004.238/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CAROLINE ANASTÁCIO BATISTA- CPF 052791561-08.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e CAROLINE ANASTÁCIO BATISTA- CPF 052791561-08.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 066/2022

Processo nº: 51/004.239/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CAROLINE DE LIMA GOMES – CPF 067566791-71.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e CAROLINE DE LIMA GOMES – CPF 067566791-71.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 067/2022

Processo nº: 51/004.240/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CAROLINE NUNES BRITO – CPF 065545381-43.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e CAROLINE NUNES BRITO – CPF 065545381-43, assistido por seu **representante legal** Claudenice Nunes, CPF 561647181-04

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 071/2022

Processo nº: 51/004.241/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CLEITON RODRIGUES DA SILVA – CPF 096436681-93.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e CLEITON RODRIGUES DA SILVA – CPF 096436681-93, assistido por seu **representante legal** Marinez Rodrigues Vieira, CPF 653595851-53.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 076/2022

Processo nº: 51/004.242/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DAN RYAN FERREIRA BORGES – CPF 038211721-26.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DAN RYAN FERREIRA BORGES – CPF 038211721-26, assistido por seu **representante legal** Gisele Pires Ferreira Bueno, CPF 982045051-91.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 077/2022

Processo nº: 51/004.243/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DANIEL CAVALCANTI HAYASHI – CPF 982093531-87.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DANIEL CAVALCANTI HAYASHI – CPF 982093531-87.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 079/2022

Processo nº: 51/004.244/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DANIEL DOS SANTOS GUIMARÃES – CPF 017255291-57.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DANIEL DOS SANTOS GUIMARÃES – CPF 017255291-57.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 082/2022

Processo nº: 51/004.245/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-

40 e DANIELI SOUZA RODRIGUES – CPF 073383531-74.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DANIELI SOUZA RODRIGUES – CPF 073383531-74.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 083/2022

Processo nº: 51/004.246/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DAVI ALVARES PRADO – CPF 089047451-60.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DAVI ALVARES PRADO – CPF 089047451-60, assistido por seu **representante legal** Marilza Aparecida Alvares, CPF 637030171-04.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 084/2022

Processo nº: 51/004.248/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DAYANE CLÁUDIA DE SOUZA DIAS – CPF 375730248-60.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DAYANE CLÁUDIA DE SOUZA DIAS – CPF 375730248-60.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 085/2022

Processo nº: 51/004.249/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DEBORA DA ROSA SANTOS – CPF 029413491-38.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 01.10.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DEBORA DA ROSA SANTOS – CPF 029413491-38.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 351/2022

Processo nº: 51/004.659/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DELPHI YAMBER DIAS LOPES – CPF 085589961-13.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DELPHI YAMBER DIAS LOPES – CPF 085589961-13.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 087/2022

Processo nº: 51/004.250/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DIEGO GOMES POLI – CPF 001876121-61.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 29.07.2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DIEGO GOMES POLI – CPF 001876121-61.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 352/2022

Processo nº: 51/004.660/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DOUGLAS MURIEL CUNHA VALVERDE – CPF 021325651-71.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da Bolsa NACIONAL, em

virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29.07.2022
Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e DOUGLAS MURIEL CUNHA VALVERDE – CPF 021325651-71.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 0033/2018/FUNSAU **Nº Cadastral: 11413**
Processo: 27/101.922/2018
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a correção dos valores firmados no Termo Aditivo 008, o qual não incluiu o reajuste aprovado em 2022, devido a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, conforme Manifestação Jurídica nº 807/2022.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º **20.27901.10.302.2043.4073.0001- FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza de Despesa n.º **339039**, Item de Despesa n.º **33903977**, Fonte n.º **0150010021**.
Valor: R\$ 1.186.522,68 (hum milhão e cento e oitenta e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Data da Assinatura: 17/03/2023
Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Ivan França da Silva**

Extrato do Contrato Nº 0062/2023/FUNSAU **Nº Cadastral 21269**
Processo: 27/000.963/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento – SULFATO DE ATROPINA, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/0007/2023** e também na **Autorização de Compra nº. 40668, folha 243**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária: **Funcional Programática 10302204340620001 - HRMS, Fonte de Recurso 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO**
Valor: R\$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 20/03/2023 e encerramento em 18/03/2024.
Data da Assinatura: 20/03/2023
Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira**

Extrato do Contrato Nº 0075/2023/FUNSAU **Nº Cadastral 21353**
Processo: 27/001.537/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde-FUNSAU com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul-FESA e CIRUMED COMÉRCIO LTDA.**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Colchão Caixa de Ovo – 1.90X0.90 Cm, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00016/2023** (fls. 04-20) e também na **Autorização de Compra nº 40732** (fl. 238), os quais integram este instrumento, independente de transcrição
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária: **Funcional Programática 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Fonte de Recurso 0150010021 - CORDFINANC - Saúde - Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903020 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO**
Valor: R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo

Do Prazo: 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.
A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 24/03/2023 e encerramento em 22/03/2024.

Data da Assinatura: 24/03/2023
Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Luiz Justino Merlin**

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0311/2022/FUNSAU **Nº Cadastral: 19966**
Processo: **27/010.515/2022**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e A. D. DAMINELLI - EIRELI**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 311/2022, relativo à aquisição de Maleato de Enalapril 5 mg e Succinato de Metoprolol 25 mg – comprimidos (itens 022 e 025) da ata de registro de Preço n. 070/SAD/2022, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340620001 - HRMS, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor: O valor deste termo aditivo é de **R\$ 774,10 (setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**. O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R\$ 3.878,50 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.
Amparo Legal: Fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento **se encerra em 10/04/2023**
Data da Assinatura: 22/03/2023
Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Aline Dias Daminelli**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Lutherio Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.022.212/0001-20, com endereço à Av. Mato Grosso, n. 4298 - B. Carandá Bosque, nesta Capital, neste ato representada por sua Diretora Administrativa – **Adriana Marques da Costa Rodrigues**, brasileira, médica, casada, portadora da CI/RG n. 605.850-SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n. 582.444.501-00, com endereço à Av. Mato Grosso, n. 4298 - B. Carandá Bosque, Campo Grande-MS, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, credora mediante contratação direta sem o devido processo licitatório, devidamente justificado, no período de Novembro a Dezembro de 2022, ajustou com a FUNSAU/MS a prestação de serviços de anestesiologia, conforme descrito nas Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços n. 00161372 e 00161373 nos valores respectivos de R\$ 709.880,25 e R\$ 24.833,55 totalizando R\$ 734,713,80 (Setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos).

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.
Campo Grande, 28 de março de 2023.

SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S
Adriana Marques da Costa Rodrigues
Diretora-Administrativa

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

PROCESSO: 270021912023 NE: 000468
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.185,00
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Mitoxantrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.

PROCESSO: 270022092023 NE: 000469
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.513,70
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Anastrozol - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270022102023 NE: 000470
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 47.658,00
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Enoxaparina sódica - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Acompanha: seringa preenchida com sistema de segurança.

PROCESSO: 270021652023 NE: 000471
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.709,15
FAVORECIDO: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
OBJETO: Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 mm x 60 mm ; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30. ; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 mm x 60 mm ; Tarja: amarela; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30.; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 60 x 100 mm; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30.; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 70 x 130 mm; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30.; Embalagem - Tipo: hermética; Material: polipropileno biorientado; Medida: 70 x 130 mm; Tarja: amarela; Frente: cristal 95% transparência e 30 micras de espessura; Verso: branca perolizado 26 g/m², sem entrada/saída de ar; Rompimento da embalagem: parte frontal; Identificação visual: espaço para impressão de desenho técnico ; Soldas: laterais; Selagem: inodora; Ponto de selagem: temperatura constante através de microprocessador; Corte: reto no filme cristal; Distância entre cortes: igual ao passo ou comprimento da embalagem; Marcas para fotocélula: forma de seta a cada passo; Distância entre o corte (peça/marca de fotocélula): variação não superior a +/- 1,5 mm; Uso: equipamento de unitarização marca Opuspac/Opus 30.; Embalagem - Tipo: T.T.R película plástica ; Material: alta performance em polietileno, polipropileno (BOPP), poliéster, vinil e nylon; Uso: com aditivo para escorregamento; Composto: revestidas de 2% de cera alta sensibilidade e 98% de super resina, resistente a abrasivos, com 600 m x 5,5 cm (C x L), embalados em 02 rolos com paredes de 3,5 mm, fabricados de materiais recicláveis, diâmetro de 25,5 mm, largura de 5,5 cm, com as duas pontas travadas.; Cor: preta..

PROCESSO: 270147642022 NE: 000472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 506,00
FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI EIRELI
OBJETO: Cloridrato de amitriptilina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 27/000.945/2023 NE: 000473
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.125,00
FAVORECIDO: BRIATO COM. MEDICO-HOSP. E SERV. EIRELI - EPP
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: Jamshidi; Uso: biópsia de medula óssea; Material: aço inoxidável; Medida: 11g x 6" (150 mm); Requisito: com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortante; Apresentação: embalagem individual. PARCELA 1 DE 2. ; Agulha hospitalar - Tipo: Jamshidi; Uso: descartável para biópsia de medula óssea; Requisito: em aço inoxidável, com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortante; Medidas: aproximadas calibre 11g x 4" (100 mm). PARCELA 1 DE 2..

PROCESSO: 27/000.945/2023 NE: 000474
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.070,00
FAVORECIDO: UNIT - IND.,COMER.,IMPORT.E EXPOTACAO
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: rosenthal; Uso: biópsia de medula óssea; Material: aço inoxidável; Medida: 16G x 2" (50 mm); Requisito: com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortante ; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 27/001.071/2023 NE: 000475
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.286,50
FAVORECIDO: WERBRAN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Metotrexato - Dosagem: 2,5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 27/001.435/2023 NE: 000476
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.020,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Cobertura para cadáveres - Material: polietileno de baixa densidade (pebd), com perfeita resistência mecânica e proporcionar a opacidade necessária à aplicação; Requisito: ter na sua superfície frontal um zíper destinado a facilitar a acomodação do cadáver no seu interior, como também oferecer praticidade no momento de fechamento, possuir etiqueta para identificação; Tamanho: grande 90 x 220 cm. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/001.927/2023 NE: 000477
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.499,50
FAVORECIDO: QUALITY MEDICAL COM DE PROD MEDICOS HOSP
OBJETO: Dispositivo hospitalar / laboratorial - Gênero: feminino; Sling: transobturatória; Requisito da embalagem: estéril, descartável; Dados complementares: composto por: 2 agulhas curvadas de aço inoxidável e 1 faixa / sling em polipropileno. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 27/001.954/2023 NE: 000478
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 152.000,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Albumina humana - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/002.168/2023 NE: 000479
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.499,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Sulfato de terbutalina - Dosagem: 0,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 27/014.770/2022 NE: 000480
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.695,00
FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Domperidona - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 100 ml. PARCELA UNICA.

PROCESSO: 270029922022 NE: 000481
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 54 e 59. ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.400,00
FAVORECIDO: CEI COM.EXPORT.IMP.DE MAT.MED.LTDA
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA, REFERENTE A NOTA FISCAL 116.391 E 116.467 NOS VALORES DE R\$ 60.200,00 CADA. TERMO DE RECONHECIMENTO E QUITAÇÃO DE DÍVIDA PUBLICADO EM DOE/MS N. 11.115, DE 28/03/2023, PÁGINA 53.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 1825/2023/UEMS

N° Cadastral 21346

Processo: 29/079587/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA
Objeto: Aquisição de piso de linóleo e demais materiais a fim de viabilizar as aulas práticas dos cursos de Dança e Teatro da Unidade Universitária de Campo Grande – UEMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e Notas de Empenho 2023NE000742 e 2023NE000743, ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS, atendendo solicitação da CI nº 12/2022 – Coordenação de Dança e Artes Cênicas.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0250010011 - Recursos não vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905251 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS; Funcional Programática 12364206840990003 - Ensino Superior de Graduação, Fonte de Recurso 0250010011 - Recursos não vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903024 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 6.143,98 (seis mil e cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O presente Instrumento Contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, até o cumprimento total de todas as cláusulas, por ambas as partes.
Data da Assinatura: 03/04/2023
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Oziel de Matos

Extrato do Contrato N° 1826/2023/UEMS

N° Cadastral 21410

Processo: 29/079563/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA 65314190320
Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa fornecedora de tatame EVA (1000mmx1000mmx30mm), para ser instalado na caixa cênica (atualmente marcenaria) e na sala de corpo (também nesse espaço) a fim de viabilizar as aulas práticas do curso de Dança e Teatro da UEMS, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificações estabelecidas no presente contrato, proposta de preço e Nota de Empenho nº 2023NE000748, atendendo solicitação CI nº 09/2022 – Coordenação de Dança e Artes Cênicas.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0250010011 - Recursos não vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905251 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS
Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Do Prazo: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que em condições mais favoráveis para a Administração e justificativas previamente escritas e autorizadas pela autoridade

competente
Data da Assinatura: 03/04/2023
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Roberto Alves de Oliveira

EDITAL Nº 02/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DOCENTE
Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 336, de 07 de março de 2023**, torna público o seguinte:

1. Em conformidade com o **Edital nº 17/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.108, de 21 de março 2023, páginas 44 a 51.

2. Em cumprimento aos subitens **2.4 e 8.2**, do Edital 17/2023-PRODHS/PROE/UEMS, não foi deferida a inscrição que tinha documentação incompleta, que não atende aos prazos, ou que estão em desacordo com as exigências constantes deste edital.

3. **Fica indeferido** o pedido de reconsideração realizado pela candidata abaixo relacionada contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2023 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 31/03/2023, publicado no Diário Oficial nº 11.121 de 03/04/2023, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor (a) e Intérprete de Libras

Franceline Bruschi Leal	Indeferido por não atender ao subitem 1.1. (Graduação em qualquer área do conhecimento, com avaliação do PROLIBRAS ou Graduação em qualquer área do conhecimento, com certificação em Libras em Nível Avançado promovida pelos CAS).
-------------------------	--

Dourados, 04 de abril de 2023.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL CE/UEMS N. 01/2023.

A COMISSÃO ELEITORAL, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.097 de 9 de março de 2023, considerando a Resolução COUNI-UEMS nº 313, de 27 de março de 2007, alterada pelas Resoluções COUNI-UEMS nº 376, de 29 de março de 2011, COUNI-UEMS nº 446, de 08 de abril de 2015 e COUNI-UEMS nº 554, de 26 de março de 2019, torna pública as normas que regulamentarão a campanha eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), torna pública as normas que regulamentarão o processo eleitoral de escolha, pela comunidade universitária, dos(as) candidatos(as) aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

I. DAS FINALIDADES

1.1. Este Edital tem por finalidade a divulgação das normas e dos procedimentos que regulamentarão o processo eleitoral para a escolha de Reitor(a) e Vice-reitor(a) para o quadriênio 2023-2027, obedecendo às disposições estatutárias e regimentais da UEMS.

1.2. Considera-se comunidade universitária todo o corpo docente e Profissionais Técnicos da Educação Superior pertencente aos respectivos quadros de carreira da UEMS, em pleno exercício de suas funções, e o corpo discente regularmente matriculado.

II. DOS ELEITORE(A)S

2.1. Para efeitos deste Edital estão qualificados a votar:

a) todos os servidores docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior efetivos da UEMS, aprovados em concurso público e em pleno exercício de suas funções;

b) todos os alunos e alunas de graduação e pós-graduação regularmente matriculados.

2.2. Pertencendo o/a eleitor(a) a mais de uma categoria, votará apenas uma única vez pela categoria escolhida ou, mantendo-se inerte, pela categoria de maior ponderal valorativo.

2.3. Não poderá votar quem estiver cumprindo penalidade de suspensão disciplinar no dia da votação.

2.4. Para os fins do presente consideram-se em pleno exercício de suas funções, as licenças remuneradas:

a) para tratamento de saúde;

b) à gestante;

c) para paternidade;

d) para prestação de serviço militar;

- e) doença na família;
- f) para atividade política, nos termos do Estatuto dos Servidores Estaduais (Lei n. 1.102/90);
- g) para o exercício de mandato classista;
- h) para estudo e capacitação;
- i) para as férias anuais;
- j) para missão oficial, conforme

III. DOS REQUISITOS

3.1. Podem se candidatar os servidores(as) Docentes e profissionais técnicos da Educação Superior da UEMS que preencham os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter qualificação de nível superior;
- c) ser servidor(a) concursado(a) da UEMS e estar há pelo menos 3 (três) anos no quadro efetivo e em pleno exercício do seu cargo;
- d) apresentar documento comprovando ser domiciliado em um dos municípios das Unidades da UEMS.

3.2. O desatendimento de qualquer dos requisitos do item acarretará o indeferimento do registro da candidatura.

3.3. O tempo da licença para estudo deverá terminar até o dia da posse.

IV. DA ELEGIBILIDADE E DA INELEGIBILIDADE

4.1. Tanto o(a) candidato(a) a Reitor(a) quanto Vice-Reitor(a) deverá comprovar sua elegibilidade mediante:

a) apresentação de certidões negativas criminais expedidas pela justiça estadual e federal comprovando a ausência de condenação definitiva pelas práticas dos crimes previstos no Código Penal brasileiro e legislações penais específicas, incluídas às eleitorais, de acordo com os incisos I e III do art. 5º-B, da Resolução COUNI-UEMS nº 313, de 27 de março de 2007 e suas alterações mencionadas acima;

b) apresentação de certidões negativas cíveis expedidas pela justiça estadual e federal comprovando a ausência de condenação definitiva pelas hipóteses previstas no inciso II, do art. 5º-B da Resolução COUNI-UEMS nº 313, de 27 de março de 2007 e suas alterações mencionadas acima;

c) apresentação de certidão de regularidade expedida pela Justiça Eleitoral.

4.2. Em caso de certidão positiva o candidato deverá apresentar, ainda, certidão específica acerca da condição do processo.

4.3. Consideram-se candidatos o/as servidores(as) que, atendendo aos requisitos do item III deste Edital, tiverem seus nomes homologados pela Comissão Eleitoral em caráter definitivo.

4.4. São inelegíveis para o cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a):

a) os que forem condenados(as), com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis penais específicas;

b) os que forem condenados, com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas;

c) os que perderam ou tiverem suspensos seus direitos políticos pela justiça eleitoral ou que forem condenados, com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais;

d) os que cumpriram penalidade de suspensão disciplinar nos últimos 5 anos.

V. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

5.1. A inscrição de candidatos(as) será feita por meio de chapa indissociável dos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

5.2. O pedido de registro de candidaturas deverá ser formulado até o 24 de abril das 14 às 20 h conforme calendário eleitoral aprovado pelo COUNI e publicado em Diário Oficial (nº 11.093, de 03 de março de 2023), subscrito pelos(as) candidatos(as) e protocolado junto ao Setor de protocolo integrado spi/Uems. Bloco " A " térreo.(devidamente documentado, acompanhado dos demais documentos exigidos neste edital).

5.3.A cédula eleitoral conterá o nome indicado pelos(as) candidatos(as) no formulário próprio (Anexo I), que poderá ser, somente: o prenome, o sobrenome, o cognome, o nome abreviado ou, ainda, o nome pelo qual é mais conhecido, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente.

5.4. No pedido de que trata o subitem 5.2, os(as) candidatos(as) deverão comprovar que preenchem todos os requisitos descritos no item 3.1, deste Edital, apresentando os seguintes documentos:

a) todos os necessários para comprovar que atendem às exigências legais deste Edital e Resolução COUNI-UEMS nº 313 e suas alterações mencionadas acima;

b) autorização do candidato, por escrito, conforme modelo aprovado pela Comissão Eleitoral, da qual constará o número de telefone, e o endereço eletrônico no qual receberá intimações, notificações e comunicados de seu interesse;

c) Currículo lattes atualizado;

d) Plano de gestão.

5.5. Para a autuação dos pedidos de registro de candidatura, a Comissão Eleitoral adotará os seguintes procedimentos:

a) receberá o Requerimento de Registro de Candidatura, apresentado pelos(as) candidatos(as), em formulário próprio (Anexo I), e procederá a autuação, juntamente com todos os documentos exigidos pela Resolução COUNI-UEMS nº 313 e suas alterações mencionadas acima, e neste edital;

b) certificará, nos processos individuais dos(as) candidatos(as), o cumprimento do disposto na legislação específica;

c) certificará, nos respectivos autos, o decurso dos prazos para impugnação e recurso previsto nesta norma.

5.6. Havendo qualquer falha ou omissão no pedido de registro, que possa ser suprida pelo(a) candidato(a), a comissão converterá o julgamento em diligência para que o vício seja sanado, no prazo de 72 h contado da respectiva intimação.

5.7. Deferido o registro das candidaturas não será admitido a substituição de qualquer de seus componentes, ressalvados:

- a) falecimento de candidato;
- b) afastamento por motivo de comprovada doença grave;
- c) afastamento, ainda que preventivo, por motivo disciplinar;
- d) desistência de candidato(a) ao cargo de Vice-reitor(a), por motivo involuntário impeditivo.

5.8. O requerimento para substituição de candidato(a)s, previsto no item 5.7, deverá ser protocolado junto à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 48 h após a ocorrência do fato que motivou a substituição, salvo no caso da alínea d) quando deverá ocorrer em até 15 dias anteriores ao pleito eleitoral em qualquer de seus turnos.

5.9. Encerrado o prazo de pedido de registro, a Comissão Eleitoral publicará a relação dos(as) pretendentes, facultando aos membros da comunidade universitária requerer, fundamentadamente, a impugnação no prazo de até 48 h.

5.10. A publicação da relação dos(as) pretendentes será realizada em espaço adequado do endereço eletrônico www.uems.br/comissao_eleitoral. Será, também, afixado no mural do piso térreo do Bloco Deputado Walter Benedito Carneiro da UEMS (Bloco "A"), e nas dependências das demais Unidades Universitárias, no dia 26 de abril até às 17 h;

VI. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. O requerimento de impugnação das candidaturas apresentadas somente poderá versar sobre o descumprimento dos requisitos contidos no art. 5º-B, caput e §§ 1º e 2º da Resolução COUNI-UEMS nº 313, e suas alterações mencionadas acima.

6.2. Requerida a impugnação nos dias 27 a 29 de abril até às 17 h, ao impugnado será dada a oportunidade de respondê-la, nos dias 30 de abril e 2 de maio até às 17h

6.3. Às partes, no procedimento de impugnação, será facultada a produção de provas documentais e testemunhais.

6.4. Concluída a dilação probatória a Comissão Eleitoral decidirá sobre a aceitação ou não da impugnação no 3 de maio até às 17 h.

6.5. Julgada procedente a impugnação de qualquer candidato(a) da chapa, não será a mesma registrada.

VII. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Não havendo impugnação e, se interpostas, julgadas improcedentes, a comissão homologará a(s) candidatura(s) apresentada(s) e divulgará, até às 17 horas do dia 3 de maio de 2023, no site da UEMS, www.uems.br/comissao_eleitoral bem como no mural do piso térreo do Bloco Deputado Walter Benedito Carneiro da UEMS (Bloco "A"), na Cidade Universitária de Dourados, e nas dependências das demais Unidades Universitárias, cabendo ao gerente de cada Unidade a ampla divulgação para toda a Comunidade Universitária.

VIII. DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. A campanha eleitoral terá início no dia 4 de maio a 3 de junho dentro do período de funcionamento da sede e das Unidades e, havendo segundo turno, a campanha terá início em 13 de junho a 1º de julho dentro do período de funcionamento da sede e das Unidades.

8.2. É vedado aos candidatos durante a campanha eleitoral:

- a) agir de forma a transgredir os princípios da ética e da boa postura ou a dificultar ou impedir o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos, científicos, de extensão ou administrativos;
- b) realizar atos de campanha que danifiquem o patrimônio público, tais como pichação de paredes, muros ou pisos, fixação de material de campanha com cola, ou outros atos semelhantes;
- c) utilizar recursos financeiros e patrimoniais da UEMS;
- d) promover eventos de campanha nos quais sejam utilizados recursos de som que possam prejudicar o funcionamento normal das atividades da UEMS.
- e) utilizar bens públicos, móveis e imóveis.

8.3. É permitida a realização e divulgação de pesquisas eleitorais nos prazos estabelecidos no calendário eleitoral, observadas as regras contidas neste Edital, bem como na Resolução COUNI-UEMS nº 313, de 27 de março de 2007 e suas alterações mencionadas acima.

8.4. Os (As) candidatos(as) que se interessarem pela realização de pesquisas eleitorais, desde que previamente consentido e autorizado pelos demais participantes do pleito, deverão apresentar, 48 (quarenta e oito) h antes, à Comissão Eleitoral, a metodologia a ser utilizada, em especial

- a) o período em que serão realizadas;
- b) o público-alvo a que será destinada;
- c) os questionários que serão apresentados.
- d) a forma estatística pela qual os resultados foram apurados

8.5. As exigências mencionadas no item 8.4 aplicam-se, inclusive, para as pesquisas veiculadas pela internet.

8.6. O descumprimento do disposto nos itens 8.3. e 8.4. sujeitará os(as) candidatos(as) responsáveis:

- a) na primeira divulgação, a advertência, a ser sumariamente aplicada pela Comissão Eleitoral;
- b) havendo reincidência, haverá a anulação do registro da candidatura, garantida a ampla defesa.

8.7. Das pesquisas deverão constar os nomes de todos os candidatos aos cargos de Reitor(a) e Vice-

reitor(a).

a) as pesquisas eleitorais poderão ser divulgadas até 48 h antes do início das votações; 8.8. A propaganda eleitoral somente poderá ser veiculada após a homologação das chapas, obedecendo às normas que serão definidas em Edital.

8.9. No dia da votação não será permitida a propaganda eleitoral no recinto das Mesas Eleitorais Receptoras.

IX. DA ELEIÇÃO

9.1. A eleição, em primeiro turno, será realizada no dia 05 de junho de 2023 e, se necessário, em segundo turno, no dia 3 de julho de 2023, no período ininterrupto das 8 às 22 horas em locais designados pela Comissão Eleitoral.

9.2. À Comissão Eleitoral é facultada a alteração do horário de votação, mesmo parcial, para adequá-lo ao horário de funcionamento de órgãos da UEMS.

X. DA VOTAÇÃO

10.1 A votação ocorrerá para todas as categorias em urnas de lona, cedidas pela justiça eleitoral,

10.2. Observar-se-ão na votação os seguintes procedimentos:

- a) a ordem de votação será de chegada do eleitor(a);
- b) o eleitor(a) deverá identificar-se aos mesários por meio de Documento de identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho, passaporte, carteira profissional ou identidade militar);
- c) os mesários(a)s localizarão o nome do eleitor(a) votante na lista de eleitores(as) de sua categoria;
- d) não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor(a), este será convidado(a) assinar a lista própria e, em seguida receberá a cédula eleitoral devidamente rubricada;
- e) somente os mesários poderão instruir os eleitores sobre a forma de votar;
- f) em local indevassável o eleitor assinalará com um "X" no retângulo ao lado da candidatura de sua preferência;
- g) ao depositar a cédula na urna o eleitor(a) deverá dobrá-la de maneira a mostrar a parte rubricada à mesa;
- h) os votos serão depositados em urnas invioláveis;
- i) a cédula que apresentar rasura que a identifique poderá ser anulada, a juízo da Comissão Eleitoral;
- j) a interrupção do processo eleitoral só poderá ocorrer por decisão da Comissão Eleitoral;
- k) havendo dúvida no processo de votação de qualquer eleitor, poderá ocorrer voto em separado para posterior averiguação;
- l) o voto em separado será colocado em envelope próprio pelo eleitor, o qual será lacrado e rubricado pelos dois mesários.
- m) o voto "em trânsito" caberá aos docentes e Técnicos da Educação Superior, e obedecerá à norma complementar, a ser elaborada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital;

10.3. Havendo voto em separado ou qualquer outro fato considerado irregular ou anormal pelos mesários, as providências adotadas deverão constar, circunstanciadamente, em ata própria.

10.4. As mesas eleitorais serão compostas, cada uma, por quatro membros da comunidade universitária designados pela Comissão Eleitoral, sendo um Presidente, um secretário e dois mesários, excetuando-se as mesas dos polos de apoio presencial de educação a distância, que serão compostas por um presidente e um secretário.

10.5. No prazo de até 96 h antes do início da votação, cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral, para o credenciamento, fiscais, sendo um por local de votação (por seção eleitoral), um por mesa receptora e um por mesa apuradora, que deverão estar devidamente identificados (crachá de identificação), não podendo esta escolha recair em integrantes da Comissão Eleitoral, presidente, secretário ou mesários da seção eleitoral.

10.6. As cédulas, para cada categoria de membros da comunidade universitária, terão coloração diferente.

- a) as cédulas oficiais apresentarão os nomes dos candidatos, conforme sorteio a ser realizado pela Comissão Eleitoral, na presença dos candidatos ou de seus representantes, após a homologação dos registros;
- b) a cédula oficial deverá ser rubricada no verso, pelo presidente da mesa e por um mesário, antes de ser entregue ao eleitor.

10.7. Cada eleitor(a) terá direito a um único voto, sendo que, o(a) eleitor(a) que votar ou tentar votar mais de uma vez sofrerá processo penal e administrativo disciplinar nos termos das normas vigentes.

10.8. O voto será único, pessoal, voluntário, direto e secreto, vedado o voto por procuração ou por correspondência.

10.9. Cada seção eleitoral terá uma lista geral de todos os eleitores(as) capacitados a votarem e, somente em casos devidamente justificados será admitido voto em separado, autorizado pelo Presidente da mesa e resguardado o sigilo.

a) a relação dos docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior aptos a votarem deverá corresponder àqueles que constem de Instrução de Serviço, expedida pela Divisão de Recursos Humanos, contemplando apenas aqueles que preenchem os requisitos constantes do presente Edital;

b) a relação dos discentes deve corresponder à Instrução expedida pela Diretoria de Registro Acadêmico, conforme legislação vigente.

10.9. Os votos serão colhidos em urnas previamente lacradas e, concluída a votação, o Presidente da Mesa Eleitoral deverá colocar novo lacre e remetê-la ao local determinado pela Comissão Eleitoral, com as cautelas recomendáveis.

10.10. Havendo indícios de violação da urna ou verificação de que o número de votos consignados na mesma não coincide com o número dos que votaram, a Comissão Eleitoral, de ofício ou mediante provocação, anulará todos os votos ali constantes.

XI. DA APURAÇÃO

11.1. O início da apuração dos votos, assim como a designação das mesas apuradoras será definido em Edital próprio.

11.2. O processo de apuração de votos é público e poderá ser acompanhado por qualquer membro da comunidade universitária, desde que não interfira nos trabalhos da Comissão Eleitoral.

a) O candidato(a) e/ou o fiscal credenciado poderá apresentar impugnação quanto à apuração

11.3. Iniciada a apuração os trabalhos somente serão interrompidos após o cômputo dos resultados finais.

11.4. Do processo de votação e apuração será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelo Presidente, pelo secretário e pelo menos um dos mesários, no local de votação, e pelos membros da Comissão Eleitoral, no local de apuração, e por quem estiver presente e manifestar essa intenção, até o limite de 10 (dez) interessados.

11.5. Serão nulos os votos:

a) lançados em cédulas não oficiais;

b) lançados em cédulas sem a autenticação da respectiva mesa receptora;

c) com mais de um quadrado assinalado;

d) que contiverem sinais que possam identificar o eleitor; e) quando a sinalização estiver fora do quadrado próprio e que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor.

11.6. As dúvidas sobre o voto serão de plano decididas pelo Presidente da Mesa, devendo fazer constar em ata e o voto impugnado, se requerido, ser mantido em separado e, se influir no resultado, da decisão caberá recurso à Comissão Eleitoral pela parte assim legitimada.

11.7. Será considerado eleito:

a) no primeiro turno, o candidato que obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) do índice RE do item 11.8;

b) no segundo turno concorrerão os dois candidatos mais votados no primeiro turno, seguida a regra da alínea anterior para a proclamação do eleito;

c) no caso de empate, a Comissão procederá ao desempate observando, ouvida a Divisão de Recursos Humanos, os seguintes critérios: 1º - Maior idade; 2º - Maior titulação; 3º - Maior produção científica.

11.8. Os votos serão computados considerando-se o ponderal valorativo de 70 (setenta) para a categoria docente, 15 (quinze) para os da categoria Profissionais Técnicos da Educação Superior e discente, respectivamente, alcançando-se o resultado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$RE = [VD \times Dv] + [VA \times Av] + [Vt \times Tv] \div Dt \times At \times Tt$$

Na qual: RE = resultado da escolha;

VD = ponderal valorativo docente;

VA = ponderal valorativo discente;

VT = ponderal valorativo Profissionais Técnicos da Educação;

Dv = número de votos que a chapa obteve dos(a)s docentes;

Dt = total de votos válidos dos docentes;

Av = número de votos que a chapa obteve dos discentes;

At = total de votos válidos dos discentes;

Tv = número de votos que a chapa obteve dos técnico-administrativos;

Tt = total de votos válidos dos técnico-administrativos.

11.9. Consideram-se válidos, a totalidade dos votos, excluídos os nulos e brancos.

11.10. Após a apuração dos votos, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Conselho Universitário todas as listas de votação com as respectivas assinaturas dos eleitores devidamente rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral: a) todos os servidores envolvidos no processo eleitoral devem zelar para que as listas de votação não sejam rasuradas, danificadas ou destruídas, sob pena de responderem por sindicância administrativa, nos termos das normas vigentes.

XII. DOS RECURSOS

12.1. Proclamado o resultado terão os interessados o prazo de 48 h para interpor recurso e a Comissão Eleitoral terá o prazo de 48 h para decidir.

12.2. Os recursos não terão efeito suspensivo e serão apresentados em forma de requerimento, elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento de plano.

12.3. Havendo recurso da decisão da Comissão Eleitoral, o Conselho Universitário decidirá em última instância.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No dia da eleição não haverá suspensão das aulas.

13.2. Concluídos os trabalhos, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Conselho Universitário o resultado acompanhado de relatório circunstanciado sobre o pleito. 13.3. As cédulas, após a apuração, serão encerradas em envelopes lacrados e rubricados pela Comissão Eleitoral e serão conservadas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da proclamação do resultado.

13.3 Todo o material utilizado durante o processo de votação e apuração, bem como as cédulas mencionadas neste item, deverá ser acondicionado em recipiente próprio e ser lacrado por representantes do Conselho Universitário, permanecendo sob a guarda da Secretaria dos Órgãos Colegiados por 120 (cento e vinte) dias.

13.4. Os prazos deste Edital são decadenciais e na sua contagem exclui-se o do início e inclui-se o do término. a) serão considerados para fins deste item, somente dias úteis. 13.5. Para participar de mesas e votar os servidores estão autorizados a se afastar do seu local de trabalho pelo prazo necessário.

13.6. Aos candidatos(a)s, individualmente, é facultado o afastamento do exercício de suas funções,

no período compreendido após o registro da candidatura até o resultado final do pleito, sem prejuízo de seus vencimentos e remuneração integral.

13.7. As intimações serão feitas por meio de Editais, os quais serão publicados na sala da Comissão Eleitoral e no mural do pavimento térreo do Bloco Deputado Walter Benedito Carneiro da UEMS (Bloco A), bem como por endereço eletrônico indicado no formulário de inscrição de acordo com a alínea

b) do item 5.4 deste Edital.

13.8. A desistência, já no primeiro turno, de candidato(a) ao cargo de Reitor(a) implica na desistência da chapa inscrita. Verificando-se a desistência em segundo turno, os votos da chapa serão considerados nulos, convocando-se a participar do pleito eleitoral, se existente, a chapa imediatamente mais votada.

13.9. Em caso de desistência, por motivo involuntário impeditivo, de candidato ao cargo de Vice-Reitor(a), a substituição será feita por indicação do candidato a Reitor(a), em até 15 dias anteriores ao pleito eleitoral em qualquer de seus turnos, devendo ser homologada pela Comissão Eleitoral, desde que preenchidos as condições de elegibilidade e ausentes os casos de inelegibilidade constantes deste Edital.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, podendo ser utilizada, subsidiariamente, a Resolução COUNI-UEMS nº 313, e suas alterações mencionadas acima, o Código Eleitoral e a Lei Federal que estabelecem as normas para as eleições em vigor.

13.11. Este Edital será publicado primeiramente na página virtual da UEMS (www.uems.br) e, em seguida, nas Unidades Universitárias e no Diário Oficial do Estado, com vigência imediata.

Dourados, 03 de abril de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral
Isael José Santana

Anexo do Edital CE/UEMS Nº 01/2023)

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO (De acordo com o art. 14 da Resolução COUNI-UEMS Nº 313 de 27 de março de 2007 e suas alterações mencionadas acima)

I - D A D O S D O S C A N D I D A T O (A)S: (Todos os campos são de preenchimento obrigatório)

Nome completo do(a) candidato(a) a Reitor(a):

Nome completo do(a) candidato(a) a Vice-Reitor(a):

Designação da Chapa:

Nome do(a) candidato(a) a Reitor(a) na Cédula:

Nome do(a) candidato(a) a Vice Reitor(a) na Cédula:

Telefones para Contato Celulares:

Endereço Eletrônico (e-mails):

I I - O B S E R V A Ç Õ E S:

Resolução COUNI-UEMS Nº 313/2007, com as alterações das Resoluções COUNI-UEMS Nº 376/2011, 446/2015 e 554/2019:

Art. 5º, § 2º O tempo da licença para estudo ou para capacitação deverá terminar até o dia da posse.

Art. 6º Consideram-se candidatos os servidores que, atendendo aos requisitos desta Resolução, tiverem seus nomes homologados pela Comissão Eleitoral em caráter definitivo.

Art. 12. O registro das candidaturas será feito através de chapa indissociável dos cargos de Reitor e Vice-Reitor.

Art. 14. Nesse pedido, apresentado em formulário aprovado pela Comissão Eleitoral, os candidatos deverão comprovar que preenchem todos os requisitos descritos no art. 5º, desta Resolução, apresentado os seguintes documentos:

I - Todos os necessários para comprovar que atende às exigências legais inseridas no referido dispositivo;

II - Autorização do candidato, por escrito, conforme modelo aprovado pela Comissão Eleitoral, da qual constará o número de telefone, fax ou o endereço eletrônico no qual receberá intimações, notificações e comunicados de seu interesse;

III - plano de gestão. Parágrafo único. Havendo qualquer falha ou omissão no pedido de registro, que possa ser suprida pelo candidato, a comissão converterá o julgamento em diligência para que o vício seja sanado, no prazo de 72 horas, contado da respectiva intimação.

Art. 15. O registro de candidato a Reitor e Vice-Reitor far-se-á sempre em chapa única e indivisível.

III - D E C L A R A Ç ã O:

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito:

1) Que as informações prestadas no presente formulário são verdadeiras, sob as penas da lei;

2) O pleno conhecimento das regras inerentes ao presente processo eleitoral, mormente àqueles

estabelecidos pela Resolução COUNI-UEMS nº 313/2007, com as alterações das resoluções COUNI-UEMS nº 376/2011, nº 446/2015 e 554/2019, bem como do calendário instituído pela resolução COUNI-UEMS nº 555, de 26 de março de 2023 e sua posterior retificação, e ainda as constantes deste Edital CE/UEMS Nº 01/2019, emitido pela comissão eleitoral, que fixou regras do processo eleitoral, relativos à propaganda eleitoral e demais questões inerentes;

3) Que, nos termos do artigo 14, II, da Resolução COUNI-UEMS Nº 313/2007, AUTORIZAMOS que eventuais intimações, notificações e/ou comunicados inerentes ao processo eleitoral e, em consequência, do interesse destes candidatos, sejam remetidas para o telefone, fax ou endereço eletrônico constante do cadastro acima;

4) No prazo de até 48 horas antes do início da votação, cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral, para o credenciamento, fiscais, sendo um por local de votação (por seção eleitoral), um por mesa receptora e um por mesa apuradora, que deverão estar devidamente identificados (crachá de identificação);

5) Nos termos do art. 25, da Resolução COUNI-UEMS Nº 313/2007, e alterações, cada candidato poderá indicar 2 (dois) fiscais, sendo um para a votação e um para a apuração. Em caso de impossibilidade de o fiscal indicado em exercer suas funções, o candidato poderá indicar substituto, que não o próprio candidato, comunicando o fato à Comissão Eleitoral, sendo que poderão ser fiscais, membros da comunidade universitária que não sejam candidatos.

I V - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (NO ATO DA INSCRIÇÃO) :

1-Cópias do CPF e do RG (ou Carteira Profissional emitida por órgão de 1 classe regulamentado);

2-Certidões negativas criminais expedidas pela justiça estadual e federal comprovando a ausência de condenação definitiva por crimes mencionados nos incisos I e III do art. 5º-B da Resolução COUNI-UEMS nº 313/2007, com as alterações das resoluções COUNI-UEMS nº 376/2011, nº 446/2015 e nº 554/2019;

3-Certidões negativas cíveis expedidas pela justiça estadual e federal comprovando a ausência de condenação definitiva pelas hipóteses previstas no inciso II do art. 5º-B da Resolução COUNI-UEMS nº 313/2007, com as alterações da Resolução COUNI-UEMS nº 376/2011, nº 446/2015 e nº 554/2019, bem como do calendário instituído pela resolução COUNI-UEMS nº 550/2019 e sua retificação ad referendum.

4-Certidão de regularidade expedida pela Justiça Eleitoral;

Em caso de certidão positiva o candidato (a)deverá apresentar, ainda, certidão específica acerca da condição do processo;

Demais documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos pela 6 Resolução COUNI-UEMS nº 313/2007, com as alterações das Resoluções COUNI-UEMS nº 376/2011, nº 446/2015 e nº 554/2019, cujo desatendimento de qualquer deles acarretará o indeferimento do registro da candidatura, dentre eles:

a) I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) II - ter qualificação de nível superior;

c) III - ser servidor concursado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e estar há pelo menos 3 (três) anos no quadro efetivo e em pleno exercício do seu cargo;

d) VI - apresentar documento comprovando ser domiciliado em um dos municípios das Unidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Todos os demais documentos necessários para comprovar que atende às exigências legais. Currículo lattes, acompanhado dos documentos obrigatórios à candidatura.

Plano de Gestão

Os documentos constantes dos itens 2 ao 5 devem ser originais, sendo vedada a entrega de fotocópias, e devem estar dentro do prazo de validade, caso contrário serão tidas como não entregues.

V - ASSINATURAS

Candidato(a)s à Reitor(a) e a Vice-Reitor(a) devem vistar e assinar todas as folhas e assinar a presente:

Data ____/____/____

Candidato a Reitor(a): _____

Data ____/____/____

Candidato a Vice-Reitor(a): _____

V I - C E R T I F I C A Ç Ã O D E P R A Z O S :

(Uso exclusivo da Comissão Eleitoral)

Data e hora da inscrição: ____ / ____ / 2023,
____:____h.

Impugnação da inscrição: ____ / ____ / 2023,
às ____:____ h

Homologação/Indeferimento da Inscrição:

____ / ____ / 2023, às ____:____ h,

conforme ata número ____ / 2023,

datada de ____ / ____ / 2023.

Responsável pelo Recebimento da Inscrição:

Data: ____/____/____, às ____:____ h

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.595, de 4 de abril de 2023.

Aprova, "ad referendum", o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2023, para a turma de 1ª série do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2023, para a turma de 1ª série do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme Anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.595, de 4 de abril de 2023.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DA 1ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA, BACHARELADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA
DE CAMPO GRANDE
ANO LETIVO 2023

1º SEMESTRE

ABRIL – 6 dias letivos	
Datas	Atividades
17	Início do período para cadastro de planos de ensino
24	Início do ano letivo 2023
MAIO – 27 dias letivos	
Datas	Atividades
JUNHO – 22 dias letivos	
Datas	Atividades
8	Feriado Nacional - Corpus Christi
9 e 10	Recesso
13	Feriado Municipal – Padroeiro da cidade Santo Antônio
JULHO – 14 dias letivos	
Datas	Atividades
17 a 30	Recesso Docente e Discente
AGOSTO – 26 dias letivos	
Datas	Atividades
26	Feriado Municipal – Aniversário de Campo Grande
SETEMBRO – 23 dias letivos	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
8 e 9	Recesso

2º SEMESTRE

OUTUBRO – 20 dias letivos	
Datas	Atividades
9 a 11	Recesso
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 14	Recesso
NOVEMBRO – 22 dias letivos	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional – Dia de finados
3 e 4	Recesso
15	Feriado Nacional – Proclamação da República

DEZEMBRO – 20 dias letivos	
Datas	Atividades
21 a 31	Recesso
JANEIRO 2024 – 00 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Feriado Internacional
2 a 31	Férias docentes e discentes
FEVEREIRO 2024 – 19 dias letivos	
Datas	Atividades
5	Retorno do período Letivo
12 a 17	Recesso de Carnaval
MARÇO 2024 – 23 dias letivos	
Datas	Atividades
28	Feriado Nacional Quinta-Feira Santa
29 e 30	Recesso
ABRIL 2024 – 6 dias letivos	
5	Término no período letivo
10	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU
11	Encerramento do ano letivo

1º semestre	S	T	Q	Q	S	S	Total
Abril	1	1	1	1	1	1	6
Maio	5	5	5	4	4	4	27
Junho	4	3	4	4	4	3	22
Julho	3	2	2	2	2	3	14
Agosto	4	5	5	5	4	3	26
Setembro	4	4	4	3	4	4	23
TOTAL	21	20	21	19	19	18	118
2º semestre 2023	S	T	Q	Q	S	S	Total
Outubro	4	4	3	3	3	3	20
Novembro	4	4	4	4	3	3	22
Dezembro	3	3	3	3	4	4	20
Fevereiro	3	3	3	4	3	3	19
Março	4	4	4	3	4	4	23
Abril	1	1	1	1	1	1	06
Total	19	19	18	18	18	18	110
Total anual	40	39	39	36	37	36	228

Dourados - MS, 4 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS n. 453 , de 03 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CRENCIAR a servidora abaixo listada, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidora	Matrícula
Adriana Maria Guntzel	62547021

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.098, de 10 de março de 2023, página 74.

PORTARIA PROE-UEMS N. 44, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na modalidade a distância.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na modalidade a distância.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído, com os seguintes membros: Reginaldo Peixoto (presidente), Andrêssa Gomes de Rezende Alves, Fernando Guimarães Oliveira da Silva, Izabela Alvarenga Silva, Maria Bezerra Quast de Oliveira e Nedina Roseli Martins Stein.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 051, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1827/2023/UEMS - GCONT 21494 - Processo 29/017846/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria - UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1827/2023/UEMS - GCONT 21494, processo 29/017846/2023, empresa META CERTIFICADO DIGITAL EIRELI, objetivando a contratação de empresa especializada em emissão de certificados digitais, para atender as necessidades da UEMS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Gustavo Rodolfo Grosch	Técnico de Nível Superior	12761022

Gestora de contrato substituta	Camila Santos Ferreira	Gestora Operacional e Assistência	485475023
Fiscal de contrato	Sidney Gomes Alves	Técnico de Nível Superior	62262023
Fiscal de contrato substituto	Danilo Freire de Souza	Assistente Técnico de Nível Médio	396950021

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 04 de abril de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL Nº 1236, de 04 de abril de 2023.

Dispõe sobre os pesos atribuídos aos critérios de análise do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos.

O Diretor-Presidente do IMASUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.725, de 10 de março de 2009;

Considerando a Resolução SEMAGRO/MS nº 789, de 28 de dezembro de 2022, que disciplina os critérios e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências;

Considerando o previsto no parágrafo único do art. 8º, da Resolução SEMAGRO/MS nº 789/2022, que os pesos atribuídos aos critérios de análise serão descritos por meio de Portaria do Imasul;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma desta Portaria, os pesos atribuídos aos itens de avaliação do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos.

§ 1º O município será pontuado por item de avaliação, respeitada a distribuição:

I. 4 (quatro) pontos serão atribuídos ao Plano Municipal ou Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

II. 8 (oito) pontos serão atribuídos ao aterro sanitário intermunicipal para resíduos sólidos urbanos;

III. 6 (seis) pontos serão atribuídos ao aterro sanitário municipal para resíduos sólidos urbanos;

IV. 6 (seis) pontos serão atribuídos à recuperação do passivo ambiental decorrente da disposição final inadequada dos resíduos sólidos urbanos;

V. 8 (oito) pontos serão atribuídos à execução da coleta seletiva;

VI. 4 (quatro) pontos serão atribuídos à comunicação social;

VII. 8 (oito) pontos serão atribuídos à destinação dos materiais recicláveis da coleta seletiva municipal para unidade de triagem de resíduos sólidos recicláveis;

VIII. 6 (seis) pontos serão atribuídos à inclusão socioeconômica e produtiva de organização de catadores de materiais reutilizáveis e reciclados;

IX. 10 (dez) pontos serão atribuídos ao Índice de Coleta Seletiva (ICS) para igual ou maior que 3% (três por cento).

§ 2º O valor o ICS corresponde ao resultado do cálculo da equação do §1º do art. 7º, da Resolução SEMAGRO/MS nº 789/2022.

Art. 2º O resultado da análise do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos será publicado em Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do Imasul

PORTARIA IMASUL Nº 1237, de 04 de abril de 2023.

Estabelece, em caráter transitório, os procedimentos a serem adotados para análise dos documentos comprobatórios relativos ao ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos.

O Diretor-Presidente do IMASUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.725, de 10 de março de 2009;

Considerando a Resolução SEMAGRO/MS nº 789, de 28 de dezembro de 2022, que disciplina os critérios e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências;

Considerando o previsto no art. 11, da Resolução SEMAGRO/MS nº 789/2022, que o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul poderá emitir normas para disciplinar esta Resolução;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos, em caráter transitório, para análise dos documentos comprobatórios do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece, em caráter transitório, os procedimentos de análise dos documentos comprobatórios relativos ao ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos para os anos-base 2022 e 2025, com objetivo de auxiliar os municípios na implementação da gestão municipal de resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto no item 1.1, do Anexo Único, da Resolução SEMAGRO/MS nº 789/2022, a atualização das metas do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) será requisito obrigatório para pleitear a participação no rateio do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos a partir do ano-base 2025.

Parágrafo Único. O PMGIRS deverá atualizar as suas metas a cada 4 (quatro) anos.

Art. 3º Para fins de cumprimento do disposto no item 2.1, do Anexo Único, da Resolução SEMAGRO/MS nº 789/2022, será admitida a cópia do protocolo em órgão ambiental competente, de requerimento de solicitação da Licença Ambiental de Operação (LO) para unidade de transbordo de resíduos sólidos urbanos.

Parágrafo Único. A partir do ano-base 2024, será obrigatória a apresentação da cópia digital da Licença Ambiental de Operação (LO) para unidade de transbordo de resíduos sólidos urbanos.

Art. 4º Para fins de cumprimento do disposto no item 2.2, do Anexo Único, da Resolução SEMAGRO/MS nº 789/2022, será admitida a cópia do protocolo em órgão ambiental competente, de requerimento de solicitação da Autorização Ambiental (AA) para recuperação do passivo ambiental decorrente da disposição final inadequada de resíduos sólidos urbanos.

§1º. Será necessário ainda, a apresentação de cópia digital do Plano de Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos (PRADE-RS).

§2º. A partir do ano-base 2025, será obrigatória a apresentação da cópia digital da Autorização Ambiental (AA).

Art. 5º Para fins de cumprimento do item 3.3, do Anexo Único, da Resolução SEMAGRO/MS nº 789/2022, serão aceitos recibos ou documento equivalente de comercialização dos materiais recicláveis, desde que estes contêm as seguintes informações: numeração sequencial, data, descrição dos materiais comercializados, quantidade (kg ou t) e identificação do comprador e vendedor dos materiais recicláveis.

Parágrafo Único. A partir do ano-base 2023, será obrigatória a apresentação de notas fiscais mensais de comercialização dos materiais recicláveis, conforme as orientações da Receita Federal para emissão de nota fiscal eletrônica, emitidas por organização dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e/ou titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

Art. 6º As dúvidas na aplicação desta Portaria serão dirimidas pela Gerência de Desenvolvimento e Modernização, do Imasul.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

André Borges Barros de Araújo
Diretor-Presidente do Imasul

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023
PROCESSO Nº 71/054393/2022**

PARTÍCIPES: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE – ABRAMPA, CNPJ: 02.322.438/0001-11; SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEMADESC, CNPJ: 27.351.589/0001-29 e o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ: 02.386.443/0001-98.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a doação da ABRAMPA para à SEMADESC/IMASUL de um sistema de informática para implementação de Logística Reversa das Embalagens em Geral.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e legislação correlata.

RECURSOS: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os signatários.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, de acordo com a legislação.

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2023.

Assinam: ALEXANDRE GAIO – CPF: 020.986.139-89; JAIME ELIAS VERRUCK – CPF: 322.517.771-72; ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO – CPF: 694.157.491-72

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº
- Processo nº 83/006499/2023****007/2023**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A, CNPJ 36.257.187/0001-50.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 Kv até 230 Kv (Cód. 2.40.2), fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado – RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo n. DI/000842/2022 - Licença de Instalação.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 21.498.175,45 (vinte e um milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,248% (zero vírgula duzentos e quarenta e oito por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 53.315,48 (cinquenta e três mil trezentos e quinze reais e quarenta e oito centavos) que corresponde a 1.125,27 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2023 é de R\$ 47,38.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - CPF 694.157.491-72 FELIPE PEREIRA DA SILVA – CPF 105.774.987-70; FRANCISCO GERALDO FRANCO JUNIOR – CPF 025.069.178-70.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº
- Processo nº 83/011902/2023****009/2023**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A, CNPJ 36.257.187/0001-50.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 Kv até 230 Kv (Cód. 2.40.2) no município de Cassilândia/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado – RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) – nº DI/000840/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 20.811.372,64 (vinte milhões e oitocentos e onze mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,278% (zero vírgula duzentos e setenta e oito por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 57.855,62 (cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) que corresponde a 1.221,10 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2023 é de R\$ 47,38.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 23.03.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - CPF 694.157.491-72; FELIPE PEREIRA DA SILVA – CPF 105.774.987-70; FRANCISCO GERALDO FRANCO JUNIOR – CPF 025.069.178-70.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 18/2023 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PROJOVEM/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 31 de maio de 2022, n. 5/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 14 de junho de 2022 e n. 10/2022 - SAD/SED/PROJOVEM, de 23 de junho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente, convocada anteriormente por meio do Edital n. 17/2023 - SAD/SED/PROJOVEM, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer à Coordenadoria de Correção de Fluxo, na Secretaria de Estado de Educação, localizado à Avenida do Poeta, Bloco V, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, observando-se a data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Formulários para contratação disponíveis no site www.sed.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- c) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do §10, incisos I a III, e do §11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pela candidata no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PROJOVEM/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- h) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- i) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- j) comprovar conduta moral ilibada;
- k) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE – MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2023 - SAD/SED/PROJOVEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PROJOVEM/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Função: Educador de Ensino Fundamental (Professor do 6º ao 9º do Ensino Fundamental) – Língua Portuguesa			
Nome da Candidata	Clas.	Data da entrega dos documentos	Horário de entrega dos documentos
BARBARA MADALENA AMORIM MOREIRA	10º	10/04/2023	8 horas

EDITAL n. 18/2023 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2021
(Processo 55/009802/2021)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETARIO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes convocados por meio dos Editais n. 16/2023 e 17/2023 - SAD/FUNSAU/ENF, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão do Trabalho, no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado à Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho IV, em Campo Grande - MS, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário de Mato Grosso do Sul, para apresentar, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) comprovante de quitação com o serviço militar;

g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação disponíveis no site www.concurso.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/ENF/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual, municipal ou distrital, e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2023 – SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/ENF/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS
PARA A CONTRATAÇÃO

Data: Conforme especificado;

Local: Coordenadoria de Gestão do Trabalho - Hospital Regional de Mato Grosso do Sul;

Endereço: Av. Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, bairro Aero Rancho Setor IV;

Cidade: Campo Grande – MS.

Função	Enfermeiro					
	Inscrição	Nome	Total	Clas.	Data	Horário
	96576172760	ANA CRISTINA SOARES	5,25	154º	10/04/2023	07h30min às 11h
	96576172849	FABIANA DE ARAUJO FERREIRA SANTANA	5,25	155º	10/04/2023	07h30min às 11h
	96576026408	MAURA JACKELINE COIMBRA DIAS	5,25	156º	10/04/2023	07h30min às 11h
	96576103307	CELIENE XAVIER DE OLIVEIRA	5,25	157º	10/04/2023	07h30min às 11h
	96576081958	SUZYANY DE CARVALHO	5,25	158º	10/04/2023	07h30min às 11h
	96576177478	JOYCE DE NUNES SANTOS	5,25	159º	10/04/2023	07h30min às 11h
	96576173364	ALAN CARDOSO PEREIRA DE ALMEIDA	5,25	160º	10/04/2023	07h30min às 11h
	96576179275	JAQUELINE MONTEIRO XIMENES	5,25	161º	10/04/2023	13h às 16h
	96576172597	ANTONIA NORMA COSTA DOS SANTOS	5,25	162º	10/04/2023	13h às 16h
	96576179219	HENRIQUE ZACARIAS DE OLIVEIRA	5,00	163º	10/04/2023	13h às 16h
	96576028839	LEILSON NUNES SANTANA	5,00	164º	10/04/2023	13h às 16h
	96576026285	MARILEY GARCIA NEPOMUCENO	5,00	165º	10/04/2023	13h às 16h
	96576031258	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA MONACO	5,00	166º	10/04/2023	13h às 16h
	96576048261	ALINE MOTTA DA HORA	5,00	167º	10/04/2023	13h às 16h

EDITAL n. 15/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição dos candidatos ausentes, convocados anteriormente, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Comprovante de quitação com o serviço militar;

g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;

i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;

j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

l) Comprovante de tipagem sanguínea;

m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);

o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;

b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação a serem disponibilizados no *site*

<https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/>, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto

no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 10 de abril de 2023

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 as 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
Órgão Central- SED- Escolas de Campo Grande		Avenida do Poeta Manoel de Barros, Parque dos Poderes, bloco V- Campo Grande/MS	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4560	Zenia Prado Benevides	Psicólogo	11º
5335	Neuza Marina Gonçalves Da Rocha	Assistente Social	11º

Unidade		Município/Endereço	
1ª Coordenadoria Regional de Educação - CRE-1 - Aquidauana		Rua Estevão Alves Corrêa, nº 1434, Bairro Alto - Aquidauana/MS	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4784	Karen Alves Barbosa Lopes	Psicólogo	4º

Unidade		Município/Endereço	
2ª Coordenadoria Regional de Educação Metropolitana - CRE-2 - Campo Grande		Rua 13 de Maio, n. 1090, Centro - Campo Grande/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
4621	Eliane Rodrigues Gama Santos	Assistente Social	7º

Unidade		Município/Endereço	
5ª Coordenação Regional de Educação – CRE-5 – Dourados.		Rua Hayel Bom Faker, nº 5470, Centro – Dourados/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
5374	Ellen Da Silva Novais	Psicólogo	6º

Unidade		Município/Endereço	
10ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10 – Paranaíba		Avenida Durval Rodrigues Lopes, nº 500 – Paranaíba/MS.	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
5521	Maria Amanda Porto Hipolito	Psicólogo	8º
4770	Hadaiany Francisco Pereira	Assistente Social	5º
4064	Claudette Freire Machado Rocha	Assistente Social	6º

EDITAL n. 39/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento de decisão dos Autos do Mandado de Segurança n. 1403601-19.2023.8.12.0000, relativo a LUIDSON FIGUEIREDO SILVA, resolvem:

1. Suspender, na condição sub judice, a INAPTIDÃO na Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) do candidato LUIDSON FIGUEIREDO SILVA, inscrição n. 955295, publicada no Anexo II do Edital n. 34/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 24 de março de 2023, conforme ORIENTAÇÃO PROVISÓRIA PGE/MS/PP/N. 000159/2023, até o julgamento final da Ação n. 1403601-19.2023.8.12.0000.

2. Incluir o candidato, de forma provisória e com cláusula sub judice, no Anexo Único do Edital n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de convocação para Fase III: Exame de Saúde, republicado no Diário Oficial n. 11.116 – Edição Extra, de 28 de março de 2023, pg 12, conforme dia e horário abaixo:

INSCRI-CAO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
955295	LUIDSON FIGUEIREDO SILVA (<i>sub judice</i>)	29/04/2023	13h30	CFSD/PM

3. Incluir o candidato, de forma provisória e com cláusula sub judice, no Anexo II do Edital n. 37/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de convocação para envio de documentos da Fase V – Investigação Social, publicado no Diário Oficial n. 11.115 – Suplemento, de 28 de março de 2023, pg 79.

4. O candidato deverá seguir as orientações dos Editais suprarreferidos (n.34 e n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD), para realização de cada fase, ler atentamente as instruções de cada edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato seguir todas as orientações, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza

5. O candidato terá garantida sua participação nas demais fases do concurso, mediante aprovação em cada uma delas.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 95/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento de decisão dos Autos n. 0810203-75.2019.8.12.0110 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000145/2023, relativo a MARCIANI NUNES DA COSTA, resolvem:

1. Anular o ato administrativo, constante no Anexo Único ao Edital n. 39/2019 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 29 de outubro de 2019, na parte que considerou MARCIANI NUNES DA COSTA inapta na Fase V: Exame de Capacidade Física, do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso Do Sul – CFSD/PM/2018.

2. Declarar a autora "APTA" no Teste de Flexão de Braços no Solo (exercício de apoio).

3. Convocar a candidata para realização do teste de flexão abdominal, carl-up, conforme ANEXO Único deste Edital, no seguinte endereço:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 1.203

Bairro: Jardim Veraneio

Data: 27 de abril de 2023

Horário de início do Teste: 7h:30 (horário de Mato Grosso do Sul)

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 95/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Fica convocada para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, em cumprimento à decisão judicial, autos n. 0810203-75.2019.8.12.0110 e Orientação PGE/MS/PP/N. 000145/2023 a candidata:

INSCRIÇÃO	NOME	NÚMERO AUTOS
425423	MARCIANI NUNES DA COSTA	0810203-75.2019.8.12.0110

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, consistindo na execução de exercícios com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência

necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

4. O Exame de Capacidade Física será composto pelo teste de flexão abdominal, carl-up:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 1.203

Bairro: Jardim Veraneio

Data: 27 de abril de 2023

Horário de início do Teste: 7h:30 (horário de Mato Grosso do Sul)

5. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

6. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

7. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

8. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

9. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

10. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em vídeo.

11. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

12. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

13. O Exame de Capacidade Física será composto do teste de flexão abdominal, carl-up, cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

13.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado da Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

13.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução.

14. O candidato que se recusar a realizar o teste deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

15. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

16. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

17. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação do candidato considerado “apto” ou “inapto”.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, por intermédio do Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul-IESES, de acordo com o que dispõe o item 5.18.2., alínea “a”, do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2021, CONVOCA o candidato a seguir para PROVA DE APTIDÃO FÍSICA que será realizada no dia 17 de abril de 2023 (segunda-feira), no período matutino, às 08h00min (horário de MS), no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado à Rua Januário Barbosa, s/n., Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

INFORMA que o candidato convocado deverá apresentar-se aos profissionais habilitados para realização da Prova de Aptidão Física, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário designado para o início da prova, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original, ou correspondente, com foto, bem como ATESTADO DE SAÚDE (com identificação clara do médico e do registro profissional), emitido por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui condições de saúde necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades constantes do ANEXO V do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público da MSGÁS. O ATESTADO DE SAÚDE deverá ter data de no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data designada para a realização da Prova de Aptidão Física. O candidato que por qualquer motivo deixar de apresentar o referido atestado, ou apresentá-lo fora do padrão estabelecido, será impedido de realizar a Prova de Aptidão Física, e conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066):

Nome	Inscrição
EMANUEL CONCÓRDIA BARONI	119648189

Campo Grande/MS, 4 de abril de 2023.

RUI PIRES DOS SANTOS – Diretor-Presidente.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA “P”/UEMS nº. 336, de 07 de março de 2023**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologados as inscrições dos candidatos abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 18/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 21 de março de 2022.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Atendimento Educacional Especializado

01	Franceline Bruschi Leal
----	-------------------------

02	Katia Karine Duarte da Silva
03	Marcia Alves da Silva
04	Marcio Rogerio Bresolin
05	Maria do Rosário de Fátima Rodrigues
06	Silvana Pontes Pereira
07	Théssie Nantes de Brites Vilalba

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionada à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 18/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

01	Ailton Salgado Rosendo	Indeferido por não atender ao subitem 2.4, letra "d" (não enviou a Tabela I e II, conforme Anexo II do Edital de abertura).
02	João Paulo Laranjo Velho	Indeferido por não atender ao subitem 2.4 letra "a" (não enviou documento oficial de identidade com foto) e "c" (não enviou o currículo <i>lattes</i>), bem como, por não atender ao subitem 2.4.1 (não enviou os documentos em formato PDF em arquivo único).
03	Kamila Rodrigues Paixão	Indeferido por não atender ao subitem 2.4, letra "d" (não enviou a Tabela I e II, conforme Anexo II do Edital de abertura).
04	Katiely da Silva Amorim Gomes	Indeferido por não atender ao subitem 2.4, letra "d" (não enviou a Tabela I e II, conforme Anexo II do Edital de abertura).
05	Lucélia da Costa Nogueira Tashima	Indeferido por não atender ao subitem 2.4 letra "a" (não enviou documento oficial de identidade com foto), "b" (documentos da formação exigida para o cargo, conforme subitem 1.1 – não atendeu o requisito da pós-graduação), "c" (não enviou o currículo <i>lattes</i>) e "d" (não enviou a Tabela I e II, conforme Anexo II do Edital de abertura), bem como, por não atender ao subitem 2.4.1 (não enviou os documentos em formato PDF em arquivo único).
06	Marcia Cristina Queiroz Gabriel	Indeferido por não atender ao subitem 2.4 letra "c" (não enviou o currículo <i>lattes</i>) e "d" (não enviou a Tabela I e II, conforme Anexo II do Edital de abertura).
07	Maria do Carmo Souza Alves de Mello	Indeferido por não atender ao subitem 2.4.1 (não enviou os documentos em formato PDF em arquivo único).
08	Mayara Barros Tibério	Indeferido por não atender ao subitem 2.4, letra "d" (não enviou a Tabela I e II, conforme Anexo II do Edital de abertura).
09	Nilce Portes da Silva	Indeferido por não atender ao subitem 2.4 letra "b" (documentos da formação exigida para o cargo, conforme subitem 1.1 – não atendeu o requisito da pós-graduação) e "d" (não enviou a Tabela I e II, conforme Anexo II do Edital de abertura).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 18/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 04 de abril de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE, TIPO AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO: ARLA - 32

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2023

PROCESSO: 77/002.713/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens **012, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026 e 027**, sendo os itens **repetido em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0084/2022

PROCESSO: 55/006.090/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 012, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026 e 027

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo **repetido em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "b.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0104/2022

PROCESSO: 55/010.103/2022

REPETIÇÃO DOS ITEM: 034

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, LICENÇA DE SOFTWARE DE BILHETAGEM DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÕES COM SERVIDOR DE IMPRESSÃO INCLUSO, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO, INCLUINDO PAPÉIS A4 E A3, ETIQUETAS, PULSEIRAS, CRACHÁS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2022

PROCESSO: 51/000.330/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 20 de abril de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FUNDESORTE

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2022

PROCESSO: 27/007.453/2021

ALTERAÇÕES:

- 1) Alterar** o subitem 1.2 do Termo de Referência **para constar "1.2.** O(s) medicamento(s) a ser(em) ofertado(s) pelas licitantes deve(m) observar as seguintes características e especificações:

Item	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Demanda Total Mensal	Quantidade solicitada
001	0001269	Cloridrato de amantadina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: capsula; comprimido ou drágea.	1 - Un.	212.088	275.730
002	0000373	Bosentana - Dosagem: 125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un	6.528	8.520
004	0001743	Ciclosporina 25mg, cápsula ou comprimido ou drágea.	1 - Un.	30.960	40.250

005.1	0002458	Ciclosporina - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 50 ml.	1 - Un.	660	214
006	0002369	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida dosagem 12mcg +400 mcg apresentação cápsulas ou tubo inalatório; acompanha 1 inalador, embalagem frasco com 60 doses.	1 - Un.	31.824	35.040
007	0001731	Primidona - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.960	5.200
008.1	0002171	Risedronato sódico - Dosagem: 35 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	16.848	4.636
009	0013554	Alfatirotropina - Dosagem: 1,1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	24	10
010	0002031	Mesilato de desferroxamina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado. Embalagem: frasco-ampola	1 - Un.	336	370
011	0000086	Acetato de fludrocortisona - Dosagem: 0,1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	5.100	5.700
012	0010662	Dapaglifozina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.600	4.680
013	0022342	Sacubitril Valsartana sódica hidratada - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	7.224	9.408
014	0022341	Sacubitril Valsartana sódica hidratada - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	20.160	26.208
015	0022340	Sacubitril Valsartana sódica hidratada - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	14.440	18.732
016	0000012	Vigabatrina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	130.620	143.700
019	0003163	Acetazolamida - Dosagem: 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	1.800	2.350

2) Alterar o subitem 5.3 do Termo de Referência **onde consta: "5.3.** Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (medicamentos dos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017 e 018) do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA (Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011) e vigente na data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação sumária." **para constar: "5.3.** Não serão admitidas propostas acima dos limites do Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP (medicamentos dos itens: 001, 002, 004, 005.1, 006, 007, 008.1, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 019) do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA (Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011) e vigente na data da apresentação da proposta, sob pena de desclassificação sumária."

3) Alterar o subitem 5.9 do Termo de Referência **onde consta: "5.9.** Os medicamentos constantes nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 010, 011, 013, 014, 015, 016, 017 e 018, deverão ter seus preços isentos de ICMS (0%, 12%, 17%, 17,5%, 18% ou 20%), conforme o caso, observado os subitens 5.4 a 5.7 do presente TR." **para constar: "5.9.** Os medicamentos constantes nos itens 001, 002, 004, 005.1, 006, 007, 008.1, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016 e 019, deverão ter seus preços isentos de ICMS (0%, 12%, 17%, 17,5%, 18% ou 20%), conforme o caso, observado os subitens 5.4 a 5.7 do presente TR."

4) Alterar ANEXO III – PLANILHA DE LICITAÇÃO, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas no dia 24 de abril de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2023.
Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

ANEXO III

PLANILHA DE LICITAÇÃO

Item	Item	Código	Descrição	Unidade	Item Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
ITEM 001	2	0001269	Cloridrato de amantadina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	206.798	0,53	109.602,94
ITEM 001.1	2	0001269	Cloridrato de amantadina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	68.932	0,53	36.533,96
ITEM 002	2	0000373	Bosentana - Dosagem: 125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	6.390	11,12	71.056,80
ITEM 002.1	2	0000373	Bosentana - Dosagem: 125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	2.130	11,12	23.685,60
ITEM 004	2	0001743	Ciclosporina - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula ou comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	40.250	1,92	77.280,00
ITEM 005	2	0002458	Ciclosporina - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 50 ml.	1 - Un.	33903219	214	275,83	59.027,62
ITEM 006	2	0002369	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida - Dosagem: 12 mcg + 400 mcg; Apresentação: cápsulas ou tubo inalatório; Acompanha: 1 inalador; Embalagem: frasco com 60 doses.	1 - Un.	33903219	26.280	68,00	1.787.040,00
ITEM 006.1	2	0002369	Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida - Dosagem: 12 mcg + 400 mcg; Apresentação: cápsulas ou tubo inalatório; Acompanha: 1 inalador; Embalagem: frasco com 60 doses.	1 - Un.	33903219	8.760	68,00	595.680,00
ITEM 007	2	0001731	Primidona - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	5.200	0,40	2.080,00
ITEM 008	2	0002171	Risedronato sódico - Dosagem: 35 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	4.636	7,36	34.120,96
ITEM 009	2	0013554	Alfatirotropina - Dosagem: 1,1 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	33903219	10	1.872,10	18.721,00
ITEM 010	2	0002031	Mesilato de desferroxamina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	33903219	370	37,14	13.741,80
ITEM 011	2	0000086	Acetato de fludrocortisona - Dosagem: 0,1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	5.700	1,87	10.659,00
ITEM 012	2	0010662	Dapaglifozina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	4.680	3,96	18.532,80
ITEM 013	2	0022342	Sacubitril Valsartana sódica hidratada - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	9.408	3,56	33.492,48
ITEM 014	2	0022341	Sacubitril Valsartana sódica hidratada - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	19.656	3,53	69.385,68
ITEM 014.1	2	0022341	Sacubitril Valsartana sódica hidratada - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	6.552	3,53	23.128,56
ITEM 015	2	0022340	Sacubitril Valsartana sódica hidratada - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	18.732	3,57	66.873,24
ITEM 016	2	0000012	Vigabatrina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	107.775	3,31	356.735,25

ITEM 016.1	2	0000012	Vigabatrina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	35.925	3,31	118.911,75
ITEM 019	2	0003163	Acetazolamida - Dosagem: 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	33903219	2.350	0,38	893,00

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 76, de 23 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS SISTEMAS QUE ATENDEM AS ESCOLAS DE REDE ESTADUAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2023

PROCESSO: 29/056.004/2021

ITEM DESERTO: 004

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
003	DRIVE A INFORMATICA	412.000,00	412.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" FUNSAU n. 8, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, ÓRTOSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2022

PROCESSO: 55/005.635/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
005	IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA	801,67
006	IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA	732,65
007	IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA	1.393,00
008	IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA	1.588,00

ITENS DESERTOS: 002 e 004

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO - PREGOEIRA
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2023

PROCESSO N. 29/012304/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 4, 10, 12, 14, 21, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.144,11 (cinco mil e cento e quarenta e quatro reais e onze centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.387,51 (vinte e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos);

Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 25, 29, 33, 38, 39, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.250,51 (seis mil e duzentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos);

Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 34, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.898,60 (dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);

Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 28, 35, 36, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.593,70 (quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).

ROCHEDO/MS, 3 de abril de 2023.

ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. da Escola Estadual JOSÉ ALVES RIBEIRO

CPF N. 668.178.031-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIALN. 02/2023

PROCESSO N. 29/027208/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 24 de abril de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande, 1.650, Centro, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, situada à Av. Campo Grande, 1.650, Centro, CEP 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 3 de abril de 2023.

GILMÁ BORGES PESSOA

Presidente da UEx da EE CASTELO BRANCO

CPF N. 966.479.659-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MARIA LEITE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/007510/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE MARIA LEITE, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 8, 23, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.570,00 (nove mil e quinhentos e setenta reais);

Empresa (2): Dias Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.630,00 (nove mil e seiscentos e trinta reais);

Empresa (3): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 4, 6, 33, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.052,60 (quinze mil e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);

Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 16, 29, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.201,50 (sete mil e duzentos e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (5): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora do item: 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais);

Empresa (6): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 2,

3, 10, 13, 22, 24, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.968,50 (treze mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (7): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 5, 7, 9, 11, 12, 19, 20, 21, 25, 26, 30, 34, 41, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.112,05 (dez mil e cento e doze reais e cinco centavos);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 14, 17, 18, 27, 28, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.626,88 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

CORUMBA/MS, 3 de abril de 2023.

APARECIDA CLAUDIA REIS DE PAULA
Presidente da UEx. da EE MARIA LEITE
CPF N. 501.998.891-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005736/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): MACHADO & RISIAN LTDA - ME, CNPJ N. 33.115.973/0001-25, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 24, 25, 30, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.779,61 (dezenove mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos);

Empresa (2): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI -ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.511,76 (vinte e cinco mil e quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos).

ARAL MOREIRA/MS, 6 de março de 2023.

Otilia Silva Machado
Presidente da UEx. da EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF N. 988.647.771-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/005199/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, conforme abaixo:

Empresa (1): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.179,65 (vinte e quatro mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 881,50 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 13, 14, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.014,70 (dezoito mil e quatorze reais e setenta centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 4 de abril de 2023.

Maria Ivone Defaveri do Carmo Araujo
Presidente da UEx. da EE PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO
CPF N. 029.565.321-38

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004822/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 8, 9, 12, 13, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.192,88 (vinte e sete mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 2, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.162,36 (vinte e sete mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 6, 10, 11, 14, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.215,40 (vinte e sete mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos);

Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

PONTA PORÃ/MS, 3 de abril de 2023.

MARILEIA ANDRADE VILANOVA

Presidente da UEx. da EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA
CPF N. 023.027.101-42

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004822/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 8, 9, 12, 13, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.192,88 (vinte e sete mil e cento e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 2, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.162,36 (vinte e sete mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos);

Empresa (3): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 6, 10, 11, 14, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.215,40 (vinte e sete mil e duzentos e quinze reais e quarenta centavos);

Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

PONTA PORÃ/MS, 3 de abril de 2023.

MARILEIA ANDRADE VILANOVA

Presidente da UEx. da EE DEP. FERNANDO C. CAPIBERIBE SALDANHA
CPF N. 023.027.101-42

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/007775/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, conforme abaixo:

Empresa (1): Cruz Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 46.796.792/0001-53, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais);

Empresa (2): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 1, 10, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.182,00 (dez mil e cento e oitenta e dois reais);

Empresa (3): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 7, 9, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 34.075,00 (trinta e quatro mil e setenta e cinco reais);

Empresa (4): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 11, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.384,00 (seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais);

Empresa (5): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 4, 5, 8, 14, 19, 20, 26, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.310,98 (quarenta e sete mil e trezentos e dez reais e noventa e oito centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 4 de abril de 2023

Gabriela Nara Nicolatti

Presidente da UEx. da EE MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO
CPF N. 528.229.661-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PRES. GETÚLIO VARGAS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/015865/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PRES. GETÚLIO VARGAS, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.029,98 (trinta e sete mil e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
DOURADOS/MS, 4 de abril de 2023

MARGARETE DIAS DA SILVA SANTANA
Presidente da UEx. da EE PRES. GETÚLIO VARGAS
CPF N. 004.560.111-96

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/028906/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 25 de abril de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Elesbão Murtinho, 856, Bairro Universitário, CEP 79.063-040, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, situada à R. Elesbão Murtinho, 856, Bairro Universitário, CEP 79.063-040.
CAMPO GRANDE/MS, 4 de abril de 2023.

Silvia Letícia Zancanelli
Presidente da UEx da EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES
CPF N. 001.581.391-60

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 006/2023

Processo N.: 29/019.815/2023.

Objeto: Reforma e ampliação na EE Luiz Lopes de Carvalho, localizada no Município de Três Lagoas/MS.

Vencedora: ALT ENGENHARIA LTDA - EPP.

Valor Global: R\$ 2.971.161,39 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 04 de abril de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COINF/SED

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 39, de 04 de ABRIL de 2023.

O Diretor-Presidente da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 33, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2023 e Portaria "P" nº 123, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nesta data, tendo em vista o (a) Contrato Administrativo nº **01/2019**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a(s) empresa(s) **MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, que tem por objeto a prestação do serviço de seguro veicular.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **HELENA COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula sob nº 40137021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, como **Fiscal**; e **JURANDECI PIRES BRUNET**, matrícula sob nº 16480028, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência como **Fiscal Substituto**.

Esta portaria entra em vigor da data da assinatura. Dê-se ciência e cumpra-se.

Campo Grande, 04 de ABRIL de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS - INMETRO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 004/2023 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 79/000.722/2023.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO NA AVENIDA PRINCIPAL Nº 2 E NA RUA PRINCIPAL Nº7 (PARTE), NO NÚCLEO INDUSTRIAL “INDUBRASIL”, EM CAMPO GRANDE/MS ETAPA-2.

RECORRENTE: RR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 04 de abril de 2023.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO LC Nº 002/2023 (LEI 13.303/16)

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 128-D/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Auditoria Independente, conforme detalhes dispostos no Termo de Referência e demais anexos.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, por ter atingido a maior pontuação final em “técnica e preço”, **totalizando 85,19 (oitenta e cinco inteiros e dezenove centésimos) de pontos, com proposta de preços no valor global de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).**

Campo Grande, 04 de abril de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Convite nº: 001/2023-DETRAN-MS-REPETIÇÃO.

Processo Administrativo nº: 31/090.368/2022.

Objeto: contratação de empresa de serviços especializada em manutenção preventiva e corretiva de sistema de climatização e ar condicionado, com fornecimento de peças, como medidas de garantia da qualidade do ar interior.

Empresa Vencedora: CLIMATECK CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP.

Valor Global: R\$ 256.368,57 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Adjudicação/Homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande-MS, 4 de abril de 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Diretor-Presidente do DETRAN-MS
Em exercício

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/002.443/2023

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, nome artístico "**Fábio Cunha e o Grupo Batidão**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 07 de abril de 2023, a partir das 21 horas, Edição "**Circula Mais Cultura**", na Praça Limirio Candido Vilela, s/n em Corguinho/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**

CNPJ 29.907.790/0001-75

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 31 de março de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de água mineral para a JUCEMS de Três Lagoas/MS

Nº DO PROCESSO: 83/011.831/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
01	Água - Tipo: mineral; Dados Complementares: não incluso vasilhame; Embalagem: plástica; Galão plástico transparente: 20 litros; PH: mínimo de 6,0 e máximo de 8,0.	Giancarlo Telles Silva LTDA	01 und	20	16,00	320,00
Total						320,00

Campo Grande, MS 03 de abril de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente - JUCEMS

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção e reforma de cadeiras giratórias

Nº DO PROCESSO: 83/011.782/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	FAVORECIDO	UNID.	Qtd.	VALOR	
					Unit.	Total
01	Manutenção, conservação e/ou reparo de bem móvel - Serviço de conserto e reforma de 15 cadeiras giratórias (reforma e troca de pistão, par de braços e madeira do assento), com fornecimento de material necessário.	BML Produtos e Serviços LTDA	01 und	1	4.045,00	4.045,00
Total						4.045,00

Campo Grande, MS 03 de abril de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente - JUCEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 432, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as convocações para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, dos militares relacionados no anexo deste Decreto, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 432, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Matrícula n.	Nome	Posto	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Processo n.
116009022	Adelson Alves Rodrigues	Capitão BM RR	108, de 18/2/2021	10.417, de 24/2/2021	31/502820/2018
44214022	Alberto Pereira dos Anjos	2º Tenente BM RR	4.463, de 30/9/2016	9.274, de 25/10/2016	31/504453/2016
31891022	Anselmo Lima de Ohara	2º Tenente BM RR	4.271, de 6/10/2014	8.776, de 10/10/2014	31/503513/2014
41724025	Arlindo Abreu de França	2º Tenente BM RR	1.274, de 16/3/2015	8.886, de 23/3/2015	31/506101/2014
44247023	Armindo de Oliveira Franco	Coronel BM RR	806, de 4/8/2021	10.598, de 6/8/2021	31/031570/2021
70330021	Carlos Alberto Ladislau dos Santos	Capitão BM RR	172, de 12/2/2020	10.094, de 14/2/2020	31/502075/2019
28221022	Claudenir Ramão Moura	2º Tenente BM RR	3.701, de 3/9/2014	8.750, de 4/9/2014	31/503697/2014
18366025	Francisco Calixto de Souza	Major BM RR	2.841, de 11/8/2010	7.768, de 13/8/2010	31/500532/2010
22529021	Ivanildo da Silva Barros	Major BM RR	622, de 2/7/2020	10.216, de 7/7/2020	31/500292/2020
19277024	João Carlos Araújo	Capitão BM RR	485, de 7/2/2014	8.614, de 11/2/2014	31/500263/2014
57152022	João Roberlei Rondina	1º Tenente BM RR	350, de 7/4/2022	10.803, de 12/4/2022	31/003819/2022
70988022	José Eduardo Cabral	Coronel BM RR	4.826, de 27/9/2017	9.521, de 27/10/2017	31/503191/2017
66851021	Landis Dorneles Pereira	1º Tenente BM RR	5.000, de 7/11/2016	9.287, de 17/11/2016	31/505461/2016
54966022	Neraldo Conceição da Costa	1º Tenente BM RR	1.272, de 12/6/2018	9.742, de 17/9/2018	31/500461/2018
47874022	Pedro Centurião Filho	Major BM RR	2.330, de 15/5/2017	9.416, de 25/5/2017	55/000640/2017
49568022	Wilson Passos	1º Tenente BM RR	307, de 30/3/2021	10.468, de 8/4/2021	31/502295/2018
64192022	Wladimir Alem Blanco	2º Tenente BM RR	583, de 31/5/2022	10.851, de 3/6/2022	31/003148/2022

DECRETO "P" N. 433, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as convocações para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, dos militares relacionados no anexo deste Decreto, com validade a partir da data da publicação, conforme especificações constantes no quadro:

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 433, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Matrícula n.	Nome	Posto	Decreto "P" n.	Diário Oficial n.	Processo n.
67022021	Angeli Jara Maciel	2º Tenente PM RR	312, de 19/1/2016	9.091, de 25/1/2016	31/304197/2015
26229021	Enir Soares de Souza Junior	Coronel PM RR	581, de 24/6/2020	10.205, de 26/6/2020	31/302801/2019
77705027	Jacó Pereira da Silva	2º Tenente PM RR	1.694, de 25/11/2019	10.042, de 4/12/2019	31/302015/2018
84152021	Marco Antonio Veneno Aguirre	2º Tenente PM RR	640, de 20/6/2022	10.867, de 22/6/2022	31/017150/2022
47490023	Wanderlei de Almeida	Major PM RR	821, de 22/3/2010	7.669, de 23/3/2010	S/N

DECRETO "P" Nº 528, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), aprovado pela Deliberação nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar **Veridiana Almeida** da função de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante governamental da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD).

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 529, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), aprovado pela Deliberação nº 424, de 14 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear **Creusa Nascimento Souza** para, em complementação do mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 2022-2024, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante governamental da Secretaria de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), em substituição a Veridiana Almeida.

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 514, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato ANDREW YURI DEZAN DA FONSECA, inscrição n. 638835, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Perito Papiloscopista, do quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.869, de 24 de junho de 2022, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n.

1410238-20.2022.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 515, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 380, de 7 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.100, de 13 de março de 2023, de cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora FATIMA ADRIANA FERREIRA, matrícula n. 78119021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar 21 de março de 2023 (Processo n. 77/001276/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 516, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 215, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, de cedência de servidoras para a Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, na parte referente à servidora FÁTIMA APARECIDA DE FREITAS, matrícula n. 50646021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a contar 1º de março de 2023 (Processo n. 77/001703/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 517, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOPM MARCOS PAULO GIMENEZ para exercer a função de confiança de Chefe da Casa Militar, com fulcro no art. 2º da Lei Complementar n. 308, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de abril de 2023, e revogar o Decreto "P" n. 119, de 17 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.051, de 18 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 518, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOBM HUGO DJAN LEITE para exercer a função de confiança de Coordenador-Geral da Defesa Civil, com fulcro no art. 2º da Lei Complementar n. 308, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de abril de 2023, e revogar o Decreto "P" n. 137, de 19 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.053, de 20 de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 851, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 1º de abril de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
427261026	Muriel Moreira	Administração Superior e Assessoramento	CCA-02
502746023	Cárita Marilhants Silva de Castro	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
83593025	Edmilson Martins de Siqueira	Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento	CCA-05
351262024	Evanielly da Silva Souza	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
496598024	Julyanne Boscoli Lanza Garcia Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
488409022	Ana Carolina Batista Braz da Costa	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
491157022	Rhullian Argentina Quinhones	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
500090022	Rosimeire Soares	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
486244023	Mikaelen Pereira Alves Muro	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 852, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MURIEL MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Secretária-Executiva da Secretaria-Executiva de Licitações da Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 853, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Cárita Marilhants Silva de Castro	Administração Superior e Assessoramento	CCA-02	1º/4/2023
Edmilson Martins de Siqueira	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04	1º/4/2023
Evanielly da Silva Souza	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	1º/4/2023
Julyanne Boscoli Lanza Garcia Silva	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	1º/4/2023
Raíssa Ottoni de Souza	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09	3/4/2023
Ana Carolina Batista Braz da Costa	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10	1º/4/2023
Rhullian Argentina Quinhones	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11	1º/4/2023
Rosimeire Soares	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11	1º/4/2023
Mikaelen Pereira Alves Muro	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12	1º/4/2023

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 854, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR INACIO DA SILVA ESPINDOLA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 3 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 855, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR HYACER GONÇALVES MONTEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 4 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 856, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROGÉRIO DE MEDEIROS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 5 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 857, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SILVANA CORDEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Saúde, e desempenhar suas funções no Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 858, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUCIO LAGEMANN para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2023, e tornar sem efeito a Resolução "P" Segov n. 394, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.070, de 8 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 859, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELLY MELO SILVA, matrícula n. 439084022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 860, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EMILLY MENDONÇA ALBUQUERQUE XAVIER para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 861, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUANA CORREA GARCIA, matrícula n. 427495026, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 862, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUANA CORREA GARCIA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 863, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR SIMONE CRISTINA SILVA BALBINO, matrícula n. 501995022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no município de Anaurilândia/MS, contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 864, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SIMONE CRISTINA SILVA BALBINO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no município de Anaurilândia/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 865, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR THAÍS QUEIROZ DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 3 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 866, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KAMILA AZAMBUJA FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 10 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 867, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SEGOV N. 822, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.120 - Edição Extra, de 31 de março de 2023, de dispensa de servidores de funções de confiança, na parte referente à servidora MARTA FLORISBELA DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 127564022, por duplicidade.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 868, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor ANTONIO CASSARAVA SOBRINHO, matrícula n. 52476021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, da função de confiança, símbolo CGA-4, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, a contar de 1º de abril de 2023, em razão da publicação da Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 869, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor RUDMILER RODRIGUES REIS, matrícula n. 132973024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, da função de confiança, símbolo CGA-4, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a contar de 1º de abril de 2023, em razão da publicação da Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 870, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de abril de 2023.

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
111022023	Rosilda Pereira de Souza	FCE-03	Fertel
119962023	Scheilla Regina de Moraes Paiva	FCE-03	Fertel
120412024	Cassia Mara Fontoura Rocha	FCE-04	PGE
128509025	Jane Fernandes dos Santos	FCE-04	PGE
102703024	Leandro de Sousa Caetano de Melo	FCE-05	PGE
74510025	Andreia de Azevedo Bilange Baião	FCE-06	PGE
133076023	Priscila Anderson Torales	FCE-06	PGE
425445021	Bruno Maciel Pessoa da Silva	FCE-02	Sejusp
528021	Marlize Soares Martins	FCE-02	Sejusp
20291021	Wellyngton Matoso Batista	FCE-02	Sejusp
38303021	Ariane Machado Silva Martins	FCE-06	Sejusp
98239022	Cledson Delfino Costa	FCE-06	Sejusp
87250022	Elizabeth Sayuri Nasu Shimabukuro	FCE-06	Sejusp
117548021	Marcelo Macedo Vaz	FCE-06	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 811, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.115, de 28 de março de 2023, de nomeação de recurso humano para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... BRUNO FELIPE PENTEADO CRUZ...".

PASSE A CONSTAR: "... BRUNO FELIPE PENTEADO DE OLIVEIRA CRUZ...".

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 303 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR ROBERTO CARLOS MAZZINI, matrícula n. 73596022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT, para a Unidade de Cadastro Fiscal/COACON/SAT, com validade a partir de 01 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 304 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR PAULO CESAR DA SILVA, matrícula n. 74656021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Cadastro Fiscal/COACON/SAT, para a Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuinte/COACON/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 305 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR MAURO ALBERTO LENHARO, matrícula n. 64261021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Atendimento Virtual ao Contribuinte/COACON/SAT, para a Coordenadoria de Atendimento e Apoio ao Contribuinte/SAT, com validade a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de março de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL/SEFAZ

Delegação de competência conferida pela RES/SEFAZ «P» n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223.

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo n.
62798021	LUCIANE OCAMPOS GARCIA	LUCIANE OCAMPOS GARCIA BROUWINSTYN ORTEGA	11/004819/2023

CAMPO GRANDE-MS, 28 de março de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" n. 281, de 24 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.093, de 3 de março de 2023, que autorizou a cedência do servidor MARCIO CÂNDIDO ALVES, matrícula n. 78627022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000819/2023):

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1º de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023...".

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 864, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 738, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112, de 24 de março de 2023, página 232 que suspende preventivamente, por 30 (trinta) dias, o servidor JOÃO PAULO SILVA, matrícula n. 133009026, nos autos de Processo n. 29/080013/2022, PAD n. 03/2023.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através do Decreto "P" n. 387, de 7 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.100, de 13 de março de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO - SAD/SED/ADM/2018/MS.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de abril de 2023.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 303/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através do Decreto "P" n. 386, de 7 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.100, de 13 de março de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO - SAD/SED/ADM/2018/MS.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de abril de 2023.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 303/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados através do Decreto "P" n. 385, de 7 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.100, de 13 de março de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO - SAD/SED/ADM/2018/MS.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de abril de 2023.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 303/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Entrada em Exercício da candidata nomeada através do Decreto "P" n. 74, de 10 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.044, de 12 de janeiro de 2023 - Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO - SAD/SED/ADM/2018/MS.

INTERESSADO: ROSANGELA MOREIRA CUSTÓDIO

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a contar de 10 de março de 2023.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, com base no parágrafo 2º, do artigo 24 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 304/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Entrada em Exercício do candidato nomeado através do Decreto "P" n. 128, de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.055, de 23 de janeiro de 2023 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de EDUCAÇÃO -SAD/SED/PROFESSOR/2022.

INTERESSADO: GEDEON LUIZ PEREIRA

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a contar de 31 de março de 2023.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, com base no parágrafo 2º, do artigo 24 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 304/SUGESP/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção
Publicada no Diário Oficial n. 11.102, de 15 de março de 2023, página 99.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 629, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Trabalho de elaboração de Plano de Ação referente à apresentação de Matriz de Achados TC/14224/2022, a qual fica integrada pelos seguintes membros da Superintendência de Políticas Educacionais, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (C.I. N. 15/ARECON/SED/2023):

NOME	Setor	MATRÍCULA
Alyne de Oliveira Parron Marodin	SUPED	489798021
Bruna Ribeiro Diniz Campos	COPEMEP	483493021
Renata Menegale Silva	COPEMEP	107336022
Marcia Proescholdt Wilhelms	COPEMEP	125363021
Érico Vinicius Rocha Sanches	CFOR	437789033
Valéria Cristina Ferreira da Silva	CFOR	97447021
Ernangela Maria de Sousa Calixto	CFOR	71708022
Tiago Green de Freitas	CFOR	49241026

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 850, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/055543/2022 – PAD n. 10/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P"/SED n. 2.111 de 10 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.912, de 11 de agosto de 2022, página 152, no interesse do processo n. 29/055543/2022 – PAD n. 10/2022, com efeito a contar de 08 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 851, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviço de reforma parcial na Escola Estadual

Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 3 de abril de 2023 (C.I. N. 330/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/018.927/2023	021/2023	BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 852, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTELA MARA DE ANDRADE, matrícula n. 127669028, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Estadual do Programa MS Alfabetiza/SED, em conformidade com a Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, e o Decreto n. 15.896 de 14 de março de 2022, com validade a contar de 27 de março de 2023 (C.I. N. 350/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 841, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor MÁRCIO ALEXANDRE POVH, pelo servidor IVON PORFÍRIO REZENDE DE BRITO, matrícula n. 478704022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, como substituto de fiscal de contrato, na comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de kit escolar, para atender os alunos da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme processo abaixo relacionado, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, com efeito retroativo a contar de 7 de março de 2023, ratificando em todos os demais termos da Resolução "P" SED n. 41, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.050, de 17 de janeiro de 2023 (C.I. N. 1019/SUAOF/SED/2023)

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/000425/2023	005/2023	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 853, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED 989, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.810, de 25 de abril de 2022, página 130, que designou a servidora JUCILENE DE SOUZA RUIZ, matrícula n. 76221021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Estadual do Programa MS Alfabetiza/SED, com validade a contar de 27 de março de 2023 (C.I. N. 350/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 759, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.115, de 28 de março de 2023, página 154, que designou a servidora FÁTIMA MACK, matrículas n. 74136021 e 74136022, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretora *pro tempore*, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 132/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...contar de 24 de março de 2023 ...",

PASSE A CONSTAR:
"...contar de 24 de março de 2023 a 22 de setembro de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 760, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.115, de 28 de março de 2023, página 154, que designou a servidora ANA MARIA DE LIMA, matrícula n. 49418021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta *pro tempore*, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila (C.I. N. 132/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"...contar de 24 de março de 2023...".

PASSE A CONSTAR:
"...contar de 24 de março de 2023 a 22 de setembro de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 854, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora PATRÍCIA ROSANA DA ROSA SADAUSKAS, matrícula n. 74991022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, em prorrogação, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 15/4/2023 (Processo n. 29/016378/2020 - C.I. N. 377/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 855, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 379/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 855, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICÍPIO
29/031732/2020	54564021	Margot Dresch	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Coronel Felipe Brum	Amambai
29/031730/2020	59695021	Maria Aparecida Pereira da Cruz Silva	Professor	7/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Coronel Felipe Brum	Amambai
29/020511/2009	79527023	Rozeli Giordani Vitorasso	Professor	16/9/2022 a 31/12/2022	EE Vespasiano Martins	Amambai
29/018464/2023	116930022	Elaine Maria de Deus Venturini	Professor	23/2/2023 a 21/8/2023	EE Roberto Scaff	Anastácio
29/016655/2019	51055021	Sirvirino Aparecido Terenciani	Professor	12/3/2022 a 7/9/2022 8/9/2022 a 31/12/2022	E Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	Angélica
29/012908/2023	10019023	Jucilene de Paula Martinho Queiroz	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/009376/2015	71978021 71978022	Rosana Garcia Verderosi	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/034390/2019	98524021	Aluisio Barreto do Espirito santo	Professor	9/9/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Cândido Mariano	Aquidauana
29/008497/2022	58443021	Amelia Luisa Alves de Almeida	Professor	11/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Doris Mendes Trindade	Aquidauana
29/041459/2017	74167021	Ana Lucia dos Anjos	Professor	1º/1/2023 a 24/3/2023	EE Profª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
29/049152/2022	42610022	Gilmar de Carvalho Nogueira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/007096/2020	87816021	Josefa Cabral Gomes dos Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
29/025954/2022	72224023 72224026	Silas Cabral da Silva	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Felipe Orro	Aquidauana
29/027466/2022	25153021	Walter da Silva Duarte	Professor	30/8/2022 a 31/12/2022	EE Profª Doris Mendes Trindade	Aquidauana
29/016303/2022	126060021	Fatima Suriano Batista	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Ernesto Solon Borges	Bandeirantes
29/039346/2021	131918021	Celina Neves de Lima	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Ladislau Deák Filho	Bataguassu
29/040419/2022	110543021	Cristiane Martins Ferreira	Professor	30/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/018646/2022	91886022	Edna Gomes Lopes	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	E Prof. Luiz Alberto Abraham	Bataguassu
29/026130/2019	66466022	Edson Jose Lunhani	Professor	12/12/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu

29/054403/2019	31190024	Elizabeth Djanira Alves Lunhani	Professor	30/9/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/042046/2019	106957021	Rosa Lucia Garbulha Portela	Professor	26/11/2022 a 31/12/2022	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/005452/2020	18400021	Sonia Aparecida Pirroncello Cavalheiro	Professor	17/12/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/044538/2019	71106022	Vania Rodrigues	Professor	26/11/2022 a 31/12/2022	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/034189/2022	128662021	Nelci Emboava de Souza	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/046982/2019	45080024	Ernesto Artur Pommer	Professor	8/2/2023 a 29/6/2023	E Profª Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista
29/027399/2020	49546022	Nilza Mareco Bogarim	Professor	2/1/2023 a 30/6/2023	EE Dr. Joaquim Murtinho	Bela Vista
29/078610/2022	87805021 87805022	Pedro Bambil Souza	Professor	3/11/2022 a 31/12/2022	EE Ester Silva	Bela Vista
29/058536/2022	19016021	Mario Ramão Benevides	Professor	13/8/2022 a 8/2/2023	EE Luiz da Costa Falcão	Bonito
29/027425/2021	93187021	Denilson Rodrigues de Oliveira	Professor	28/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Miguel Sutil	Camapuã
29/048364/2019	27950021	Tania Mary de Podesta Etges	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Camilo Bonfim	Camapuã
29/009745/2013	106712021	Ademir Leal Paracampos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/027928/2021	67046021	Adriana Helena Saab dos Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	Campo Grande
29/042750/2022	132153021	Aline Marcela Perdomo Jacquet	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/028948/2022	112575021	Ana Lucia de Oliveira Garcia	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/038296/2019	36246021	AnaPaula Lisboa da Silva	Professor	1/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/034559/2021	88971021	Angela Maria de Macedo	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
29/065025/2022	53037022	Audence Machado Vitorio Ferreira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE José Antonio Pereira	Campo Grande
29/017057/2020	81038022	Cassia Ramona Brites da Silva	Professor	1º/1/2023 a 22/3/2023	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/016883/2020	15275021	Claudia Lucia Mendes	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/046901/2019	102994021	Cleide Afonso Macedo Castro	Professor	24/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/045115/2022	28289021	Cleonilda de Oliveira Borges	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE 11 de Outubro	Campo Grande

29/025983/2022	25066021	Danise Regina Rodrigues da Silva	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/027220/2017	90228021	Denise Silva dos Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/001030/2023	82832021	Diane ferreira de Lima Nery Ramos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
29/029804/2022	48502023	Eliane Pinheiro de Meideiros	Professor	1º/1/2023 a 22/3/2023	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/023073/2014	33457021	Elis Ane Ortegas Rocha	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/021175/2022	73051021	Evelyn dos Santos Freitas	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/054045/2022	89129021	Fatima Cristina Afonso de Oliveira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/003486/2013	85074023	Genir Genaro Lemos	Professor	17/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/034543/2021	61185021	Giovani Gomes Stafanel	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/069574/2022	19515021	Higina Maria Braga	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Zelia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/031403/2017	95863021	Ivaneide Machado de Matos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Antônio Delfino Pereira	Campo Grande
29/019176/2008	90025021	Janaina Dias Soares	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/069421/2021	85884021	Jane Ruiz	Professor	17/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/048000/2022	14151023	Joao Bosco Rasslan Camara	Professor	8/1/2023 a 6/7/2023	EE Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	Campo Grande
29/068080/2022	97192022 97192023	Joao Carlos Bezerra	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/028628/2022	59457022	Katia Simone Lageano Martins	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/025344/2020	115310021	Lenyza Assis de Sena	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/049801/2021	49790022	Lucia Maria Dualibi	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Joelina de Almeida Xavier	Campo Grande
29/007857/2023	110735021	Luciana Oliveira Borges	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/053843/2022	51402021	Lucimar Carilho de Arantes	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/056190/2022	115798022	Ludgero Alves	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande

29/018342/2022	98581021	Luiz Bosio	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Zélia Quevedo Chaves	Campo Grande
29/039102/2014	67589022	Marcia Kunz Back Goncalves	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Maestro Heitor Vila Lobos	Campo Grande
29/056068/2022	52381021	Marcia Rozeli Antunes da Silva	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Maestro Heitor Vila Lobos	Campo Grande
29/006780/2014	91237021	Maria Aparecida Alves Ribeiro	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/037019/2019	61526021	Maria Aparecida dos Anjos	Professor	25/1/2023 a 29/6/2023	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/046122/2022	64484021	Maria Aparecida Veneno Aguirre	Professor	01/01/2023 29/6/2023	EE Profª Élia França Cardoso	Campo Grande
29/014487/2013	41129021	Maria Bernadete da Silva Pavão	Professor	1º/1/2023 a 22/3/2023	EE Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva	Campo Grande
29/013664/2016	104596021	Maria de Fátima de Arruda Moura	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Pofª Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/020900/2020	78692023	Marilidia Satiro	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Jose Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/034833/2021	21526022	Marlene Carriero	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
29/015634/2011	73631022	Marta Assunção de Aguiar Soares	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
29/03115/2017	79275022	Meire Pereira Dos Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Arlindo de Andrade Gomes	Campo Grande
29/006835/2018	15008021	Mônica Cardoso de Sá	Professor	8/3/2023 a 3/9/2023	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/012583/2009	8982021	Neuza Queiroz Cicuto	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Henrique Cirylo Corrêa	Campo Grande
29/022310/2023	15193021	Orlando Cesar Pereira Bonassa	Professor	1º/3/2023 a 27/8/2023	EE São Francisco	Campo Grande
29/024485/2022	79635021	Rafael Duarte Chimenes Junior	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	E Padre José Scampini	Campo Grande
29/049142/2022	86492021	Reginei Rodrigues Teodoro	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Élia França Cardoso	Campo Grande
29/035735/2022	39028021	Reni Cristaldo	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/051339/2022	88722021	Rosaine Teixeira Goncalves	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/036855/2019	72589021	Roseli Aparecida Dutra Nesrala	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande

29/019942/2022	15233021	Rosemary Lima Cunha	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/024239/2020	52149021	Rosiane Cristina Colombo Ungari	Professor	12/11/2022 a 31/12/2022 1/1/2023 a 29/6/2023	EE João Carlos Flores	Campo Grande
29/062534/2022	53694023	Rozilei foizer	Professor	29/8/2022 a 24/2/2023	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/007298/2021	48906023	Sandra Maria Fachini Cayres	Professor	18/9/2022 a 31/12/2022	EE Adventor Divino Almeida	Campo Grande
29/059290/2022	64552021	Sirley Guerra Del Barco	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE São Francisco	Campo Grande
29/025692/2023	34601022	Suely de Jesus Oliveira	Professor	15/10/2022 a 31/12/2022	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/033332/2011	62932021	Tania Aparecida de Oliveira Acosta	Professor	15/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE José Mamede de Aquino	Campo Grande
29/007761/2015	33802021	Tania Mara de Souza	Professor	1º/1/2023 a 31/3/2023	EE Maria Contanca Barros Machado	Campo Grande
29/011322/2019	11263021	Terezinha Fonseca de Carvalho Araujo	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/034476/2016	81288023	Valdenir Dos Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Emygdio Campos Widal	Campo Grande
29/012414/2014	43152021	Vanderlei Pereira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Emygdio Campo Widal	Campo Grande
29/043839/2022	78984021 78984022	Vanessa Cesar Oliveira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/003961/2007	22690021	Vera Lucia Monteiro	Professor	5/10/2022 a 31/12/2022	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
29/046111/2022	4264022	Walfrido Machado da Silva	Professor	28/6/2022 a 31/12/2022	EE Profª Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
29/036294/2022	52604022	Zildete Ferreira Carmo dos Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/048562/2022	68186021	Zuleide Rodrigues Sequeira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Teotônio Vilela	Campo Grande
29/027919/2016	61410021	Joiny Jose Barreto	Professor	1/1/2023 a 29/6/2023	EE Rui Barbosa	Cassilândia
29/038788/2019	59239021	Neide Maria de Souza Cunha	Professor	3/12/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Hermelina Barbosa Leal	Cassilândia
29/060085/2008	72770022 72770022	Clicie de Oliveira Matos de Campos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Dr. Gabriel Vandoni de Barros	Corumbá
29/07895/2022	59907021	Joaninha Luzia Arruda Vigabriel da Silva	Professor	16/3/2023 a 11/9/2023	EE Nathercia Pompeo dos Santos	Corumbá
29/028643/2022	70229021	Marlene Schneider	Professor	25/4/2023 a 21/10/2023	EE Julia Gonçalves Passarinho	Corumbá

29/047741/2022	72337021	Edivaldo dos Santos Alves	Professor	9/7/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE João Baptista Pereira	Deodápolis
29/029297/2016	5055223	Luiza Gomes Cardoso	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE 13 de Maio	Deodápolis
29/052772/2022	68302021	Adriana Pardo de Araujo Cruz	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Floriana Lopes	Dourados
29/016773/2009	88201021	Alessandra Cristina de Oliveira	Professor	1º/1/2023 a 31/3/2023	EE Presidente Vargas	Dourados
29/027624/2017	106289021	Ann Elizabeth Vasconcelos do Nascimento Lopes	Professor	1º/1/2023 a 31/3/2023	EE Ministro Joao Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/044181/2022	13478024	Doralicia Tavares Chaves	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Floriana Lopes	Dourados
29/036579/2019	41692021	Eleine Bernardete Hall Shigueo	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	E Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/015177/2017	97909021	Elisangela da Silva Alexandre	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Floriana Lopes	Dourados
29/038318/2020	422641021	Elisangela Marla Ferreira Matos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Presidente Vargas	Dourados
29/033022/2019	105224021	Elizabete da Silva Santana Chagas	Professor	15/7/2022 a 31/12/2022	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/078968/2022	70140021	Fabio Augusto Moreno Murcia	Professor	14/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Pastor Daniel Berg	Dourados
29/005469/2020	50254021	Filomena Oliveira de Souza	Professor	30/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Abigail Borralho	Dourados
29/006943/2013	56580021	Florinda Ferreira de Souza	Professor	27/11/2022 a 25/5/2023	EE Antônia da Silveira Capile	Dourados
29/030559/2016	68312021	Jaci Batista da Silva	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Presidente Getulio Vargas	Dourados
29/027032/2017	77644021	Leia Cardoso Viera Oliveira	Professor	23/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Vilmar Vieira de Matos	Dourados
29/004739/2019	130035021	Lidia Cardoso Militão	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Castro Alves	Dourados
29/032249/2022	121397022	Luciana Laier Dias Benites	Professor	5/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Pres. Getulio Vargas	Dourados
29/028949/2019	113978021	Lucienne Morisco Rapchan	Professor	27/11/2022 a 31/12/2022	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA	Dourados
29/005464/2020	68265021	Marcio Jose Cunha de Oliveira	Professor	18/1/2023 a 16/7/2023	EE Abigail Borralho	Dourados

29/024830/2022	70205021	Maria Alely de Matos Palmeira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Antônio Vicente Azambuja	Dourados
29/029361/2012	28358022	Marli Terezinha Endres	Professor	17/7/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Menedora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/047512/2022	88166021	Mary Elisa Rosa Romera Borges	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/049362/2022	59063021	Neuza Ferreira de Souza	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA	Dourados
29/022482/2020	63311022	Norma Lourdes de Deus	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/021244/2021	54090023	Rosangela Perreira da Silva	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/024140/2020	89518021	Roseli Nalepa	Professor	29/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA	Dourados
29/022962/2020	42346022	Rosimeire Ondina Regiani	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/015633/2020	95307021	Rute Menino Torres da Silva	Professor	16/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Abigail Borralho	Dourados
29/008014/2016	11426023	Sandra Maria Medici Lemos	Professor	5/12/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Castro Alves	Dourados
29/006918/2016	50800021	Santa Elisabete Canabarro Silveira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/027510/2022	108631021	Simone Anselmo Girao	Professor	11/12/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Dourados
29/030801/2022	22330021	Sonice Rasslan Camara	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Min João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/038093/2022	65934021	Willian Leite da Silva	Professor	26/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Pres. Getulio Vargas	Dourados
29/021717/2019	7238024	Anestardo de Paula Deus	Professor	8/12/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Eldorado	Eldorado
29/009181/2021	76785021	Edna Araujo	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Vila Brasil	Fátima do Sul
29/027122/2020	117721021	Priscila Monteiro Bandechi	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Vila Brasil	Fátima do Sul

29/052655/2021	70064023	Cristiane Rodrigues de Freitas Ribeiro	Professor	4/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Figueirão
29/008016/2022	101058022	Regina Ricardo de Farias Lampugnani	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Rodrigues Alves	Itaporã
29/007294/2017	53204021	Solange Nogueira Fuza de Oliveira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/014222/2020	117853023	Vania Maria Jara Carbonaro	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/033963/2010	75782021	Lucineia Candida de Lima	Professor	30/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/013482/2013	117460021 117460022	Roseli Elizabeth Domingos Coelho Mazarro	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Senador Filinto Muller	Ivinhema
29/002085/2023	109856021 109856022	Maria Juliana Correa Capurro	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Leme do Prado	Ladário
29/017829/2017	85880021	Elizane Cassol	Professor	18/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Álvaro Martins dos Santos	Laguna Carapã
29/001304/2012	84985021	Juslei Loureiro Kleinhans	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Padre Constantino de Monte	Maracaju
29/042405/2022	106324021	Marcia Regina Marafigo Wehle Oderdenge	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Vinicius de Moraes	Naviraí
29/051831/2019	96536021	Cristiani de Lima Pereira	Professor	20/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 24/3/2023	EE Profª Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/047946/2022	4367021	Januaria da Silva Siqueira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Nair Palácio de Souza	Nova Andradina
29/044542/2021	65074021	Marcia Aparecida da Silva	Professor	1º/01/2023 a 29/6/2023	EE Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
29/003039/2021	87868021	Wilton Antonio da Silva	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/026505/2020	33688021 33688022	Elizangela Marcia Righetto Tolo	Professor	3/11/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/002456/2023	48500021	Marcelo Antonio Fontanive	Professor	15/3/2023 a 10/9/2023	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni	Ponta Porã
29/012713/2019	125152025	Maria Ana Mota e Silva	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/080723/2022	133506023	Daniel Gomes Sandim Abdo	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE José Bonifacio	Porto Murtinho
29/056265/2021	109359022	Sonia Maria Codorniz Costa	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE José Bonifacio	Porto Murtinho
29/020416/2021	24340021	Jose Aparecido da Silva Guevero	Professor	13/2/2023 a 29/6/2023	EE Etalivio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/047834/2022	69996021	Valdecir Moraes	Professor	4/2/2023 a 30/6/2023	EE Etalivio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/007612/2016	71768021	Lurdes Ferreira Barbosa	Professor	17/10/2022 a 31/12/2022	EE Leontino Alves de Oliveira	Rio Negro

29/023274/2021	123666022	Elisete Arruda de Souza	Professor	10/12/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/055561/2014	1085023	Maria Bernadete guedes de Oliveira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/044655/2021	78462021	Rozeimeire Machado Ribeiro	Professor	30/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Prof. Cleto de Moraes Costa	Tacuru
29/027672/2015	49598022	Ednaldo Pelicao	Professor	18/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Bom Jesus	Três lagoas
29/041237/2022	61298021	Fatima Regina de Lima	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Fernando Correa	Três lagoas
29/003472/2011	44024022	Gislaine Duque de Farias	Professor	13/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Dom Aquino Corrêa	Três lagoas
29/038907/2019	3407021	Juracy de Queiroz Ferreira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Padre Jose Tomes	Três lagoas
29/053234/2022	56132024	Lenice Garcia de Paula		1º/1/2023 a 29/6/2023	EE João Ponce de Arruda	Três lagoas
29/007557/2014	5856021 5856022	Lucimeire Marciano Barbosa	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Edwards Corrêa e Souza	Três lagoas
29/045737/2010	81857021	Lucio Mauro Oliveira Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE João Ponce de Arruda	Três lagoas
29/058661/2021	66978021	Luiz Augusto Melo Gomes	Professor	1/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Padre João Tomes	Três lagoas
29/051562/2019	12286021	Marcia Marli da Silva Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Bom Jesus	Três lagoas
29/035745/2020	4730023	Maria do Carmo Jose da Costa Rocha	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Bom Jesus	Três lagoas
29/015320/2020	52806022	Odair Zancari	Professor	19/10/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Bom Jesus	Três lagoas
29/042817/2022	27847024	Reinaldo Antonio Ferreira	Professor	14/12/2022 a 31/12/2022 1º/1/2023 a 29/6/2023	EE João Dantas Filgueiras	Três lagoas

RESOLUÇÃO "P" SED N. 856, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSINEI DA SILVA ERNEGA, matrícula n. 98023021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arcênio Rojas, localizada no município de Caarapó/MS, para a Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/029026/2023 – C.I. N. 47/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 857, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ICARO DE OLIVEIRA BOGAMIL, matrícula n. 25870021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Pagamentos (COPAG/SUGESP/SED) da Secretaria de Estado de Educação, para o Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 3 de março de 2023 (Processo n. 29/028119/2023 – C.I. N. 48/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 858, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora REGINA FERNANDES PEREIRA DE SOUZA MORAES, matrícula n. 121770021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta, para Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha, ambas localizadas no município de São Gabriel do Oeste/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/028638/2023 – C.I. N. 48/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 859, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ANA ROSA GOES SOARES, matrícula n. 488541021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada no município de Jaraguari/MS, para a Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpidio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/023144/2023 – C.I. N. 48/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 860, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CASSIO PEREIRA FERMINO, matrícula n. 494232021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/027914/2023 – C.I.

N. 49/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 861, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SUZANE ALESSANDRA ALEXANDRE LOPES, matrícula n. 26027036, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, para a Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos, ambas localizadas no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/049000/2022 – C.I. N. 49/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 862, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELLEN CRISTINA TEOTONIO RODRIGUES, matrícula n. 499504021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã Y, para a Escola Estadual Padre José Scampini, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/027849/2023 – C.I. N. 49/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 863, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor FRANCISCO MARQUES DE BRITO, matrícula n. 72522021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, para a Escola Estadual Lino Villachá, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 28 de março de 2023 (Processo n. 29/024971/2023 – C.I. N. 50 CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 253, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES, matrícula n. 64702022, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Logística Farmacêutica em substituição da titular SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES, matrícula n. 431869022, durante suas férias regulamentares no período de 10 a 24 de abril de 2023, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 261, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 205, de 8 de maio de 2019, na parte que designou o servidor CARLOS GENTIL VASCONCELOS, matrícula n. 12013028, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana, com fulcro no art. 5º, inciso IV do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar de 30 de dezembro de 2022, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 262, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE DA SILVA CAUNETO, matrícula n. 503585021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana, com fulcro no art. 5º, inciso IV do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a partir de 1º de abril de 2023.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 263, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MICHELE SCARPIN RAMOS, matrícula n. 55132023, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Geral da Diretoria-Geral de Atenção à Saúde, no período de 3 a 17 fevereiro de 2023, em substituição da titular ANGÉLICA CRISTINA SEGATTO CONGRO, matrícula n. 125900025, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 265, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora INGRID RODRIGUES MOURA ÁVALOS, matrícula n. 70306025, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Apoio à Gestão de Pessoas da Rede Hemosul, com fulcro no art. 5º, inciso V do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a partir de 7 de fevereiro de 2023.

CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 266, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 242, de 29 de maio de 2020, na parte que designou a servidora MARINA ALVES DE FREITAS, matrícula n. 1502024, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Articulação Intersetorial, com fulcro no art. 5º, inciso IV do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar da data da publicação.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 267, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 478549021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Articulação Intersetorial, com fulcro no art. 5º, inciso IV do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, a contar da data da publicação.

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 91, DE 22 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora** e **fiscais** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	65/600.024/2020	F.ROCHA&CIA LTDA
Servidor/Fiscal			
Titular: Patrícia Mara da Silva	85892025		
Substituta: Rodrigo Bezerra Vaz	1831024		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 194, de 10 de junho de 2022.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Segundo: Apostilamento ao Contrato n. 07/2022.
Processo: 65/600.024/2020.
Contratante: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD – CNPJ: 04.150.335/0001-47.
Contratado: Empresa F. Rocha & Cia Ltda. – CNPJ: 73.882.136/0002-27.
O Objeto: Apostilamento do contrato n. 07/2022, para a inclusão da Fonte de Recurso n. 275981021.
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93, Decreto “O” n. 031/2023, de 09 março de 2023.
Data da Assinatura: 21 de março de 2023.
Assina: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira/Secretária de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” SEAD N. 79, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor** e **fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	65/004.203/2021	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
Servidor/Fiscal			
Titular: Rodrigo Arcuri	117561023		
Substituto: Eliane Barbosa Carrilho	47813021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução “P” SEDHAST Nº 216, de 16 de agosto de 2021.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
 Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD N. 84, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor** e **fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	65/001.057/2020	EMPRESA CONSÓRCIO GUAICURUS
Servidor/Fiscal			
Titular: Valdenira R. dos Santos Costa	114647021		
Substituto: Virgínia Pereira C. Del Corso	94297021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução “P” SEDHAST Nº 023, de 29 de janeiro de 2021 e a Resolução “P” SEDHAST Nº 254, de 15 de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 85, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor** e **fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	65/001.058/2020	EMPRESA VIAÇÃO DOURADOS LTDA
Servidor/Fiscal			
Titular: Valdenira R. dos Santos Costa	114647021		
Substituto: Virgínia Pereira C. Del Corso	94297021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 022, de 29 de janeiro de 2021 e a Resolução "P" SEDHAST Nº 261, de 20 julho de 2022.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 86, DE 21 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor** e **fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	65/000.169/2020	EMPRESA VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA
Servidor/Fiscal			
Titular: Valdenira R. dos Santos Costa	114647021		
Substituto: Virgínia Pereira C. Del Corso	94297021		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 260, de 20 de julho de 2022.

Campo Grande/MS, 21 de março de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 181 de 04 de abril de 2023

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Remover ex officio, o servidor abaixo relacionado, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar de **22 de março de 2023. (CI/SAS/SEJUSP/261/2023).**

Matrícula	Nome	De	Para
12986022	CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA	SAS – Superintendência de Assistência Socioeducativa - Campo Grande/MS	SEJ/SEJUSP - Campo Grande/MS

Campo Grande, 04 de abril de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 177 de 03 de abril de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **TALLITA COSTA BENATTI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 103970022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Feminina Esperança, em Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante licença médica do titular **ADILSON FELÍCIO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 79600022, no período de **29/03/2023 a 12/04/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº250/2023).**

Campo Grande, 02 de abril de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 176 de 03 de abril de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **WILSON SOLEY MACHADO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 79512023, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Mitaí, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante licença médica do titular **GELFSON MACHADO CUBA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104979022, no período de **27/03/2023 a 15/04/2023**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/251/2023).**

Campo Grande, 03 de abril de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 065, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI Nº91/2023/IIGP datada em 21/03/23 e na resposta do repasse desta CI realizado pela Direção do DAUR em 29/03/23 referente a necessidade do serviço;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

R E S O L V E:

Colocar, a servidora **DÉBORA LIRA COLOMBELLI**, Perita Papiloscopista, Segunda Classe, Prontuário nº122703022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Instituto de Identificação Gonçalo Pereira - IIGP/CG/MS, **à disposição** da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica - DAUR/URPI/CR/MS desta Coordenadoria Geral de Perícias no período de **05 de abril de 2023 a 03 de julho de 2023**, totalizando **90** (noventa) **dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 03 de abril de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 314, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a SD QPPM **SAMYA CORRÊA ROSA**, matrícula 483868021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS**, para o **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS**.

(Solução a CI n. 192/SUBCMDG/PMMS, de 31 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 318, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **MARIO MARCIO PACHECO**, Mat. 98771021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 285/CPM/PMMS, de 4 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE –Cel QOPM
Comandante do CPM
Mat. 82075021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 319, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a SD QPPM **RENATA PINHO RAMOS**, Mat. 490387021, do **CPM/Copom**, que passou a utilizar em virtude de Alteração de seu prenome, para **HELENA PINHO RAMOS**, conforme consta na Averbação de Retificação, contida na certidão de Nascimento Matrícula n. 062000 01 55 1992 1 00056 193 0053028 12, do Cartório de 9º Ofício Zamperlini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 56, da Lei de Registros Públicos n. 6.015/1973, alterado pela Lei n. 14.382, de 27 de junho de 2022.

(Solução ao Processo n. 31/017486/2023, de 20 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 320, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, os Policiais Militares abaixo relacionados, por ter cessado motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **Seopi**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

Pst/Grad	Mat	Nome	DOE Agreg.	Data Reversao
Maj QOPM	1191021	YURI FERNANDES DE SOUZA	10.159, 04/05/20	1º/02/2023
CB QPPM	98771021	MARIO MARCIO PACHECO	10.598, 06/08/21	23/02/2023

(Solução a CI n. 103-102/PM-3/PMMS, de 31 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 321, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial n. 11.121, de 3 de abril de 2023, no período de **1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023**, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome
Ten Cel QOPM	112246021	JOSE CARLOS RODRIGUES
2º Sgt QPPM	73758021	GILBERTO MANTOVANI

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 322, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 2º Sgt QPPM **FABIANO BARBOSA PRADO**, Mat. 36400021, do **13º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 28 de março de 2023**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 142/JISO/2022, 271/JISO/2022, 14/JISO/2023 e 39/JISO/2023, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a CI n. 206/13B/PMMS, de 4 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2022.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 323, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

RATIFICAR a averbação de tempo de serviço, publicada no BCG n. 060, de 1º de abril de 1997, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), para fins de regularização funcional, conforme segue:

NOME: CB QPPM Desig. NELIO ALVES DA COSTA , Mat 13247021, da Aj-Geral	
Dias Averbados: 1.196 (mil cento e noventa e seis)	Período: 28 set 1979 a 09 jan 1983
Serviços correspondentes: Marinha do Brasil	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 11.23421, Serie B, expedido pela OAM DepPEScaPcfn, de 05 mai 1983.	Solução ao Processo: 09/375226/1997

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 324, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 324, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

NOME: CB QPPM MARCO ANTONIO PEREIRA MARTINS, Mat 97452021, da CoordMil			
Dias Averbados: 4.661 (quatro mil seiscentos e sessenta e um)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1246121087-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 29 set 2019.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Monticello Engenharia Eireli	Nada consta	01/11/1992 a 02/02/1995	824 dias
MFK Comercial de Alimentos Ltda	Nada consta	15/06/1996 a 02/12/1997	536 dias
Monticello Engenharia Eireli	Nada consta	01/06/1998 a 31/07/1998	61 dias
Huber Comercio de Alimentos Ltda	Nada consta	03/08/1998 a 22/02/1999	204 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	03/05/1999 a 30/12/1999	242 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	01/09/2000 a 30/09/2000	30 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	23/04/2001 a 06/07/2001	75 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	22/07/2001 a 23/12/2001	155 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	24/04/2002 a 01/05/2002	8 dias
MFK Comercial de Alimentos Ltda	Nada consta	02/05/2002 a 12/06/2002	171 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	13/06/2002 a 06/07/2002	24 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	22/07/2002 a 19/10/2002	90 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	06/06/2003 a 13/07/2003	42 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	28/07/2003 a 23/12/2003	149 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	11/02/2004 a 31/03/2004	50 dias
Centro Omega de Ensino Ltda	Nada consta	01/04/2004 a 25/07/2004	155 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	26/07/2004 a 22/12/2004	150 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	10/02/2005 a 08/07/2005	149 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	25/07/2005 a 04/10/2005	72 dias
Missao Salesiana de Mato Grosso	Nada consta	05/10/2005 a 01/02/2006	120 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	09/02/2006 a 08/07/2006	150 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	24/07/2006 a 22/12/2006	151 dias
Municipio de Campo Grande	Professor	07/02/2007 a 08/02/2007	2 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	09/02/2007 a 08/07/2007	150 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	24/07/2007 a 21/12/2007	151 dias
Bordignon e Ferreira Ltda	Nada consta	07/02/2008 a 12/02/2008	6 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	13/02/2008 a 11/07/2008	150 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	28/07/2008 a 22/12/2008	148 dias

Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	09/02/2009 a 10/07/2009	152 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	28/07/2009 a 23/12/2009	149 dias
Município de Campo Grande	Professor	04/02/2010 a 09/02/2010	6 dias
Secretaria de Estado de educação de Mato Grosso do Sul	Professor Convocado	10/02/2010 a 28/06/2010	139 dias
Solução ao Processo n. 31/0185432023			

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

PORTARIA "P" 004/DGP/DGP-4/PMMS DE 03 DE ABRIL DE 2023.

REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO:

PORTARIA "P" 009/DGP/DGP-4/PMMS, DE 05 DE MARÇO DE 2022, publicada no DOE/MS n. 10.825 de 09/05/2022 página 331:

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

R E S O L V E:

Desligar do Quadro de ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **1º SGT PM Desig JOAO DA ROSA RAULINO** – prontuário nº 32849023, RG nº 083137 SSP/MS, CPF nº 257.946.201-53, nascido em 07/09/1961, natural de Campo Grande - MS, filho de Alberto Jose Raulino e Zilene da Rosa Raulino, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de **14/04/2022**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2022 4 00320 173 0122865 72, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil- RICARDO KLING DONINI – Campo Grande - MS , Estado de Mato Grosso do Sul, expedida em 15/04/2022. (Solução do processo 31/035007/2022).

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 67023021

PORTARIA "P" N. 008/DEIP/PMMS, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, art. 59 c/c art. 60, I, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve:**

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 010/CEFAP/PMMS, de 29 de março de 2023.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 29 de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 008/DEIP/PMMS, DE 29 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA n. 010/CEFAP/PMMS, de 29 de março de 2023.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso II da Diretriz de Ensino nº. 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020,

RESOLVE:

I. CANCELAR A MATRÍCULA do policial militar abaixo relacionado, no **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAS/2023 Turma 15ª)**, conforme Inciso I do art. 60 da Diretriz de Ensino nº. 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e item 9.3 do Edital nº. 1/2022 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.979, de 31 de outubro de 2022, fins de regularização funcional, em razão de ter sido agregado a contar de 03 de março de 2023, conforme PORTARIA "P" 0006/DGP-3/DGP/PMMS, de 08 de março de 2023, publicada no DOE nº. 11.097, de 09 de março de 2023, referente ao cumprimento de sentença prolatada nos autos nº 0000761-23.2020.8.12.0001:

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
1	2º SGT QPPM	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	96659021

II. PUBLIQUE-SE.**WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO - TC QOPM**

Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 98908021

PORTARIA "P" N. 009/DEIP/PMMS, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **resolve:**

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 011/CEFAP/PMMS, de 30 de março de 2023.** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 30 de março de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA n. 011/CEFAP/PMMS, de 03 de abril de 2023.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, inciso II da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, **RESOLVE:**

I. TRANCAR A MATRÍCULA dos policiais militares abaixo relacionados, fins de regularização funcional, no **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CAS/2023 Turma 15ª)**, conforme ATA Nº 01/2023 DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAS/2023 – TURMA 15ª), de 24 de março de 2023, publicada no D.O.E nº 11.118 de 30/03/2023, devendo os mesmos retornarem à designação anterior.

II. O trancamento da matrícula manterá os discentes vinculados à turma original de formação da qual deveriam pertencer, para todos os fins, inclusive, no tocante à classificação final e data de promoção, bem como suas respectivas antiguidades na turma, desde que tenham aprovação nas disciplinas pendentes:

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
1	2º SGT QPPM	ALAM ALVES DE MENEZES	115514021
2	3º SGT QPPM	ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS	123808021

III. PUBLIQUE-SE.**WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO – TC QOPM**

Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 98909821

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 131, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e

Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
423.715-021	Victor Hugo Bernardo Medina	CMIL/SEJUSP/ CFOC	18ºSGBM/Ind.
423.931-021	Lucas Cramoliche de Araújo	6ºGBM	CMIL/SEJUSP/CFOC

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Cel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 168, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Resolução "P"SEJUSP/MS nº 174, de 31 de março de 2021, publicado em Diário Oficial Eletrônico nº 11.123, de 4 de abril de 2023;

R E S O L V E :

Dispensar CAIQUE DUCATTI, Delegado de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474636023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Delegacia de Polícia Civil de Costa Rica/MS, com validade a contar de 30 de março de 2023.

Campo Grande, MS, 4 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 169, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 59/ACADEPOL/MS, de 28 de março de 2023;

R E S O L V E :

Designar **LUDIO ESPIRITO SANTO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 52883026, lotado na Academia da Polícia Civil/MS para constituir a Subcomissão Patrimonial, destinada analisar e avaliar bens (móveis, veículos e equipamentos de informática) considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 15.808, de 18 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.685, de 22 de novembro de 2021, em substituição a Paulo Luiz de Almeida Junior, com validade a contar de 22 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, MS, 4 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 170, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **LUCAS ALBE VEPPPO**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495545023, Quarta Classe, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de

suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 03 a 17 de abril de 2023, em razão de gozo de férias Ulisses Nei de Brito Santos.

Campo Grande, MS, 4 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 40, de 04 de abril de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora relacionada no anexo desta Portaria, nomeada para exercer cargo em comissão nesta Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 6.035, de 1º de janeiro de 2023, para desempenhar a função especificada no quadro, a contar de 1º de abril de 2023.

Campo Grande, MS, 04 de abril de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

ANEXO DA PORTARIA "P" AEM-MS/N. 40, de 04 de abril de 2023

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Cristiane Martins Viegas de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 281, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor **VALDIMIR AYALA CASTRO**, matrícula nº 174.350-21, Policial Penal, da Função de Confiança de Diretor-Geral da Polícia Penal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar do dia **04/04/2023**.

Campo Grande – MS, 31 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 282, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, *interinamente*, o servidor **CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA**, matrícula nº. 48301021, Policial

Penal, para desempenhar a Função de Confiança de Diretor-Geral da Polícia Penal, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar do dia **04/04/2023**.

Campo Grande – MS, 31 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 284, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor MARCOS DE GOES ESCOBAR, matrícula nº 296360-21, Policial Penal, da Função de Confiança privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Unidade Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã/MS, com validade a contar do dia **04/04/2023**.

Campo Grande – MS, 31 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 283, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, *interinamente*, o servidor **ADOLFO VAREIRO GARCIA**, matrícula nº. 54380021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Unidade Penal "Ricardo Brandão" de Ponta Porã/MS, com validade a contar do dia **04/04/2023**.

Campo Grande – MS, 31 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 285, de 04 de abril de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 066/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 955, de 06/12/2022, publicada na página 141, do DOE nº 11.008, de 07/12/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/088.983 /2021, **a contar de 09/04/2023**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 04 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 286, de 04 de abril de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 067/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 954, de 06/12/2022, publicada na página 140, do DOE nº 11.008, de 07/12/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/091.134 /2021, **a contar de 09/04/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 04 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 287, de 04 de abril de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/020.669/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021,, e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 04 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 288, de 04 de abril de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/020.989/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Katiúscia Petry, matrícula nº 79387022, Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023 e Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 04 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 289, de 04 de abril de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/021.047/2023; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 04 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014828/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JURACY DE PAULA MORAES, matrícula n. 61315021, na condição de pensionista, a contar de 1º de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0927/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 139, de 31 de março de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.953/2020**.

Pregão Eletrônico: 013/2020 - Número GCONT: 15909 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO 165 TR) COM APLICAÇÃO DE PEÇAS.
Gestor do Contrato: FELIPE MIYAHIRA GERENTE - Matrícula: 101 589 025
Fiscal de Serviços: CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI GERENTE - Matrícula: 384 780 024
Fiscal Substituto: KARINA SILVA BATISTA FERNANDES ASSISTENTE - Matrícula: 500 694 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 260, de 29 de junho de 2022.

Campo Grande, 31 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 140, de 31 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.409/2022**.

EDITAL: CO 033/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 18889 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – LOTE 05: TRÊS LAGOAS/MS (JURISDIÇÃO: 3ª RR TRÊS LAGOAS/MS; 9ª RR NOVA ANDRADINA/MS).
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 13394/D - MATRÍCULA: 471 455 022

FISCAL SUBSTITUTO: **MÁRIO MARCIO ALVES FARO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18758/D - MATRÍCULA: 468 431 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 284 de 11 de julho de 2022.

Campo Grande, 31 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 141, de 31 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/001.235/2022**.

EDITAL: **CO 029/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 18664**
OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA VIÁRIA COM MELHORIA NA CONDIÇÃO DE SEGURANÇA DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – LOTE 01: CAMPO GRANDE/MS (JURISDIÇÃO: 1ª RR CAMPO GRANDE/MS; 4ª RR MIRANDA/MS; 8ª RR CORUMBÁ/MS; 12ª RR JARDIM; 15ª RR CAMAPUÃ; 17ª RR RIO NEGRO/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
FISCAL DE OBRAS - MATRÍCULA: 493 037 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CAIO MONTEIRO VELOSO**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18068/D - MATRÍCULA: 471 321 023

FISCAL SUBSTITUTO: **GENÉZIO PAULO MAIDANA DEDÉ**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60422/D - MATRÍCULA: 491 661 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 262 de 29 de junho de 2022

Campo Grande, 31 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 142, de 31 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.802/2020**.

EDITAL: **CO 007/2021-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 15205**
OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 2ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE DOURADOS/MS (SETOR A), COM EXTENSÃO TOTAL DE 379,700 KM.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
FISCAL DE OBRAS - MATRÍCULA: 493 037 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **KLINGER RODRIGUES PIRES JUNIOR**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 5060604315/SP - MATRÍCULA: 395 682 022

FISCAL SUBSTITUTO: **JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 16875 - MATRÍCULA: 482 040 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 137 de 06 de julho de 2021

Campo Grande, 31 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº PORTARIA Nº 143, de 31 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.249/2022**.

EDITAL: **TP 139/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 21318**
OBJETO: **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS QUERUBINA A. DE JESUS E WLADISLAW GARCIA GOMES, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE**
ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A63871-4 - MATRÍCULA: 487 785 021

FISCAL SUBSTITUTO: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA**
ARQUITETO E URBANISTA – CAU/MS – A90563-1 - MATRÍCULA: 482 830 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 31 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 144, de 31 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.714/2022**.

EDITAL: **CO 114/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20733**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO NOVA ERA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS DA SILVA**
GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RONIVON FERREIRA DA COSTA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 61428/D - MATRÍCULA: 498 026 021

FISCAL SUBSTITUTO: **CELSO HIRAHATA**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 2554/D - MATRÍCULA: 472 079 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 072 de 22 de fevereiro de 2023

Campo Grande, 31 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL nº 145, de 31 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.600/2020**.

EDITAL: CO 029/2020-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 14571 OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 14ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE COSTA RICA - MS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 574,500 KM.
GESTOR DO CONTRATO: LUCAS LUCHINI DONHA GERENTE - MATRÍCULA: 493 037 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: MARCOS STECCA RENNO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 10970/D - MATRÍCULA: 437 963 023
FISCAL SUBSTITUTO: VAINO CESAR DA SILVA QUEIROZ ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP – 103109/D VISTO/MS – 2749 - MATRÍCULA: 322 700 21

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a Ordem de Fiscalização CT 019/2021.
Campo Grande, 31 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.121, DE 03 DE ABRIL DE 2023, PAG. 125.

PORTARIA "P" AGESUL nº 137, de 29 de março de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/001.183/2023**.

Número GCONT: 21309 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES (CAMIÕES E MAQUINÁRIOS), ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, Nº 009/SAD/2023-1.
Gestor do Contrato: CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI GERENTE - Matrícula: 384 780 024
Fiscal de Serviços: JOEL BORGES DA SILVA MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS - Matrícula: 72 022 021
Fiscal Substituto: SHINZI SHINOHARA GERENTE - Matrícula: 435 748 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 29 de março de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 126, DE 4 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido Julio Cesar da Mota, matrícula n. 88792021 ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, classe B, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com Fulcro no Inciso I do Art. 56 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de abril de 2023. (processo n. 83/015335/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 4 de março de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 127, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha, matrícula 15083021, para responder como Coordenador do Posto Avançado de Anhandui, desta Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, no Período de 26/02/2023 a 25/04/2023, em substituição da Titular Thainara Farias Rocha, matrícula n. 319859021, durante seu afastamento em virtude de Licença Maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 4 de abril de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 163, 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação do Imóvel no Município de Anaurilândia – Processo n. **71/057.960/2022**, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local da IAGRO no município de Anaurilândia/MS, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e o Sr. **PEDRO FRANCISCO FARIAS**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Roberli Silva do Nascimento	101190021	Agente de Serviços Agropecuários
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Direção Intermediária e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Claudia Luciana Lima de Castro	24108021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Julio Hideki Jodai	95111021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 320 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados, como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agente de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
112453021	CARLOS ROBERTO SILVA SANTOS	24/03/2023 A 22/12/2025
99398021	JOAO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA	24/03/2023 A 22/12/2025
35672021	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	24/03/2023 A 22/12/2025
425593022	ROGERIO ALVARO SURUBI	24/03/2023 A 15/08/2024
132000021	WELLITON DOS SANTOS BARROS	23/03/2023 A 07/04/2025

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 321 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	R e t o r n o Antecipado
83757021	Andreia Aquino Batista Diniz	Agente de Atividades de Trânsito	2021/2022	06/03/2023 a 04/04/2023	27/03/2023
116724021	Iara Fratine Campos	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023	17/03/2023
110595021	Silvia Regina Pereira	Assistente de Atividades de Trânsito	2021/2022	01/02/2023 a 02/03/2023	22/02/2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 322 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ERICKA ABREU DE SOUZA**, matrícula nº 30026024, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, para exercer a função de Coordenadora responsável pela supervisão, controle e uniformidade dos procedimentos realizados pelas Juntas Administrativas de Recursos e Infrações do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - JARI/DETRAN/MS, conforme estabelece o Decreto nº 11.670 de 02 de agosto de 2004, bem como revogar a designação da servidora Patrícia Muranishi, matrícula nº 55300024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.059 de 27 de janeiro de 2023, Página 175, ambas com validade a contar de 1º de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 323 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para Apuração dos Recursos de Avaliação de Desempenho (CRADI), no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito, com fundamento no artigo 8º do Decreto nº 14.719 de 18 de abril de 2017, bem como revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 766 de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.974 de 26 de outubro de 2022 Página 207, ambas com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Função
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	Presidente
45590021	Bruna Sandim Gomes Gonçalves Gavilan	Suplente
364473021	Kelly Alves Feitoza Domingues	Representante do Órgão
110228022	Annelise Cabral Moraes	Suplente
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	Representante do Sindicato
123440021	Emerson Tiogo da Silva	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 325 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **JOLINE NAZARETH DANTAS**, Matrícula 62662022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituir a Comissão de Análise e Julgamento de Recursos em Processos Administrativos para Aplicação de Penalidade de Suspensão e Cassação de Carteira Nacional de Habilitação, na função de membro, na forma estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas pertinentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como revogar a designação da servidora Gabrielly Andreotti Scandola, matrícula nº 411617022, efetuada através da Portaria "P" DETRAN Nº 297 de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.107 de 20 de março de 2023, ambas com validade a contar da publicação. (CI DIRHAB/DETRAN 106 de 27/03/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 326 DE 30 MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de MARÇO/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
49028022	ADENILSON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/07/21 a 21/07/22	20/03/23 a 29/03/23	10
61710021	ADNILSON DA COSTA PINHEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/06/20 a 16/06/21	21/03/23 a 04/04/23	15
98483021	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	30/01/21 a 29/01/22	06/03/23 a 04/04/23	30
93111021	ADRIANO CHASTEL LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/22 a 29/01/23	27/03/23 a 10/04/23	15
15406021	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	26/12/20 a 25/12/21	27/03/23 a 05/04/23	10
15406021	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	26/12/20 a 25/12/21	08/03/23 a 17/03/23	10
105278021	ALESSANDRA PORTELA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	05/11/20 a 04/11/21	27/03/23 a 05/04/23	10
117300023	ALEX DE MELO FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/20 a 31/03/21	01/03/23 a 15/03/23	15
83757021	ANDREIA AQUINO BATISTA DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/02/21 a 23/02/22	06/03/23 a 04/04/23	30
89924021	APARECIDA ARAUJO DE O. TOMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/21 a 28/02/22	23/03/23 a 06/04/23	15
38943022	ARLI ADORNO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/04/21 a 26/04/22	01/03/23 a 30/03/23	30
429683021	ATAYDE CARRILHO ARANTES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	16/04/21 a 15/04/22	13/03/23 a 22/03/23	10
45590021	BRUNA SANDIM GOMES G. GAVILAN	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	16/11/21 a 15/11/22	10/03/23 a 24/03/23	15
113288021	CELMA BASILIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	20/02/21 a 19/02/22	22/03/23 a 05/04/23	15
90983021	CIDIMAR JOSE DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/05/21 a 07/05/22	06/03/23 a 20/03/23	15
6024021	CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/02/21 a 01/02/22	03/03/23 a 17/03/23	15
120583021	CLODOALDO CORREIA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/12/20 a 30/11/21	23/03/23 a 06/04/23	15
26939021	DÉBORA DOS SANTOS PEREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/05/21 a 27/05/22	30/03/23 a 13/04/23	15
120681021	DENIS VILLELA DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/07/20 a 20/07/21	22/03/23 a 05/04/23	15
69370021	DENISE COUTINHO MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/05/21 a 30/05/22	07/03/23 a 21/03/23	15
107775021	DIRCE APARECIDA DE ALMEIDA	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	18/05/21 a 17/05/22	23/03/23 a 01/04/23	10

128410021	EDER FERREIRA XAVIER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/11/21 a 20/11/22	20/03/23 a 03/04/23	15
44639023	ELIZABET DE PAULA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/21 a 24/01/22	27/03/23 a 05/04/23	10
69528021	EMIDIO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/01/21 a 30/01/22	03/03/23 a 17/03/23	15
78344022	ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/21 a 22/08/22	22/03/23 a 05/04/23	15
86595021	ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/20 a 31/05/21	22/03/23 a 31/03/23	10
86595021	ESOLEIDE DE SOUZA VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/20 a 31/05/21	07/03/23 a 16/03/23	10
6332021	FÁBIO SILVEIRA ALVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	08/02/21 a 07/02/22	10/03/23 a 24/03/23	15
129462021	FERNANDO MALHEIROS FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/20 a 09/05/21	28/03/23 a 06/04/23	10
9952022	FERNANDO TADAHIKO OSHIRO	GESTOR DE ATIV. DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	06/05/20 a 05/05/21	06/03/23 a 15/03/23	10
93184021	FLAVIO FERREIRA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/05/21 a 04/05/22	01/03/23 a 30/03/23	30
117800022	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/20 a 30/03/21	14/03/23 a 28/03/23	15
429070021	GILIARD DOS SANTOS FLOR	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/21 a 30/03/22	01/03/23 a 15/03/23	15
100255021	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/09/20 a 04/09/21	07/03/23 a 21/03/23	15
83472022	GLORIA FATIMA BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/07/20 a 05/07/21	22/03/23 a 05/04/23	15
80244021	HELAINÉ FRANCISCA DA MAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/06/21 a 22/06/22	06/03/23 a 15/03/23	10
116724021	IARA FRATINE CAMPOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/21 a 24/01/22	01/03/23 a 30/03/23	30
35645022	IRANI DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/12/21 a 11/12/22	01/03/23 a 30/03/23	30
126223022	IVAR CUSTODIO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/12/20 a 01/12/21	27/03/23 a 05/04/23	10
428731021	JAIRO HIDEKI NAGAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/21 a 25/03/22	23/03/23 a 06/04/23	15
9110021	JOANA CUENGA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/21 a 28/02/22	13/03/23 a 27/03/23	15
93090021	JOAO CARLOS MURAT DA SILVA	GESTOR DE ATIV. DE ENG. TRÁFEGO E TRÂNSITO	26/01/22 a 25/01/23	06/03/23 a 20/03/23	15
112986025	JOSE ANDRE DE ANDRADE DUARTE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/22 a 24/02/23	01/03/23 a 15/03/23	15
23730021	JOSE APARECIDO BRAZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/12/20 a 10/12/21	01/03/23 a 15/03/23	15
128617021	JOSE APARECIDO DIAS DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/12/20 a 11/12/21	14/03/23 a 28/03/23	15
130384021	JULIANO BATISTA MARTINS	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	16/11/20 a 15/11/21	15/03/23 a 13/04/23	30

439121021	KARINA AMAYA SATO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/21 a 10/11/22	28/03/23 a 06/04/23	10
352555021	KLINSMAN MARTINS HERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	24/01/22 a 23/01/23	06/03/23 a 04/04/23	30
60035022	LEANDRO TAMIO MARQUES HIGANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/12/21 a 01/12/22	07/03/23 a 21/03/23	15
407556021	LENARA MARTINS DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/09/21 a 26/09/22	07/03/23 a 05/04/23	30
123592022	LINA ISSA ZEINAB	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	14/02/21 a 13/02/22	27/03/23 a 05/04/23	10
121025021	LOURIVAL DE CAMPOS JUNIOR	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	16/02/22 a 15/02/23	02/03/23 a 31/03/23	30
429340021	LUCAS BRUNO CHAVES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	19/10/20 a 18/10/21	20/03/23 a 03/04/23	15
120231021	LUCIENE MIRANDA MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/21 a 31/05/22	01/03/23 a 15/03/23	15
31675021	LUIZ PAULO PEREIRA DIAS	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	16/11/21 a 15/11/22	18/03/23 a 16/04/23	30
48917021	MADELEINE ANNE QUINCOZES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	07/08/20 a 06/08/21	23/03/23 a 06/04/23	15
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/11/20 a 26/11/21	06/03/23 a 20/03/23	15
92161021	MARCELO DE MORAES VAZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	17/03/20 a 16/03/21	06/03/23 a 15/03/23	10
11268021	MARCOS DE SENA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/21 a 20/11/22	03/03/23 a 01/04/23	30
44897022	MARIA APARECIDA DE MATOS WEISS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/20 a 31/03/21	20/03/23 a 29/03/23	10
64172021	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/11/21 a 21/11/22	06/03/23 a 04/04/23	30
65030021	MARILZA ALVES DE BARROS SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/22 a 24/02/23	10/03/23 a 24/03/23	15
76816022	MARIZA BARBOSA DE CARVALHO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/21 a 28/02/22	06/03/23 a 04/04/23	30
51296023	MARLI MARTA MITTELSTADT	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/21 a 29/03/22	08/03/23 a 17/03/23	10
300287024	MARLON PEREIRA BRASIL	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/11/21 a 02/11/22	01/03/23 a 30/03/23	30
36636021	MILENE DE MORAES DOS SANTOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	21/12/21 a 20/12/22	01/03/23 a 15/03/23	15
15547021	MURILO BASTOS ALVES	ASSIST.DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/07/21 a 01/07/22	20/03/23 a 03/04/23	15
99847021	NILDON FRANCA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/04/21 a 05/04/22	27/03/23 a 05/04/23	10
117717021	PAULO CESAR PERCIVAL CHARRINHOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/02/22 a 31/01/23	06/03/23 a 20/03/23	15
96885021	POLLYANA ALVARENGA MELGAREJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/02/21 a 22/02/22	27/03/23 a 05/04/23	10
429337021	PRISCILLA EXEL MOREIRA DE ANDRADE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	31/03/21 a 30/03/22	13/03/23 a 27/03/23	15

429174021	RAFAEL FERREIRA TOLOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/20 a 29/03/21	13/03/23 a 27/03/23	15
42280021	RAFAELA RAMOS INOJOSA PACHE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/12/21 a 20/12/22	01/03/23 a 30/03/23	30
133805021	RENATA FERREIRA LENIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/21 a 25/03/22	07/03/23 a 21/03/23	15
375587021	ROBERTA IZEPI SILVA MEDEIROS	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	08/03/21 a 07/03/22	06/03/23 a 20/03/23	15
429156021	ROBSON PAGNO HAACH	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/21 a 29/03/22	01/03/23 a 15/03/23	15
94959022	RODRIGO BRANDAO CARVALHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/20 a 30/03/21	15/03/23 a 29/03/23	15
429162021	RONY VON IBANEZ MARTINS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/21 a 29/03/22	07/03/23 a 21/03/23	15
59312022	ROSEVALDE ARRUDA DO AMARAL	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/08/20 a 07/08/21	07/03/23 a 05/04/23	30
107132021	ROSINETH ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/06/20 a 01/06/21	06/03/23 a 04/04/23	30
88723022	SANDRO ROBERTO DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/10/21 a 22/10/22	02/03/23 a 31/03/23	30
82727021	SILVIO DARLEY DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/07/21 a 25/07/22	22/03/23 a 05/04/23	15
78838022	SUZENE SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/21 a 24/05/22	27/03/23 a 05/04/23	10
467870021	THAIS OSHITA ITO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	11/11/20 a 10/11/21	06/03/23 a 20/03/23	15
62390023	THIAGO AUGUSTO ZANATO SANDIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/11/20 a 25/11/21	13/03/23 a 27/03/23	15
48296022	WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/11/21 a 07/11/22	15/03/23 a 29/03/23	15
437842022	WAMBASTER GOMES NUNES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	13/01/22 a 12/01/23	20/03/23 a 03/04/23	15
27996022	WANDREI SANTOS MOURA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	15/04/20 a 14/04/21	06/03/23 a 04/04/23	30
127421022	WESLEY CASTRO SILVA	TÉCNICO CONTÁBIL	24/11/20 a 23/11/21	27/03/23 a 05/04/23	10
50867021	WILLIAM MEDINA FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/07/21 a 02/07/22	22/03/23 a 05/04/23	15
115017021	WILSON JOSE DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	28/11/20 a 27/11/21	22/03/23 a 31/03/23	10

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 327 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Declarar vago o cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, Classe "D" do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Deodápolis, em virtude do falecimento do servidor **PEDRO PINHEIRO TORRES**, matrícula nº 1716022, ocorrido em 18 de março de 2023. (Processo nº 31/019925/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 328 DE 30 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN Nº 584 de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.643 de 27 de setembro de 2021, Página 170 e 171, na parte referente ao credenciamento do servidor **JÉFERSON DE PINHO BRAGA**, matrícula 10198, para exercer a função de Agente da Autoridade de Trânsito, com validade a contar de 22 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2023.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO: 31/003168/2023

INTERESSADO: **LAÍS GUIOMAR CARDOSO DE OLIVEIRA**, viúva do servidor falecido Vicente Brites dos Santos, matrícula nº 431167022.

ASSUNTO: Pagamento de auxílio-funeral em virtude do falecimento.

DESPACHO: Indefiro com base na Manifestação nº 109/2023/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS DE 30 DE MARÇO DE 2023

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO

Diretor Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 103/2023, 31 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato N. 090/2023, registro GCONT n. 21451 Processo 85/002.223/2023, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **20.205.380/0001-08**, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 31 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 98/2023, 31 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato N. 092/2023, registro GCONT n. 21453 Processo 85/002224/2023, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **PÉ DE VERSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Geral Superior e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 31 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 97/2023, 31 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato N. 089/2023, registro GCONT n. 21450 Processo 85/002174/2023, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ROTERIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **46.655.248/0001-91**, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
326656021	Geraldo Cláudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 31 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 99/2023, 31 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato N. 060/2023, registro GCONT n. 21396 Processo 85/001928/2023, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **01.797.907/0001-96**, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Geral Superior e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 31 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 100/2023, 31 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato N. 058/2023, registro GCONT n. 21394 Processo 85/002020/2023, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **ARTE MESTRA PRODUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.670.922/0001-34**, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo teatral.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
116543023	Vitor Hugo de S. da Silva Maia	Gestor de Atividades Culturais	Fiscal de Contrato
101046021	Lidiane Alves Lima Ferreira	Técnica de Atividades Culturais	Suplente de Fiscal
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Gestor de Contrato
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 31 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 101/2023, 31 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato N. 088/2023, registro GCONT n. 21449 Processo 85/002228/2023, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **LUCIANA DE LIMA THOMAZ-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **19.135.788/0001-71**, que vigorará da data de sua assinatura até final da vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502693021	Josias Pereira de Souza	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 31 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 175 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Marina Yumiko Matsudo, matrícula n. 431898021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Direitos, Vantagens e Assistência ao Servidor do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 14/02/2023 a 28/02/2023, em substituição a titular Terezinha de Jesus Silva do Nascimento, matrícula n. 46103021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 176 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fabiane Cristina Maia Midon, matrícula n. 431878021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 20/03/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 177 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a Rosana Fernandes Magalhães, matrícula n. 55783021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Coordenação da Linha Assistencial Cardiovascular do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 14/03/2023 a 15/05/2023, em substituição a titular Gislaíne Silva de Oliveira, matrícula n. 125085021, durante Atestado Médico.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 178 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Elizabeth Ricartes, matrícula n. 65331021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa da Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 20/03/2023 a 26/03/2023, em substituição a titular Helena Carneiro Evangelista, matrícula n. 65836021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 179 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Mara Luci Gonçalves Galiz Lacerda, matrícula n. 72103023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Vigilância Epidemiológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/03/2023 a 15/03/2023, em substituição a titular Michelle Mocellin Peruzzo, matrícula n. 476058021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 180 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Leticia Cândida de Oliveira, matrícula n. 101378021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial Nefro-Urológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/03/2023 a 31/03/2023, em substituição a titular Regina Aparecida Terra Rosa, matrícula n. 110091021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 181 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Elias Rizo de Arruda, matrícula n. 84050021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 20/03/2023 a 03/04/2023, em substituição ao titular Rogério Rocha Ribeiro, matrícula n. 132043021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 182 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Ana Carulina Belchior Guimarães, matrícula n. 436610021, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 20/03/2023 a 03/04/2023, em substituição a titular Roberta Alves Higa, matrícula n. 111470021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 173 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo de Contrato Público com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
485814021	Lais Vieira de Almeida	Enfermeiro	24/03/2023	21/07/2023	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA FUNSAU "P" N.174, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão do preceptor dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
129457022	Daiane Souza Alencar	Enfermeira

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de março de 2023.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 184, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, licença para acompanhar cônjuge à servidora **ANA CLAUDIA DE ALMEIDA FORTES XAVIER**, matrícula 476218021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, sem ônus para a origem, com validade a partir de 19 de março de 2023, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 1403516-33.2023.8.12.0000, combinado com a Orientação CDJ/MS/PP/N. 000156/2023 (Processo 27/013049/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 74/23 DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, art. 8º, parágrafo único da Resolução SEDHAST Nº 244 de 18 de junho de 2020.

Resolve:

Designar a servidora **Luciana Cássia de Azambuja Roca**, matrícula nº 74977028, para desempenhar a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul -CE-TER/MS, em substituição a servidora Rosália Aparecida Ferreira da Silva, a contar de 4 de abril de 2023.

Marco Aurélio Santullo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 463, de 04 de abril de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação	Dotação	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
Orçamentária	Orçamentária			
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Rosângela Maria Ferreira da Costa e Silva					CPF: 011.977.996-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000065/2023	26h	04/04/2023	03/04/2023	Excepcional interesse público	R\$ 6.314,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 464, de 04 de abril de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Aniandra Karol Gonçalves Sgarbi					CPF: 023.368.351-85
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000314/2023	20h	30/03/2023	03/04/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE/UEMS(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Lislaine Cristina Cardoso					CPF: 014.682.491-18
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000315/2023	28h	30/03/2023	03/04/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 6.800,23
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2022 - PRODHS/PROE/UEMS(publicada no DOE n.10.723 de 05 de janeiro de 2022)					
Maricir Cristina Parreira de Souza					CPF: 802.874.509-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000316/2023	12h	31/03/2023	03/04/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.914,39
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Francimar Batista Silva					CPF: 776.449.641-34

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000317/2023	20h	03/04/2023	03/04/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 04/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11059 de 27 de janeiro de 2023)					
Leticia Campos de Resende					CPF: 114.346.066-94
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000318/2023	24h	03/04/2023	03/04/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.136,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 08/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11075 de 10 de fevereiro de 2023)					
Michelle Barboza Nogueira					CPF: 013.603.800-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000319/2023	8h	03/04/2023	03/04/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 02/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11055 de 23 de janeiro de 2023)					
Rosangela Maria Ferreira da Costa e Silva					CPF: 011.977.996-05
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000320/2023	16h	04/04/2023	04/04/2023 a 15/07/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 461, de 04 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, nos períodos de 19 de junho a 10 de julho de 2023 e 20 de novembro a 10 de dezembro de 2023, para desenvolvimento de projeto "Políticas, Práticas e Inovações nos Processos e Movimentos de Internacionalização da Educação Superior na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: Alçando Parcerias Paraguias", na Universidade Nacional de Assunção (UNA), no Paraguai e Universidade Göttingen (UG), na Alemanha, sem ônus para a UEMS, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Lucas Araujo Chagas 488524021	Professor de Ensino Superior	IV 60073

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 462, de 04 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 739, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.879, de 1º de julho de 2022, às páginas 248 e 249, que concedeu Progressão Funcional à servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Célia Jesus Araújo de Lima 56645022	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/D4/V 23/300606/2007	04/07/2017 a 02/07/2022	V	VI	+5% 20 anos 03/07/2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 465, de 04 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
78774022	Adriana Rita Sangalli	04/07/21 a 03/07/22	10/04/23 a 19/04/23
485520021	Ane Caroline de Freitas Vieira	16/03/22 a 15/03/23	17/04/23 a 26/04/23
433284021	Aracy Garcia Travassos dos Santos	02/09/21 a 01/09/22	03/04/23 a 12/04/23
37759021	Candida Propheta Erban	12/03/22 a 11/03/23	10/04/23 a 29/04/23
132162021	Dalete Manhaes Borges	20/02/22 a 19/02/23	10/04/23 a 19/04/23
476370022	Danielly Ferri Gentil	15/10/20 a 14/10/21	10/04/23 a 19/04/23
58119021	Delaine Marcia Martinelli	01/06/20 a 31/05/21	10/04/23 a 09/05/23
341360021	Eden Marreto dos Santos	28/07/21 a 27/07/22	03/04/23 a 22/04/23
120276022	Edilene Virgulina Cardoso	16/07/21 a 15/07/22	17/04/23 a 26/04/23

113706021	Elenir Patricio Cotorelli	02/03/21 a 01/03/22	25/04/23 a 24/05/23
114249021	Eliza da Silva Martins Peron	05/04/22 a 04/04/23	19/04/23 a 28/04/23
486680021	Evaldo Carlos Simis Junior	20/07/20 a 19/07/21	10/04/23 a 19/04/23
480123021	Francielle Cristina Pedrancini	08/04/22 a 07/04/23	11/04/23 a 20/04/23
104895022	Giseli Mendonca de Camargo	31/05/21 a 30/05/22	24/04/23 a 08/05/23
488518021	Islene Franca de Assuncao	11/03/21 a 10/03/22	24/04/23 a 08/05/23
425812021	Jean Willian de Souza	23/10/21 a 22/10/22	11/04/23 a 20/04/23
105411021	Kelly Fernandes Portilho	21/09/21 a 20/09/22	10/04/23 a 19/04/23
119662021	Lilian Tenório Carvalho	15/09/21 a 14/09/22	10/04/23 a 19/04/23
87758021	Luiz Sander de Freitas	25/08/21 a 24/08/22	10/04/23 a 19/04/23
81509021	Maria Aparecida da Silva Ramos	01/03/22 a 28/02/23	24/04/23 a 08/05/23
13214023	Miriam Montenegro de Rosa	31/10/20 a 30/10/21	10/04/23 a 24/04/23
355411021	Poliana de Lima Mariano	18/08/21 a 17/08/22	03/04/23 a 22/04/23
85783021	Regina Aparecida do Nascimento	24/06/21 a 23/06/22	24/04/23 a 08/05/23
116620021	Simone de Oliveira Rocha Cavalcante	03/09/20 a 02/09/21	17/04/23 a 26/04/23
33970021	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	29/06/21 a 28/06/22	14/04/23 a 28/04/23
56388021	Vera Cristina Manfroi	16/05/21 a 15/05/22	24/04/23 a 08/05/23

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 466, de 04 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
43269022	Alencar Ferri	02/03/21 a 01/03/22	03/05/23 a 01/06/23
476370022	Danielly Ferri Gentil	15/10/20 a 14/10/21	24/04/23 a 03/05/23 3ª etapa
435517023	Felipe Pereira Matoso	15/10/20 a 14/10/21	10/04/23 a 19/04/23 2ª etapa
127516021	Joelma Narciso	28/11/20 a 27/11/21	17/05/23 a 31/05/23 1ª etapa
79239021	Maria Zélia de Sousa Oliveira	10/12/21 a 09/12/22	11/04/23 a 20/04/23 1ª etapa

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 467, de 04 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
59737024	ANDREA NATALIA DA SILVA	29/030428/2023	09/02/2023
94082022	CLÁUDIA PEREIRA XAVIER	29/030435/2023	09/02/2023
428894021	TIAGO JUNIOR PASQUETTI	29/030437/2023	04/04/2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N 042, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores deste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestados médicos no mês de Março de 2023:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/BIM
1151026	Alba Teresinha de Souza Silva	22/03/2023	Atestado
498497021	Aurimar da Costa Lima Filho	22/03/2023 a 05/04/2023	Atestado
118775021	Adriano Souza Coelho	15/03/2023	Atestado
497732022	Amanda Guimarães Vieira	06/03/2023	Atestado

497732022	Amanda Guimarães Vieira	20/03/2023	Atestado
68767021	Alyne Alves Lessa	16/03/2023	Atestado
497303023	Arthur de Oliveira Ricarte Granja	23/03/2023 a 24/03/2023	Atestado
87900022	Claudete de Fátima Padilha de Souza Bruschi	15/03/2023 a 16/03/2023	Atestado
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	08/03/2023 a 22/03/2023	Atestado
103932026	Diego do Carmo Brito	22/03/2023 a 25/03/2023	Atestado
103932026	Diego do Carmo Brito	26/03/2023 a 05/04/2023	Atestado
112978021	Edilce Amaral Maia	31/03/2023	Atestado
58741021	Elza Maria Cardoso	06/03/2023 a 08/03/2023	Atestado
68573023	Fania Lopes Ramires Campos	09/03/2023 a 10/03/2023	Atestado
483075022	Gabriella Benitez da Silva	21/03/2023	Atestado
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	27/03/2023 a 29/03/2023	Atestado
98348026	Luciany Torres Dias	22/03/2023 a 24/03/2023	Atestado
54989021	Luciene Freire Boabaid	06/03/2023 a 10/03/2023	Atestado
54989021	Luciene Freire Boabaid	13/03/2023 a 02/04/2023	Boletim 200947
68253023	Marilucia Canisso Valesse	22/03/2023	Atestado
99465023	Mario Antonio de Brito	31/03/2023 a 05/04/2023	Atestado
39086023	Patricia Staszzyk Corsini	01/03/2023 a 03/03/2023	Atestado
490466022	Priscilla Cristiane Bigetti	31/03/2023	Atestado
8966021	Reginaldo de Oliveira	12/03/2023 a 09/06/2023	Boletim 200921
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	21/03/2023 a 22/03/2023	Atestado
133168022	Roseane Soares Ramos	16/03/2023	Atestado
99940021	Randal Dutra	13/03/2023	Atestado
43083022	Sirlei de Lima Duranes	20/03/2023 a 21/03/2023	Atestado

CAMPO GRANDE 03 DE Abril DE 2023.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 200/2023

PROCESSO SEI Nº 23.0.000001472-9

PROCESSO SPF Nº 33/014729/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/DPGE/2023

FAVORECIDO: ANNE TEIVE AURAS

OBJETO: Despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado para a realização do evento "Uniformização da defesa da mulher em situação de violência de gênero", com ênfase na atuação em casos de violência doméstica e violação dos direitos sexuais e reprodutivos, que será realizado no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de MS - Rua Raul Pires Barbosa, 1464 - Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS e ON-LINE, com transmissão através da plataforma Microsoft Teams, sendo composta por Defensores Públicos, assessores, funcionários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e demais membros da comunidade jurídica e da sociedade civil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 366,88 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33903628;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 03/04/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 201/2023

PROCESSO SEI Nº 23.0.000001472-9

PROCESSO SPF Nº 33/014729/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/DPGE/2023

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com encargos patronais do INSS sobre o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração ao palestrante convidado para a realização do evento "Uniformização da defesa da mulher em situação de violência de gênero", com ênfase na atuação em casos de violência doméstica e violação dos direitos sexuais e reprodutivos, que será realizado no auditório da Escola Superior da Defensoria Pública de MS - Rua Raul Pires Barbosa, 1464 - Chácara Cachoeira - Campo Grande - MS e ON-LINE, com transmissão através da plataforma Microsoft Teams, sendo composta por Defensores Públicos, assessores, funcionários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e demais membros da comunidade jurídica e da sociedade civil.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, § 1º, combinado com o artigo 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 73,37 (setenta e três reais e trinta e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 33904702;

- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 03/04/2023

ORDENADOR DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 003/DPGE/2022

Processo n. 33/007.066/2022.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a MBM Seguradora SA.

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 003/DPGE/2022.

Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 003/DPGE/2022, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início a partir das 24h00 do dia 17 de março de 2023 até às 23h59min do dia 17 de março de 2024.

Fundamentação Legal e Contratual: O termo aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93

e alterações, art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, além da previsão contratual constante do item 7.2 da cláusula sétima.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0176000001; Natureza da Despesa: 33903972; Nota de Empenho: 2023NE000145.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 003/DPGE/2022, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 17 de março de 2023.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, Paulo Fernandes Hendges e Luiz Eduardo Dilli Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 007/DPGE/2022

Processo n. 33/007.051/2022 - Processo SEI n. 22.0.000003185-6

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Jean Clayson Martins.

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, referente ao Contrato n. 007/DPGE/2022, que trata da locação do imóvel situado na Avenida Senador Filinto Muller, n.560, Centro, na cidade e Município de Maracaju/MS, locado para abrigar o órgão da Defensoria Pública do Estado, competência cível, naquela Comarca.

Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 007/DPGE/2022, por mais 12 (doze) meses, com início em 22/03/2023 e término em 21/03/2024.

Fundamentação Legal: O termo aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e previsão contida nos itens 4.1 e 4.2, da cláusula quarta do Contrato n. 007/DPGE/2022, respectivamente.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0176000001; Natureza da Despesa: 33903615; Nota de Empenho: 2023NE000036.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 007/DPGE/2022, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da Assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Jean Clayson Martins.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003228-3 (**Pregão Eletrônico n.** 012/2021)

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, por meio do FUNADEP, e a Concilie Online Intermediações de Acordos e Assessoria Administrativa e Tecnologia Ltda.

Assunto: Prorrogação da vigência.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 104/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Matrícula 55132023) e, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e, ainda, previsão Contratual na Cláusula Sétima, item 7.1, AUTORIZA-SE a formalização do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 ao Contrato n. 008/DPGE/2022, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e a Concilie Online Intermediações de Acordos e Assessoria Administrativa e Tecnologia Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 11.060.869/0001-48, na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Instituição, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, fixado o início em 07/04/2023 e término em 06/08/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, sem o prejuízo de eventual análise e aplicação do reajuste pleiteado pela empresa. Publique-se.

Campo Grande/MS, data do sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MARÇO/2023

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual

Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Dourados	06/03/2023	09/03/2023	059/2023	1.090,46	07/03/2023	162
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Três Lagoas	10/03/2023	10/03/2023	055/2023	155,78	07/03/2023	158
Bianca Cavalcante Oliveira	Dourados Nioaque	28/02/2023	01/03/2023	063/2023	467,34	15/03/2023	194
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande Dourados	06/03/2023	09/03/2023	058/2023	1.090,46	07/03/2023	161

Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande Nioaque	28/02/2023	01/03/2023	049/2023	467,34	03/03/2023	153
Erik Carvalho do Carmo	Campo Grande Itaporã	02/03/2023	03/03/2023	050/2023	467,34	08/03/2023	164
Fernando de Lima Ramos	Campo Grande Corumbá	09/03/2023	09/03/2023	062/2023	155,78	09/03/2023	166
Jéssica Maciel de Souza	Dourados Nioaque	28/02/2023	01/03/2023	067/2023	467,34	23/03/2023	197
Jordana Moura Dutra	Dourados Nioaque	28/02/2023	01/03/2023	064/2023	467,34	15/03/2023	195
Kleyson Henrique de Oliveira Araujo	Campo Grande Corumbá	07/03/2023	07/03/2023	053/2023	155,78	07/03/2023	156
Nelson Arguelho Junior	Campo Grande Guarulhos	22/03/2023	24/03/2023	069/2023	1.324,13	27/03/2023	204
Patrik Maia	Campo Grande Itaporã	02/03/2023	03/03/2023	056/2023	467,34	07/03/2023	159
Patrik Maia	Campo Grande Corumbá	09/03/2023	09/03/2023	061/2023	155,78	09/03/2023	165
Patrik Maia	Campo Grande Itaporã	02/03/2023	04/03/2023	048/2023	155,78	23/03/2023	198
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Itaporã	02/03/2023	03/03/2023	051/2023	467,34	07/03/2023	154
Ricardo Garcia Nardoni	Campo Grande Três Lagoas	10/03/2023	10/03/2023	054/2023	155,78	07/03/2023	157
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Corumbá	07/03/2023	07/03/2023	052/2023	155,78	07/03/2023	155
Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande Itaporã	02/03/2023	03/03/2023	057/2023	467,34	07/03/2023	160
Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande Itaporã	02/03/2023	04/03/2023	047/2023	155,78	23/03/2023	199

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Adriana Paiva Vasconcelos	Camapuã Figueirão	26/01/2023	26/01/2023	060/2023	321,11	15/03/2023	347
Homero Lupo Medeiros	Campo Grande Brasília	08/02/2023	09/02/2023	065/2023	1.336,34	23/03/2023	404
Iran Pereira da Costa Neves	Campo Grande Sidrolândia	20/10/2022	20/10/2022	522/2022	248,24	15/03/2023	345
Janaína de Araújo Sant'ana	Aquidauana Campo Grande	30/06/2022	01/07/2022	040/2023	365,92	15/03/2023	344
Marcos Francisco Perassolo	Campo Grande Palmas	08/02/2023	13/02/2023	045/2023	2.482,35	03/03/2023	253
Marcos Francisco Perassolo	Campo Grande Coxim	14/02/2023	16/02/2023	048/2023	957,48	15/03/2023	333
Marcos Francisco Perassolo	Campo Grande São José dos Pinhais	14/12/2022	18/12/2022	601/2022	3.061,57	15/03/2023	346
Marcos Francisco Perassolo	Campo Grande Brasília	11/03/2023	14/03/2023	068/2023	2.234,12	23/03/2023	405
Túlio Cruz Nogueira	Ponta Porã Coronel Sapucaia	31/01/2023	01/02/2023	047/2023	501,41	03/03/2023	252

Lucienne Borin Lima
Ordenador de Despesa

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 275/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público ARTHUR DEMLEITNER CAFURE, matrícula n. 5511474-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
08/09/2021 à 15/09/2021	21 e 22/03/2023	1

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 276/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
24/02/2021 à 03/03/2021	17/04/2023	0

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 277/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público NILTON MARCELO DE CAMARGO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 253/2023, de 30 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.121, de 3 de abril de 2023, páginas 207/208.

Campo Grande, 4 de abril de 2023

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 278/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "D" DPGE n. 240/2023, de 30 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.121, de 3 de abril de 2023, página 204, que designou a Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula n. 5512032-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá/MS, para atuar como Coordenadora da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá), a partir 1º de abril de 2023, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 279/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE, matrícula n. 5515254-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, para atuar como Coordenador da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá), no período de 1º a 9 de abril de 2023, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 280/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS, matrícula n. 5512050-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, para atuar como Coordenador da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá), a partir 10 de abril de 2023, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 281/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 868/2021, de 29 de novembro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.692, de 30 de novembro de 2021, página 240, que designou o Defensor Público PEDRO PAULO GASPARINI, matrícula n. 832367-1 e o Defensor Público JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, matrícula n. 8298461, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul nas reuniões do **Conselho de Intermediação de Conflitos Sociais e Situação de Risco**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. (Processo SEI n. 23.0.000001558-0)

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 282/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 753/2021, de 13 de outubro de 2021, publicada no D.O.E n. 10.656, de 15 de outubro de 2021, página 139/140, que indicou a Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 6961021, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão Permanente de Transporte e Trânsito da Câmara Municipal de Campo Grande/MS**. (Processo SEI n. 23.0.000001558-0)

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 283/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul nas reuniões do **Conselho de Intermediação de Conflitos Sociais e Situação de Risco**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000001558-0)

DEFENSORES PÚBLICOS	FUNÇÃO
Mateus Augusto Sutana e Silva	Assessor para Assuntos Institucionais da Defensoria Pública-Geral do Estado
Regina Célia Rodrigues Magro	Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 284/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO, matrícula n. 827665-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais - NUFAMD, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, na **Comissão Permanente de Transporte e Trânsito da Câmara Municipal de Campo Grande/MS**. (Processo SEI n. 23.0.000001558-0)

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 285/2023, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 834947-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde - NAS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Comitê Estadual de Combate às Arboviroses - CECA**, 2023-2026, em conformidade com o artigo 3º, § 1º, do Decreto Estadual n. 15.226, de 15 de maio de 2019. (Processo SEI n. 23.0.000001558-0)

Campo Grande, 4 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 077/2023. Pregão Eletrônico nº 026/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor sob a modalidade do sistema de registro de Preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual aquisição e instalação de equipamento de ar condicionados, novos e sem uso em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 26 de abril de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 30 de março de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 072/2023. Pregão Eletrônico nº 028/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço do Item. Objeto: Contratação de empresa para Consultoria Médica Especializada para apoio na gestão e operacionalização das atividades e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 02 de maio de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 04 de abril de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 079/2023. Pregão Eletrônico nº 029/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Mesas e Cadeiras de Polipropileno, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 04 de maio de 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 04 de abril de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Alimentação Especial – Fórmula Infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 281/2023 SMS, processo administrativo nº 054/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 20/04/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 04 de abril de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 020/2023. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa específica para adequação e manutenção dos poços e bombas do aterro sanitário, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/444/2022, processo administrativo nº 045/2023. ADJUDICO a empresa WATER WORLD SISTEMAS ARTESIANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.477.789/0001-49, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do lote nº 1 no valor total de R\$ 10.444,01 (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo), os itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do lote nº 02 no valor total de R\$ 35.844,09 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e nove centavo). MARINEZ DE PAULA MOREL – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 04 de abril de 2023. RENAN BOM RIBEIRO - SECRETARIA MUN. OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 019/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha 13kg e 45kg), com a finalidade de atender as demandas de todos os órgãos pertencentes a Administração Municipal, através das secretarias Municipais de: Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 08/2023; Governo, através da CI/GOVERNO Nº 07/2023; Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/29/2023; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 098/2023; Saúde, através da CI Nº 165/2023 SMS e Assistência Social, através da CI Nº 045/SMAS/2023. Conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 002/2023, processo administrativo nº 040/2023. ADJUDICO as empresas ANA PAULA DA SILVA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.381.903/0001-30, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 78.894,20 (setenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), PLANETA AGUA E GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.381.903/0001-30, para fornecer o item nº 02 no valor total de R\$ 88.323,00 (oitenta e oito mil trezentos e vinte e três reais). MARINEZ DE PAULA MOREL – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 04 de abril de 2023. GABRIEL BOFFO DA ROCHA. Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 012/2023. Objeto aquisição de ovos de chocolate, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 181/2023 e a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 193/SMAS/2023, processo administrativo nº 027/2023. ADJUDICO a empresa: FERNANDA GOERGEN ROWER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.263.214/0001-44, para fornecer os itens nº 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 87.900,90 (oitenta e sete mil, novecentos reais e noventa centavos). MARINEZ DE PAULA MOREL – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 04 de março de 2023. FERNANDA SCARLAT MARTINS - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. MAYNARA MARTINS WRUCK - Secretária Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**RETIFICAÇÃO – SEGUIE NA ÍNTEGRA O CORRETO AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado

através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Global**", visando a contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos complementares PSCIP, SPDA e laudo de conformidade da instalação elétrica do Hospital Municipal de Chapadão do Sul, em atendimento a notificação do Corpo de Bombeiros nº 04/2023 e ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **20 de abril de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 03 de abril de 2023.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corguinho

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016, 017, 018 e 019/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023. A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, por meio de seu Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, em decorrência do extrato de contrato do Processo Administrativo 010/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem por objeto a Aquisição de implementos agrícolas, referente ao convenio Nº 923574/2021, que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Corguinho - MS, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos, torna público e oficializa à presente "**ERRATA**" a publicação do extrato do contrato em epígrafe, no Diário Oficial da União de edição n.º 65, Pag. nº 192 e Diário Oficial do Estado de edição n.º 11.123, Pag. nº 207 de terça-feira 04 de abril de 2023, conforme a seguir: 1ª Alteração na publicação do extrato do contrato, por erro de digitação: **Onde se lê: Pregão Presencial nº 002/2023. Leia se: Pregão Eletrônico nº 002/2023.** Corguinho-MS, 04 de abril de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS EVENTUAIS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO

Processo: 30.705/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA LOPES EIRELI.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal.

Valor: R\$ 3.355,00 (Três mil trezentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

função 12, subfunção 361, programa 0.1.01, atividade 2595, elemento de despesa 33.90.39.00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 02/03/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA PAULA LOPES EIRELI.

Aviso de Retificação

Retifica-se por incorreção o Pregão Eletrônico nº 17/2023, Processo nº 37.819/2022, a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.626 de 03/04/2023 Pág. 3, Diário Oficial do Estado Edição nº 11.123 de 04/04/2023 Pág. 210, e no Jornal o ESTADO Mato Grosso do Sul edição do dia 04/04/2023.

Onde se lê: Abertura das propostas: 09:30 horas do dia 03 de abril de 2023(...)

Leia-se: Abertura das propostas: 09:30 horas do dia 19 de abril de 2023 (...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 04 de abril de 2023.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 18/2023 - Processo nº 32.002/2022.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município de Corumbá-MS, por um período de 12 (doze) meses.

Recebimento das propostas: 10/04/2023, às 07h00 ao dia 19/04/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 19 de abril de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 04 de abril de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, torna público.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de gestão de relógio de ponto, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Receita e Gestão de Coxim/MS, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Pregão Presencial nº 022/2023.

Processo Administrativo nº 157/2023.

Abertura da sessão: **às 08h00 do dia 25/04/2023 (horário MS).**

A pregoeira solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. A pregoeira orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria estadual de saúde. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br.

Coxim/MS, 03 de Abril de 2023.

CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAUJO

GERENTE DE GESTÃO E LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Douradina

RESULTADO DA "FASE DE PROPOSTAS"

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE DOURADINA-MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de proposta" do processo supracitado, em conformidade com o item 5 do Edital.

Lote 01 - UNICO

	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ/MF:	VALOR (R\$)
1º	2330 – CONSTRUTORA HIGA LTDA 08.233.204/0001-16		R\$ 1.231.506,28
2º	1544 – QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - EPP 20.147.696/0001-90		R\$ 1.290.437,01

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Douradina -MS, 31 de março de 2023

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Presidente

ANA CLARA ASSUNÇÃO DA SILVA - Secretária

IVANILDA MARIA SOARES – Membro

AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE ACORDO COM A PROPOSTA 15309.267000/12018, tipo: geladeira, ar condicionado, mesa computador, televisor, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Douradina-MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 08:00 horas do dia 18 de abril de 2023**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de

proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 28 de março de 2023.

LUCIANA COSTA OREJANA - PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Contratação, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, **por AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (13881), de EQUIPAMENTOS HOSPITALAR DE ACORDO COM A PROPOSTA 15309.267000/12018**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Douradina-MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 10:00 horas do dia 19 de abril de 2023**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 28 de março de 2023.

LUCIANA COSTA OREJANA - PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 080/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **“formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de extintores Novos, Mangueiras, Placas de Sinalizações e demais itens de Prevenção e Combate a Incêndio, visando atender as demandas, objetivando atender diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dourados-MS”**, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **FIRESEG COMERCIAL LTDA., nos itens 01, 08, 09, 10 e 11; OXIPORÁ GASES LTDA., nos itens 02, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22; COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI, no item 03; FOGOESTE EXTINTORES LTDA.-ME, no item 04; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA., nos itens 05, 06, e 13; JAYME JACINTHO LTDA., nos itens 07 e 16**. As empresas vencedoras enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 31 de março de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Iguatemi

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 290/2022

Processo Nº. 102/2022

Concorrência Pública Nº. 003/2022

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e NACIONAL CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos da execução da obra e serviços e a prorrogação da vigência do contrato, de acordo com a Cláusula Quinta – Dos Prazos e Vigência do Contrato.

Prorrogação: Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo para execução das obras e serviços e por mais 5 (cinco) meses a Vigência do contrato.

Da Vigência: Para execução da obra 6 meses, de 23/03/2023 até 22/09/2023, vigência do contrato 5 meses, de 21/06/2023 até 20/11/2023.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Local e Data: Iguatemi/MS, 22 de março de 2023.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Carlos Vieira Gonzalez pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.
C3 CONSTRUTORA LTDA

Processo Administrativo nº. 019/2022 – Tomada de Preços nº. 004/2022.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa especializada na "Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Parque da Fogueira", para reforma de parte do salão de eventos e construção da praça de alimentação com área coberta, neste município de Jateí-MS, inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 628.009,86 (seiscentos e vinte e oito mil, nove reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

PRAZO: 12 meses, a contar da assinatura.

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO AMBIENTAL
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0251	RED
1.500.0000	FONTES
1.701.0000	

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Maikell Ruiz Martins, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 31 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2023

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE RODEIO EM TOUROS E CAVALOS, PARA OS DIAS 10,11,12,13 E 14 DE NOVEMBRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O EVENTO "29º EXPONAVI – EXPOSIÇÃO AGRO INDUSTRIAL DE NAVIRAÍ" NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES TATSUO SUEKANE. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 68/2023.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **27/04/2023, às 08h30min (horário local)**.

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2023.

AVISO DE 2º. ADENDO

CONCORRÊNCIA Nº. 011/2022

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 2º (Segundo) Adendo do **Processo Licitatório nº. 337/2022 – Concorrência nº. 011/2022.**

E PRORROGA A ABERTURA PARA 18/04/2023 ÀS 08:30H (HORÁRIO LOCAL)

O Adendo está disponível na página eletrônica: <https://navirai.ms.gov.br>

Naviraí/MS, 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 35/2023, Processo nº 46/2023. Objeto:** Aquisição de materiais médico hospitalar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e**

abertura das Propostas: Dia: 20/04/2023 às 08:00 horas.

Nova Andradina/MS, 04 de abril de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 38/2023, Processo nº 52/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução de tecnologia em nuvem, para gerenciamento, armazenamento, processamento e integração da área de Compras, Licitações e Contratos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 20/04/2023 às 14:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 04 de abril de 2023.

Joilson Batista de Carvalho
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para execução de obra de Implantação de Sistema de Iluminação Pública, com luminárias de LED, na área onde será realizado o evento EXPOCANAS, no Município de Nova Alvorada do Sul, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos, descritos no Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.

VALOR: R\$ 113.785,24 (Cento e treze mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO: O prazo de execução das obras está vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, que é de 03 (três) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

-15.451.0109.1003.0000 – Construção, recuperação, manutenção dos patrimônios públicos

-4.4.90.52.00 – Obras e Instalações

ASSINAM: Pela contratante: Sr, Aldorindo Medeiros Terra - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Pela contratada: André Tadeu Rodrigues da Silva

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 03 de março de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 010 AO CONTRATO Nº 109/2019

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA- EPP

OBJETO: prorrogação do prazo contratual em virtude da justificativa apresentada pelo sócio proprietário da empresa contratada, pertencente agora ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços n.º 004/2019.

DO PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.03 do contrato fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias, com início em 04.03.2023 e término em 22.05.2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, & 1º, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA: 03/03/2023

ASSINAM: Pela contratante: Lidiane Aragão Ferro - Secretária Municipal de Assistência Social

Pela contratada: Fabrício Gomes de Farias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 082/2021

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula QUARTA – DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL.

DO VALOR: Fica reajustado o valor do contrato em R\$ 284.652,62 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, devidamente previsto na Cláusula quarta, do contrato original, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 3.579.524,38 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº. 175/21.

DATA: 07/03/2023

ASSINAM: Pela Contratante: Ângela Regina De Rezende - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada: Erson Gomes De Azevedo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 032/2020

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e a empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato nº 032/2020 da execução pela CONTRATADA, de obras de qualificação viária no Município de Nova Alvorada do Sul/MS conforme Carta Consulta 230.24.2408/2017 – Cadastro CAIXA APF n.º 502.184-50, sob p nº. PVL 02.002123/2019-83 Programa Avançar Cidades – Mobilidade, conforme planilha e cronograma físico-financeiro apresentados em anexo.

DO VALOR: Em virtude da segunda reprogramação da obra, fica adicionado ao presente contrato, o valor de R\$ 1.838.899,51 (Um milhão oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos,).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea "a" e & 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA: 08/03/2023

ASSINAM: Pela Contratante: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal.

Pela contratada: Viviane Schaefer de Quadros.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2023

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e a empresa FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aditivo de valor, que irá efetuar-se na EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LUMINÁRIAS DE LED, NA ÁREA ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO EXPOCANAS.

DO VALOR: O valor global do presente contrato, fixado na cláusula segunda, passará de R\$ 113.785,24 (cento e traze mil, setecentos e oitenta cinco reais e vinte quatro centavos), para R\$ 141.264,49 (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) que serão pagos conforme medições realizadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, "a" e "b" e Inciso II, & 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA: 20/03/2023.

ASSINAM: Pela Contratante: Aldorindo Medeiros Terra - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Pela contratada: André Tadeu Rodrigues da Silva - Funchal Construção e Serviços Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 109/2019

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e a empresa ESCALA ENGENHARIA LTDA - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR do Contrato n.º 109/2019, firmado entre as partes

DO VALOR: Fica reequilibrado o valor do contrato em R\$ 57.930,79 (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta mil reais e setenta e nove centavos), passando o Valor total atualizado do contrato a ser de R\$ 785.225,41 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 004/2019.

DATA: 20/03/2023.

ASSINAM: Pela Contratante: Lidiane Aragão Ferro - Secretária Municipal de Assistência Social.

Pela contratada: Fabrício Gomes de Farias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 101/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO Ao contrato nº 101/2022 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 30.03.2023 encerrando-se em 30.06.2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, & 1º, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA: 28/03/2023

ASSINAM: Pela Contratante: Aldorindo Medeiros Terra - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Pela contratada: Erson Gomes De Azevedo.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 032/2020

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e a empresa MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL.

DO VALOR: Fica reajustado o valor do contrato em R\$ 210.598,79 (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, devidamente

previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do contrato original, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 19.371.861,88(dezenove milhões, trezentos e setenta um mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 026/20.

DATA: 30/03/2023

ASSINAM: Pela José Paulo Paleari – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004 AO CONTRATO Nº 017/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, subitem 11.03 do Contrato n.º 017/22, firmado entre as partes.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 30 (trinta) dias, com início em 04 de abril de 2023 expirando-se em 04 de maio de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Artigo 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 002/22.

DATA: 31/03/2022

ASSINAM: Pela Contratante: José Paulo Paleari – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Erson Gomes De Azevedo.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO 6X2, ZERO KM, FABRICAÇÃO 2022 OU SUPERIOR, ANO MODELO 2023 OU SUPERIOR, CABINE TIPO LEITO TETO ALTO, AVANÇADA BASCULÁVEL METÁLICA COR BRANCA OU SIMILAR, COM MOTOR DIESEL, 06 (SEIS) CILINDROS ELETRÔNICOS, TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 460, COM SEMI REBOQUE DO TIPO CARREGA TUDO, 03 EIXOS, 40 TON, BASE PLANA, PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA**, a data para abertura das propostas que seria em 10 de abril de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), passa a ser no dia 20 de abril de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no site eletrônico www.comprasbr.com.br. Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 2º Adendo que alterou o Edital, contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado ou no endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações.

Paraíso das Águas – MS, 04 de abril de 2023.

Taís de Souza Silva – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 061/2023 – Pregão Presencial nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“menor preço – por item”**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender a demanda do Município de Porto Murtinho - MS, através das suas respectivas secretarias, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no termo de referência.

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces ou através do e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506.

Abertura: **20/04/2023**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 03/04/2023

Julio Cesar Corrêa Junior – Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Murtinho/MS, através do Pregoeiro Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, com motorista, referente ao Lote II fracassado no Processo Licitatório nº 018/2023 – Pregão nº009/2023, para atender os alunos da área rural da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho – MS.

FORNECEDOR: LDV TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ Nº 13.525.255/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 925.000,00 (Novecentos e vinte e cinco mil reais).

PRAZO: 31/12/2023.

Porto Murtinho/MS, 03 de abril de 2023

JULIO CESAR CORRÊA JUNIOR – Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º **048/2023**, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro Oficial. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 03 de abril de 2023

RITA DE CASSIA PADILHA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR VALOR GLOBAL" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestar serviços de Engenharia para a implantação de Sítios de Telecomunicações com Infraestrutura Civil e Elétrica, o fornecimento e a instalação de Estruturas Metálicas Verticais – Torres Autoportantes, englobando ainda a Elaboração e Entrega de Projetos Executivos e Laudos Técnicos, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas técnicas), em regime de empreitada por preço unitário, a fim de atender o Convênio 001/2022/SEJUSP/MS, especificamente para o Sistema de Telecomunicações e o Programa Rádio Digital da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, através dos sites: www.compranet.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br.

Valor Total Referencial: R\$1.169.374,66 (um milhão cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e quatro Reais e sessenta e seis centavos).

Data abertura: 24/04/2023 - Horas: 09hs00 (horário de Brasília).

Local: Por meio do endereço eletrônico www.compranet.gov.br.

Base legal: Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei nº 10.520/2002 de aplicação subsidiária.

Porto Murtinho MS, 03 de abril de 2023.

Julio Cesar Correa Junior

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

AVISO DE REABERTURA DO PRAZO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a reabertura do prazo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de veículos adaptados em ambulância de Suporte Avançado e Suporte Básico**, atendendo à Resolução N. 126/2022/SES/MS, referente ao Termo de Compromisso firmado entre Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, empresa Suzano S/A e Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 04/04/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 20/04/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 20/04/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Diretoria de Licitação e Compras, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Diretoria de Licitação e Compras – Fone: (67)

3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Formação de registro de para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Ginecologia e Obstetrícia e na área de Cardiologia, em atendimento da Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste – FUNSAUDE, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 24 de abril de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de abril de 2023.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Adjuda o item segundo o resultado do **Tomada de Preço nº 01/2023**. Construtora Colina Ltda ME – CNPJ 03.030.085/0001-49. Lote: 01. Descrição: Contratação de empresa especializada para Execução da Obra de Conclusão da Escola Municipal Benigno Escolar, conforme Termo de Compromisso Nº 34944 – FNDE, do Ministério da Educação. Quant.: 01. Valor UN. R\$ R\$ 1.427.098,60. Valor total: R\$ 1.427.098,60. Sidrolândia, 31/03/2023.

Vanda Cristina Camilo - Prefeita

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR LOTE)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE E GABINETE DO PREFEITO EM SUAS NOVAS INSTALAÇÕES (NOVO PAÇO) EM TRÊS LAGOAS/MS", conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/04/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de abril de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de persianas rolô para atender a sede da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle e Gabinete do Prefeito em suas novas instalações

(novo paço) Em Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/04/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de abril de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de “Aquisição de MATERIAIS P/ LIMPEZA E ASSEIOS para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme exigências e especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA”

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI	R\$ 2.163,30	Dois Mil e Cento e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos
VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	R\$ 32.072,50	Trinta e Dois Mil e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos
G S JORGE JUNIOR ME	R\$ 13.399,74	Treze Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos
RILL QUIMICA LTDA	R\$ 235.624,64	Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos
SHIGEMOTO & CIA LTDA	R\$ 2.447,00	Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais
N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 30.006,35	Trinta Mil e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos
C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 35.480,25	Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 03 de abril de 2023

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAIS

ANTÔNIO MARCATO torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº 023/2019 para Avicultura, localizada RANCHO SANTO ANTONIO E CHACARA ESMERALDA, município de Sidrolândia-MS.

LUIZA IRENE BAGI MARCATO torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº 021/2019 para Avicultura, localizada ESTÂNCIA Pousada do Retiro - Área 3, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).**

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, com sede á Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park, Campo Grande/MS, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a INTIMAÇÃO do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica INTIMADO para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00173-1	JARDIM DA MOOCA	013/017	MARIA EUNICE DOS REIS LIRA

Campo Grande/MS, 31 de março de 2023. Eu ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL

Meira Fernandes Agropecuária Lucrativa Ltda, CNPJ nº 64.526.924/0001-09, AA nº 26/2021, Processo nº 03592/2017, transfere a titularidade para Aristeu Alceu Carbonaro e outros, CPFº 143.171.761-49.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A
CNPJ Nº 03.229.143/0001-68**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Industrial São Luiz S/A a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua Pirai, nº 301, nesta capital, às 08:00 horas do dia 10/04/2023 em primeira chamada com mais de 1/3 dos acionistas aptos a votarem e as 08:30 horas com qualquer numero de acionistas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;

Em Assembléia Geral Ordinária:

- I - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2022;
- II – Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 2023;
- III – Outros assuntos pertinentes à Assembléia Geral Ordinária.

Encontra-se à disposição dos acionistas:

- I – Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
 - II – Cópia das demonstrações financeiras;
 - III – Parecer do Conselho Fiscal.
- Campo Grande-MS, 03 de Abril de 2023.

Diretor-Presidente
Luiz Antonio Saad

EDITAL

ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado – SEMDI, a **Licença de Instalação Nº. 01/2023** para "FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO", atividade Código 6.99.2, localizada na Rod. BR-376, km 170, Distrito Industrial, no município de Nova Andradina/MS, válida até 23 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO

Aos **11 de abril de 2023** (onze de abril de dois mil e vinte e três), teve início a liquidação do **INSTITUTO HSTU Cnpj: 17.572.172/0001-32**, Rua 13 de maio nº 3935, Bairro Centro, em Campo Grande – MS (Mato Grosso do Sul), CEP 79.002-352, neste ato representada pelo liquidante **Sr. Marcio Toshio Shiota Iwamoto**, **Nacionalidade:** brasileiro, estado civil: divorciado, profissão: empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande-MS.

EDITAL

PAULO FRANCISCO MARCATO E OUTRO torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº 020/2019 para Avicultura, localizada Parte da Fazenda Peroba e Vertente Clara – Chácara Laranjal, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
"ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA"
EMAD - EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S.A

O Presidente do Conselho de Administração da EMAD - Empresa Armazenadora de Dourados S.A., CNPJ nº 24.655.631/0001-07, no cumprimento do Art. 9º dos Estatutos Sociais, convoca seus 1 (Cento e vinte um) acionistas, para reunirem-se às 18h (dezoito horas) do dia 19 de abril de 2023, em dependências do Salão de Eventos do Hotel RESIDENCE com sede à Rua Vanilton Finamore Gonçalves 920, Vila Industrial, (próximo ao Atacadão) nesta cidade e estado, para em Assembleia Geral Ordinária, deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

DA ORDINARIA

- 1) Prestação de contas do exercício de 2022, compreendendo: Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis e Parecer da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal;
- 2) Destinação do Resultado do Exercício de 2022;
- 3) Eleição do Conselho de Administração;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Fixação de cédula de presença para os Conselhos eleitos e verba global para a Diretoria Executiva;
- 6) Outros assuntos de interesse societário.

OBS: 1) Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Sociedade, os documentos a que se refere ao Artigo 133 da LEI nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2022; 2) Esta AGO será realizada fora da sede social por falta de espaço físico para acomodação dos acionistas e convidados.

Dourados (Ms) 03 de abril de 2023

Edio Neuls – CPF 089.350.841-15
Presidente do Conselho de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - RETIFICADO
Processo Administrativo nº 000428/2023

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto:

LOTE 1 (UM): a escolha da proposta mais vantajosa para a renovação de 20 (vinte) licenças Microsoft Office 365 E; renovação de 10 (dez) licenças Microsoft Exchange Plano 1; e 80 (oitenta) horas de serviços de implantação e estabilização do ambiente Microsoft 365.

LOTE 2 (DOIS) - Exclusivo ME/EPP: a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 02 (duas) licenças de uso perpétuo do SQL Server Standard 2022.

Para uso do CRCMS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital nº 16/2023 e anexos. As empresas interessadas poderão obter cópia do edital e seus anexos, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/compras>, ou no sítio eletrônico do CRCMS <https://www.crcms.org.br>

A proposta deverá ser registrada no Sistema Comprasgov, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras>, até o horário da abertura da Sessão Eletrônica, que se dará no dia 25/04/2023 a partir das 14 horas e 30 minutos, horário de Brasília-DF, 13h30min do horário local, no supracitado sítio do Sistema Comprasgov.

As informações sobre a licitação poderão ser obtidas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/compras>.

Campo Grande/MS, 04 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRCMS.

CONCESSÃO

DOMINGOS ANDRE STEFANELLO torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA a Licença de Instalação e Operação de Nº 005/2023 para a atividade de **SUINOCULTURA-UNIDADE DE TERMINAÇÃO (MÉDIO PORTE)** na Fazenda São Pedro, localizada no Município de Sidrolândia/MS.

EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2023-UFMS, Processo nº 476923.000340/2023-73, celebrado entre CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRA/MS E A EMPRESA BUSINESS EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, técnico e operacional, de forma continuada, dos serviços de: Auxiliar Administrativo Nível III, Recepcionista e Auxiliar de Limpeza a serem executados nas dependências do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul. Data de Assinatura: 31.03.2023 Valor: R\$ 114.706,67 . Vigência: 31.03.2023 à 30.03.2024.

EDITAL

ANTÔNIO MARCATO torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Operação Nº 016/2019 para Avicultura, localizada LOTEAMENTO AGRÍCOLA TUPANCIRETRAM, município de Sidrolândia-MS.

EMAD-EMPRESA ARMAZENADORA DE DOURADOS S/A
 AVENIDA 3 Nº425 DISTRITO INDUSTRIAL
 CNPJ-24.655.631/0001-07
 BALANÇO PATRIMONIAL
 ATIVO 1

	2022	2021
CIRCULANTE	3.448.291,22	2.986.649,27
DISPONIVEL	3.000.592,11	2.598.378,79
Caixa e Bancos c/Movimento	2.984,81	8.199,32
Aplicações Financeiras	2.997.607,30	2.590.179,47
CLIENTES	318.362,75	289.928,40
Clientes Nacionais	318.362,75	289.928,40
ESTOQUES	78.490,05	87.059,68
Almoxarifado	78.490,05	87.059,68
OUTROS CREDITOS	50.846,31	11.282,40
Impostos a Recuperar	1.770,04	7.229,12
Adiantamento p/Despesas	16.347,98	3.902,08
Adiantamento a Fornecedores	32.728,29	151,20
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.448.471,72	10.915.536,95
VALORES MOBILIARIOS	19,01	19,01
Sicredi - Depósitos a Prazo	19,01	19,01
AÇÕES/QUOTAS	39.272,67	34.976,32
Sicredi Centro Sul	39.272,67	34.976,32
PERMANENTE	10.409.180,04	10.880.541,62
Imobilizado	10.363.364,05	10.821.608,09
Intangível	45.815,99	58.933,55
TOTAL DO ATIVO	13.896.762,94	13.902.186,22

PASSIVO II

	2022	2021
CIRCULANTE	1.330.615,44	1.142.487,15
FORNECEDORES	103.128,19	40.924,73
Fornecedores Nacionais	103.128,19	40.924,73
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	244.279,24	205.050,51
Sociais	244.279,24	205.050,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	29.300,85	18.418,41
Impostos	29.300,85	18.418,41
EMPRESTIMOS BANCARIO/	765.340,94	760.481,94
BB S/A	760.481,94	760.481,94
Sicredi	4.859,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	188.566,22	117.611,56
Acionistas-Dividendos	97.049,20	24.931,08
Acionistas a Pagar	91.517,02	92.680,48
NÃO CIRCULANTE	2.950.139,66	3.453.406,67
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.950.139,66	3.453.406,67
Financiamentos	2.551.891,04	3.051.060,38
Tributos	398.248,62	402.346,29
TOTAL DO PASSIVO	4.280.755,10	4.595.893,82

PATRIMONIO LIQUIDO III

CAPITAL SOCIAL	6.900.000,00	6.900.000,00
Capital Social Realizado	6.900.000,00	6.900.000,00

RESERVAS DE CAPITAL	2.502.499,60	2.351.444,02
Reserva Legal	469.362,49	449.952,65
Ajuste de Avaliação Patrimonial	850.022,36	856.385,60
Reserva de Capital	1.183.114,75	1.045.105,77
RESULTADO DO EXERCÍCIO	213.508,24	54.848,38
Lucro Líquido do Exercício	213.508,24	54.848,38
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.616.007,84	9.306.292,40
TOTAL I E II	13.896.762,94	13.902.186,22

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2022	2021
01- Receita Bruta de Venda de Serviços	5.289.584,83	4.283.812,91
Mercado Interno	5.289.584,83	4.283.812,91
02- Tributos Sobre Vendas de Serviços	526.296,49	435.511,73
ISSQN, COFINS e PIS S/Faturamento.	526.296,49	435.511,73
03- Receita Líquida Venda de Serviços	4.763.288,34	3.848.301,18
04- Receita Bruta Sobre Vendas de Resíduos	303.945,25	443.829,68
Mercado interno	303.945,25	443.829,68
05- Tributos Sobre Venda de Resíduos	6.278,71	9.098,41
Funrural	6.278,71	9.098,41
06- Receita Líquida de Venda de Resíduos	297.666,54	434.731,27
07- Receita Líquida de Vendas (03+06)	5.060.954,88	4.283.032,45
08- Receitas Financeiras	247.808,50	56.658,77
09- Receita Líquida Total (07+08)	5.308.763,38	4.339.691,22
10- Custos Operacionais	4.219.629,27	3.591.695,40
11- Lucro Operacional	1.089.134,11	747.995,82
12- Despesas Operacionais	476.327,02	493.447,50
Administrativas	204.346,07	135.529,84
Financeiras	271.980,95	357.917,66
13- LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (11-12)	612.807,09	254.548,32
14- Provisões para IRPJ e CSLL	224.610,29	154.823,99
15- LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	388.196,80	99.724,33
16- Destinações Estatutárias	174.688,56	44.875,95
Reserva Legal	19.409,84	4.986,22
Dividendos Obrigatórios	97.049,20	24.931,08
Reserva de Capital	58.229,52	14.958,65
17- LUCRO LÍQUIDO A DISPOSIÇÃO DA AGO	213.508,24	54.848,38
Lucro por Ação	0,16	0,07

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
MÉTODO INDIRETO

	2022	2021
(1) Atividades Operacionais	1.705.177,65	1.603.963,06
Lucro Líquido	388.196,80	99.724,33
Depreciação	1.295.397,92	1.266.616,70
Redução /Aumento em Duplicatas a Receber	(28.434,35)	62.530,73
Redução/Aumento Almoxxarifado	8.569,63	(37.562,28)
Redução/Aumento em Despesas Antecipadas	(12.445,90)	7,95

Redução/Aumento em Fornecedores	62.203,46	(9.798,29)
Redução/Aumento em Salários a Pagar e Encargos	39.228,73	14.166,52
Redução/Aumento em Tributos	10.882,44	(1.196,55)
Outras Contas	(53.420,98)	209.473,93
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	1.705.177,55	1.603.963,06
(2) Atividades de Investimento	783.723,01	(756.821,28)
Pagamento pela compra de Imobilizado/Investimentos	784.972,87	(756.821,28)
Baixa do Imobilizado	1.249,86	0,00
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(783.723,01)	(756.821,28)
(3) Atividades de Financiamento	(519.241,42)	0,00
Redução/Aumento de Capital	0,00	39.055,07
Distribuição de Dividendos	24.931,08	39.055,07
Aumento/ Redução de Financiamento	494.310,34	(1.083.468,32)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	(519.241,42)	(1.083.468,32)
Aumento Líquido nas Disponibilidades	402.213,32	(236.326,54)
Saldo de Caixa-Equivalente- Em 31/12/2020/2021	2.598.378,79	2.834.705,33
Saldo de Caixa-Equivalente- Em 31/12/2021/2022	3.000.592,11	2.598.378,79
DIFERENÇA	402.213,32	(236.326,54)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 2022

HISTORICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA CAPITAL	AJUSTES AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESULTADO EXERCICIO	SALDO
Saldo em 31/12/2020	6.900.000,00	444.966,43	293.170,87	862.748,82	85.921,18	8.586.807,30
Transf. AGO	0,00	0,00	85.921,18	0,00	(85.921,18)	0,00
Resultado Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	99.724,33	99.724,33
Transf. Estatutária	0,00	4.986,22	14.958,65	0,00	(19.944,87)	0,00
Dividendos	0,00	0,00	39.055,07	0,00	(24.931,08)	14.223,99
Realização APP	0,00	0,00	0,00	(6.363,22)	0,00	(6.363,22)
Doação do Terreno	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	612.000,00
Saldo em 31/12/2021	6.900.000,00	449.952,65	1.045.105,77	856.385,60	54.848,38	9.306.392,40
Transf. AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Exercício	0,00	0,00	58.229,52	0,00	213.508,24	271.737,96
Transf. Estatutária	0,00	19.409,84	54.848,38	0,00	(54.848,38)	19.409,84
Dividendos	0,00	0,00	24.931,08	0,00	0,00	24.931,08
Realização APP	0,00	0,00	0,00	(6.363,24)	0,00	(6.363,24)
Saldo em 31/12/2022	6.900.000,00	469.362,49	1.183.114,75	850.022,36	213.508,24	9.626.007,84

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2022

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO

EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S.A., sociedade de capital fechado, com sede na Avenida 3, nº. 425, Distrito Industrial, Dourados (MS), e tem como objetivo principal à guarda e conservação de produtos agrícolas.

NOTA 2 - SUMARIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Leis 6404/76 e suas alterações, e 11638/07, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, e aplicações parciais de normativas do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis).

2.2 - Os registros contábeis foram conduzidos em obediência aos Princípios de Contabilidade.

2.3 - Foram obedecidas as IN RFB 2121 e 2125/22, Decreto 9580/2018 RIR e IN-SRF. vigentes.

2.4 - Os valores constantes do Ativo e Passivo Circulantes terão suas realizações não excedentes ao exercício 2023.

2.5 - Os valores das receitas e despesas foram reconhecidos em obediência ao regime de competência.

2.6 - Os valores em bancos c/ movimento, estão representados por crédito no Sicredi Centro Sul no valor de (R\$ 4.859,00) (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Nove Reais) em agência desta cidade de Dourados - MS e R\$ 692,90 (Seiscentos e Noventa Dois Reais e Noventa Centavos) no Bradesco da cidade de São Paulo - SP.

2.7 - Os valores em aplicações financeiras foram atualizados para 31/12/2022 e estão representados por aplicações junto ao Banco do Brasil S.A em R\$ 2.440.357,61 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil, Trezentos e Cinquenta Sete Reais e Sessenta Um Centavos) e Sicredi Centro Sul em R\$ 557.249,69 (Quinhentos e Cinquenta Sete Mil, Duzentos e Quarenta Nove Reais e Sessenta Nove Centavos).

2.8 - Há aplicação em valores mobiliários de depósitos de longo prazo junto ao Sicredi

2.9 - As depreciações dos bens operacionais foram realizadas de acordo com as taxas direcionadas pela RFB e vida útil de cada bem.

2.10 - As provisões trabalhistas (férias e encargos) foram realizadas conforme regime de competência.

2.11 - O ajuste a valor presente (AVP) não foi realizado por não ter ocorrido operação que tenha gerado crédito ou obrigação de longo prazo que pudesse incidir o AVP e as operações de curto prazo foram consideradas não relevantes.

2.12 - Os produtos recebidos em depósito de acionistas ou não, são contabilizados em "conta de compensação", meramente para fins de controle.

2.13 - Para a redução ao valor recuperável de ativos, não foi realizado qualquer teste de "impairment" ou o reconhecimento de provisão para desvalorização, visto a não existência de indicativos.

2.14 - Investimentos

Há posse de quotas-parte junto ao Sicredi Centro Sul, agência da cidade de Dourados (MS), no valor de R\$ 39.272,67 (Trinta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta Sete Centavos).

2.15 - Imobilizado e Intangível

BENS PATRIMONIAIS

RUBRICA	VALOR ORIGINAL	AJUSTE	DEPRECIACÃO	SALDO
Terrenos	745.575,35	1.118.876,69	0,00	1.864.452,04
Edificações	2.460.833,71	245.229,28	911.517,47	1.794.545,52
Benfeitorias	53.388,00	5.000,00	6.334,70	52.053,30
Pá Carregadeira e Trator	0,00	33.000,00	33.000,00	0,00
Veículos	123.159,00	0,00	102.500,24	20.658,76
Secadores/ Equipamentos	915.880,69	184.754,90	563.890,37	536.745,22
Balança de Fluxo	180.376,41	0,00	47.753,65	132.622,76
Aparelhos de Informática	91.054,86	3.333,10	76.451,63	17.936,33
Moveis e Utensílios	157.332,95	4.175,30	76.799,60	84.708,65
Intangível	88.820,02	0,00	43.004,03	45.815,99
Conjunto de Silos 1	3.095.095,36	0,00	2.807.333,59	287.761,77
Conjunto de Silos 2	6.633.041,31	0,00	2.652.775,13	3.980.266,18
Secador GSI	795.918,94	0,00	795.918,94	0,00
Secador GSI 2	1.271.571,25	0,00	1.058.917,10	212.654,15
Máquinas/Elevadores	2.155.397,00	0,00	1.437.089,12	718.307,88
Construção em Andamento	660.651,49	0,00	0,00	660.651,49
TOTAL IMOBILIZADO	19.428.096,34	1.594.369,27	10.613.285,57	10.409.180,04

NOTA 3- PATRIMONIO LÍQUIDO

3.1 - O Capital Social Realizado de R\$ 6.900.000,00 (Seis Milhões e Novecentos Mil Reais), encontra-se registrado sob. N.º 54523627, na JUCEMS em 21/05/2018.

3.2 - O Capital Social está representado por 3.833.740 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta Três Mil, Setecentos e Quarenta) ações ordinárias sem valor nominal, para 119 (cento e dezenove) acionistas.

3.3 - Ajustes de Avaliação

Os ajustes de avaliação patrimonial de R\$ 850.022,36 (Oitocentos e Cinquenta Mil, Vinte Dois Reais e Trinta Seis Centavos) já retificados pelos impostos diferidos sobre a sua realização.

3.4 - Reserva Legal de R\$ 469.362,49 (Quatrocentos e Sessenta Nove Mil, Trezentos e Sessenta Dois Reais e Quarenta Nove Centavos) foi constituída através das disposições estatutárias.

3.5 - Reserva de Capital de R\$ 1.183.114,75 (Hum Milhão, Cento e Oitenta Três Mil, Cento e Quatorze Reais e Setenta Cinco Centavos) foi constituída através das disposições estatutárias.

3.6 - Lucro Líquido do Exercício

O Lucro Líquido do exercício em de R\$ 213.508,24 (Duzentos e Treze Mil, Quinhentos e Oito Reais e Vinte Quatro Centavos), já retificado pela reserva legal, reserva de capital e dividendos obrigatórios conforme disposto nas mutações patrimoniais.

3.7 - Lucro por Ações

O lucro líquido do exercício de 2022, antes dos impostos (IRPJ e CSLL) e das destinações estatutárias, em R\$ 612.807,09 (Seiscentos e Doze Mil, Oitocentos e Sete Reais e Nove Centavos) para as 3.833.740 ações ordinárias sem valor nominal gerou o lucro por ação de 0,16 (Dezesseis Centavos).

NOTA 4- DIVERSOS.

4.1 - Ônus sobre imobilizado - O imóvel garantidor da operação de FCO junto ao Banco do Brasil S/A, para aquisição de máquinas, equipamentos e edificações está representado pela área do lote A1, formada pelos lotes 04 a 08 e 12 a 16 da quadra 03 e ainda o lote 01 a 03 e 09 a 11 do loteamento sendo a medida total da área de 80.792,12m² denominado Distrito Industrial, da cidade de Dourados MS, sobre os quais os equipamentos estão assentados.

4.2 - Cumprindo a política governamental relacionado ao "Menor Aprendiz" mantemos no quadro funcional no amparo do Artigo 429 da CLT e 9º do Decreto 5598/05 menores de idade.

4.3 - Demonstração do Resultado Abrangente e do Valor Adicionado

A Sociedade deixou de elaborar a demonstração do resultado abrangente, no amparo do Item 3.19 da NBC TG-1.000, bem como a demonstração do valor adicionado, por se tratar de sociedade anônima de capital fechado.

Dourados, 31 de dezembro de 2022.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente Edio Neuls, Vice Presidente Gilberto Kioyaoru Nishioka - Conselheiros, Enio Roberto Urio, Esaú Nogueira Peres, José Antonio Meneghati, Leandro Reinaldo Neuls e Ercílio Diniz Flores.

DIRETORIA: Gelci Kunzel de Vargas – Presidente e Sergio Ferri - Operacional

Gelci Kunzel de Vargas
Diretora Presidente
CPF-126.313.370-34

Tatiane M. Gomes Lima
Contadora CRC-009008/O2 - MS
CPF-000.143.101-39

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da EMAD-Empresa Armazenadora de Dourados S/A, abaixo assinados no cumprimento das disposições estatutárias, realizaram as avaliações trimestrais dos balancetes contábeis e documentos que os sustentaram e mais as Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31/12/2022 tudo assessorado pelo serviço de auditoria independente da AUDICON- Auditoria e Contabilidade Ltda., CRC-MS 049 com sede em Campo Grande -MS, conforme o seu parecer final emitimos este documento em que respalda as contas da administração e recomenda a aprovação das Demonstrações Contábeis em Assembleia Geral.

Dourados- MS, 31 de março de 2023.

Dario Alexandre Schwambach
CPF: 861.389.871-87
Conselho Fiscal

Adriano Mattje
CPF: 032.894,931-05
Conselho Fiscal

Gabriela Wendisch
CPF: 596.375.101-25
Conselho Fiscal